



AGECOM

### *Reinaugurada a Escola Batista de Valéria*

Com capacidade para 180 alunos, o prefeito ACM Neto e o secretário da Educação, Guilherme Bellintani, inauguraram ontem as obras realizadas na Escola Municipal Batista de Valéria, como revisões nas áreas elétrica e hidráulica, recuperação de pisos, revestimentos e do telhado, além da adequação de espaços como biblioteca, sala de leitura, cozinha, despensa, refeitório e sala dos professores. O prefeito disse que a determinação desta gestão é a de garantir melhores condições de aprendizado às crianças, começando pelo fornecimento de estrutura adequada para professores e alunos. [Contracapa](#)



# PREFEITURA VAI MONITORAR, ATRAVÉS DE 2,7 MIL GPS, A CIRCULAÇÃO DOS ÔNIBUS

*ACM Neto anunciou que em julho os soteropolitanos terão coletivos 24 horas*

Do bairro de Amaralina, onde foi implantado, o Centro de Controle Operacional (CCO) do sistema de transporte público, inaugurado ontem pela Prefeitura, vai monitorar em tempo real todas as linhas de ônibus em circulação na cidade através dos 2,7 mil GPS instalados na atual frota. Vai ser possível identificar minuciosamente o roteiro dos ônibus, o tempo de circulação, as paradas nos pontos, além de possibilitar a mudança de itinerário caso seja visualizada alguma eventualidade.

O prefeito ACM Neto afirmou que a nova estrutura traz benefícios diretos à prestação do serviço de transporte público, pois com a nova ferramenta vai se saber se o ônibus está atrasado, se está no horário, se seguiu a linha



ou se parou no ponto de ônibus”. Com esse controle, disse o gestor, a Prefeitura terá todos os instrumentos para garantir que cada uma das obrigações das empresas possa ser cumprida.

O prefeito também anunciou outra novidade: a partir do mês de julho os soteropolitanos terão ônibus circulando 24 horas. Ele destacou outras melhorias que a Prefeitura vem realizando neste

setor. Na opinião do secretário Fábio Mota, de Mobilidade, com essa plataforma serão resolvidos diversos problemas concomitantemente, melhorando a prestação do serviço. [Pág. 3](#)

AGECOM

# CENTRO REALIZA MONITORAMENTO EM

*Se hoje a maior queixa é de motorista que não para no ponto, ou de ônibus que foge da rota, a*

Um dos grandes avanços na melhoria da mobilidade em Salvador está na implantação de um Centro de Controle Operacional (CCO) do sistema de transporte público, que permite o monitoramento em tempo real de todos os ônibus em circulação na cidade através de GPS. O CCO foi inaugurado ontem pelo prefeito ACM Neto, junto com o secretário municipal de Mobilidade, Fábio Mota, na sede do órgão, em Amaralina.

A ferramenta permite acesso rápido aos motoristas nas ruas, sem necessidade de intermediação com as empresas concessionárias do sistema. Isso só é possível graças à instalação de GPS em todos os 2,7 mil veículos que compõem a frota. No centro, é possível identificar minuciosamente o roteiro dos ônibus, o tempo de circulação deles, as paradas nos pontos, além de possibilitar a mudança de itinerário caso seja visualizada alguma eventualidade.

Para o perfeito funcionamento do CCO, todos os mais de três mil pontos de ônibus de Salvador foram georreferenciados. Através deste recurso e dos GPS instalados nos coletivos, o centro apresenta todas as alterações no sistema do transporte público em tempo real, via satélite. Os dados que abastecem este sistema são os mesmos fornecidos para os painéis informativos, disponíveis nos principais pontos da cidade,



*O técnico explica o funcionamento do centro que vai dar uma radiografia do sistema de transporte da cidade*

como estações de transbordo de universidades.

Os primeiros já foram instalados na Estação da Lapa (cinco TVs), Universidade Católica de Salvador (UCSal - Pituacu), avenidas Tancredo Neves (Hospital Sarah), Mário Leal Ferreira (Bonocô, posto BR Mataripe), Luiz Viana Filho (Paralela, saída do Imbuí) e Manoel Dias da Silva (igreja Nossa Senhora da Luz), Rio Vermelho (Mercado do Peixe). Os próximos a serem instalados estão previstos para as estações Iguatemi, Pirajá e Mussurunga, Ogunjá (Ceasa),

Ondina (Praça das Gordinhas), avenidas Juracy Magalhães Júnior (Mercado do Rio Vermelho) e Vasco da Gama (via exclusiva) e Universidade Federal da Bahia. O prefeito ACM Neto observou que a nova estrutura traz benefícios diretos à prestação do serviço de transporte público na cidade, atacando problemas históricos. “Vamos saber se o ônibus está atrasado, se está no horário, se seguiu a linha, se parou no ponto de ônibus. E é claro que com todo esse controle a Prefeitura terá todos os instrumentos para garantir que cada uma das

obrigações possa ser cumprida. Isso dá a possibilidade do usuário se organizar, de economizar tempo, ganhando qualidade no serviço de transporte”, afirmou. Ainda de acordo com Neto, esse é o primeiro passo para todo o sistema de controle do transporte da cidade. “Em seguida, vamos monitorar o trânsito com a instalação de 300 câmeras espalhadas em toda a cidade. Isso vai permitir, por exemplo, que os agentes de trânsito controlem todos os semáforos em tempo real. A previsão para início do funcionamento dessa novidade é para



**SALVADOR**  
PREFEITURA

PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL



DIÁRIO OFICIAL DO  
**MUNICÍPIO**

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador  
Antonio Carlos Peixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito  
João Roma Neto

Assessor Geral de Comunicação  
Roberto Messias

Editor  
Luiz Augusto dos Santos

#### Órgãos responsáveis

Gabinete do Prefeito  
Assessoria Geral de Comunicação

Rua Chile, nº 21 - Salvador - BA - Brasil  
CEP: 40.020-000 - Tel.: 2201-6261/ 3176-1422

[www.salvador.ba.gov.br](http://www.salvador.ba.gov.br)

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: [www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br](http://www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br) ou ligue para (71) 2203-5008 / 5009 Fax: (71) 2203-5050, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: [www.disquesalvador.ba.gov.br](http://www.disquesalvador.ba.gov.br) ou ligue 156, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, solicite através do e-mail: [diario.official@salvador.ba.gov.br](mailto:diario.official@salvador.ba.gov.br), de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

# TEMPO REAL DE ÔNIBUS EM SALVADOR

*Prefeitura vai poder ver isso diariamente, em tempo real, e sanar todos os erros identificados*

GABRIEL LIMA



*A Prefeitura não vai mais precisar de um fiscal em cada ponto para saber como está a circulação dos coletivos*

2016. A partir de julho, teremos mais uma novidade, com ônibus circulando 24 horas. Isso sem contar no que já foi e está sendo feito, com a melhoria em 300 abrigos, chegando a 800 até o final de 2016, com a grande reforma na Estação da Lapa e com as intervenções em mais de 50 finais de linha da cidade até o próximo ano”, apontou.

O secretário de Mobilidade, Fábio Mota, acrescentou que essa plataforma resolve diversos problemas concomitantemente, melhorando a prestação do serviço. “Agora temos uma radiografia do sistema de transporte coletivo, o que antes não era possível. Se não fosse isso, precisaríamos ter um fiscal em cada ponto de ônibus, em cada turno, um fiscal para cada ônibus, em cada turno, e mais um fiscal nas garagens, em cada turno. Se hoje a maior queixa é de motorista que não para no ponto, ou de ônibus que foge

da rota, vamos poder monitorar isso diariamente, em tempo real, e sanar todos os erros identificados”, declarou.

## APLICATIVO

Já está em funcionamento o CittaMobi, um aplicativo gratuito de celular para auxiliar os mais de 1,3 milhão de usuários de ônibus de Salvador. O App já foi baixado por 72,3 mil pessoas em toda a Bahia e é um grande aliado na melhoria da qualidade de vida da população. Em Salvador, a iniciativa é da Prefeitura e do Sindicato das Empresas de Transporte Público de Salvador (Setps), em conjunto com a Citta Tecnologia, que criou a ferramenta. Há também a versão “CittaMobi Acessibilidade”, destinado a pessoas com deficiência visual. Com o aplicativo, os passageiros têm na palma da mão os horários dos ônibus em tempo real, localização dos pontos de parada e ter-

minais da cidade, linhas disponíveis em cada uma delas e uma série de informações úteis.

A partir desse aplicativo, o usuário terá um botão de interação com o CCO, através do qual ele poderá informar qualquer eventualidade, desde a não parada no ponto por parte do motorista, até uma situação mais grave, como um assalto ou incêndio. Imediatamente, os agentes verificarão a localização desse ônibus, graças ao monitoramento por GPS, e solicitarão a presença da polícia, quando necessário. O CittaMobi já é utilizado por cerca de 920 mil pessoas em cerca de 13 cidades por todo o país. O aplicativo e sua versão para deficientes visuais podem ser baixados gratuitamente nas lojas Google Play ou Apple Store. Para quem tem celulares Windows Phone ou com outros sistemas operacionais, basta acessar [www.cittamobi.com.br](http://www.cittamobi.com.br) que as mesmas

## FUNCIONALIDADES DO CITTAMOBÍ

- Informa pontos ou paradas de ônibus mais próximos de onde o passageiro se encontra ou em outro local desejado
- Informa as linhas disponíveis em cada ponto da cidade
- Informa a previsão de chegada dos ônibus com até 2 horas de antecedência
- Informa se os ônibus são adaptados para deficientes (elevador para entrada e saída de cadeirantes)
- Permite marcar as linhas e pontos de ônibus preferidos ou mais utilizados
- Permite visualizar os arredores do ponto escolhido com o recurso Street View, do Google Maps
- Durante o percurso, informa os pontos de parada e o tempo previsto para se chegar a cada um deles
- Permite habilitar um alarme para que o passageiro saiba que se encontra próximo do ponto onde irá descer
- Informa todo o percurso da linha utilizada, quantos ônibus estão circulando nesse percurso naquele momento e onde se encontram

informações são fornecidas. O site também pode ser acessado de desktops, tablets ou notebooks, permitindo que os usuários se planejem para percursos antes de sair de casa ou do trabalho. O usuário também pode acompanhar a duração de sua viagem após embarcar no ônibus e ligar um alerta, que irá despertar quando o ônibus chega perto da parada informada no aplicativo.

**SUMÁRIO**

<b>EXECUTIVO</b>	5
LEIS	5
DECRETOS FINANCEIROS	6
DECRETOS NUMERADOS	9
DECRETOS SIMPLES	11
GABINETE DO PREFEITO - GABP	12
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES - SPM	12
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	12
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	20
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	34
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	34
JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - JARI	38
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	40
<b>LICITAÇÕES</b>	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	41
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	41
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	42
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	42
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	43
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	43
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	43
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	43
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	43
<b>CONTRATOS</b>	44
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	44
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	45
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	46
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	46
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES	46
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	47
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	49
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	49
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	49
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	49
SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC	49
SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	49
<b>EDITAIS</b>	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM	50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	50
<b>DIVERSOS</b>	51
<b>DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86</b>	51





## EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI N° 8.776/2015

Considera de Utilidade Pública Municipal o Centro Comunitário da Igreja Batista Filadélfia – CECIBAF.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Centro Comunitário da Igreja Batista Filadélfia – CECIBAF, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### LEI N° 8.777/2015

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Baiana de Salões de Beleza e Estética – ABASBE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Baiana de Salões de Beleza e Estética – ABASBE, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### LEI N° 8.778/2015

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores de Nova Valéria.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores de Nova Valéria, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### LEI N° 8.779/2015

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Creche Beneficente João, Maria e Você.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Creche Beneficente João, Maria e Você, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### LEI N° 8.780/2015

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Grupo Afro Cultural Nativos da Bahia – ANBA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Grupo Afro Cultural Nativos da Bahia – ANBA, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### LEI N° 8.781/2015

Considera de Utilidade Pública Municipal a Fundação Betânia para a Assistência e Formação de Crianças e Adolescentes (Centro Nossa Senhora Aparecida).

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Fundação Betânia para a Assistência e Formação de Crianças e Adolescentes (Centro Nossa Senhora Aparecida), com sede e foro nesta Capital.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

#### LEI N° 8.782/2015

Considera de Utilidade Pública Municipal a Fundação Betânia O.N.L.U.Z.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Fundação Betânia O.N.L.U.Z., com sede e foro nesta Capital.



Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

### LEI Nº 8.783/2015

Considera de Utilidade Pública Municipal a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Dezesseis de Setembro – Hospital Português.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Real Sociedade Portuguesa de Beneficência Dezesseis de Setembro – Hospital Português, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

### LEI Nº 8.784/2015

Considera de Utilidade Pública Municipal o Centro Cultural e Recreativo Bombocado – CCRB.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o Centro Cultural e Recreativo Bombocado – CCRB, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

### LEI Nº 8.785/2015

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Social – AKOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comunitária Social – AKOS, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

### LEI Nº 8.786/2015

Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial da Bahia.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerada de Utilidade Pública Municipal a Associação Comercial da Bahia, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

### LEI Nº 8.787/2015

Considera de Utilidade Pública Municipal o CONAJA – Conselho Nacional de Justiça Arbitral.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica considerado de Utilidade Pública Municipal o CONAJA – Conselho Nacional de Justiça Arbitral, com sede e foro nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

## DECRETOS FINANCEIROS

### DECRETO Nº 26.066 de 26 de maio de 2015

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 8.676, de 07 de outubro de 2014, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015 e Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2015, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



**ANEXO AO DECRETO Nº 26.066 /2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
340002-SEMUR	04.122.0015.2000	3.1.90.11	0.1.00	33.000	1.000
	04.122.0015.2000	3.1.90.05	0.1.00		
	04.122.0015.2000	3.1.91.13	0.1.00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>33.000</b>	<b>33.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>33.000</b>	<b>33.000</b>

**DECRETO Nº 26.067 de 26 de maio de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.200.000,00 (doze milhões e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.067 /2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
270002-SEFAZ	04.122.0002.1131	4.4.90.39	0.1.00	2.500.000	
	04.129.0002.1137	4.4.90.39	0.1.00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0037.2903	3.2.90.21	0.1.00	4.000.000	8.200.000
	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.1.00		
	<b>SUB-TOTAL</b>				
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>12.200.000</b>	<b>12.200.000</b>

**DECRETO Nº 26.068 de 26 de maio de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo

integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.068 /2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
240002-CASA CIVIL	08.244.0039.1347	3.3.90.39	0.1.00		20.000.000
301110-FMS	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.1.02		20.000.000
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>20.000.000</b>	<b>20.000.000</b>

**DECRETO Nº 26.069 de 26 de maio de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 10.400.000,00 (dez milhões e quatrocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.069 /2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.302.0028.2096	3.3.90.39	0.1.02		10.400.000
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.1.00		10.400.000
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>10.400.000</b>	<b>10.400.000</b>

**DECRETO Nº 26.070 de 26 de maio de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.745.000,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e cinco mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.070 /2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.1.00		2.745.000
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>2.745.000</b>
800004-EGM - SEMGE	04.122.0015.2510	3.3.90.39	0.1.00	2.745.000	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.745.000</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.745.000</b>	<b>2.745.000</b>

**DECRETO Nº 26.071 de 26 de maio de 2015**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.071 /2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.126.0026.2084	3.3.90.39	0.2.14	2.000.000	
	10.126.0026.2084	4.4.90.52	0.2.14		2.000.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.000.000</b>	<b>2.000.000</b>

**DECRETO Nº 26.072 de 26 de maio de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.601.000,00 (um milhão, seiscentos e um mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.072 /2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	04.126.0015.2504	3.3.90.39	0.1.01	1.601.000	
	04.126.0015.2504	4.4.90.52	0.1.01		1.601.000
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.601.000</b>	<b>1.601.000</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>1.601.000</b>	<b>1.601.000</b>

**DECRETO Nº 26.073 de 26 de maio de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.650.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.073 /2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
540002-SECLUT	13.122.0015.2001	3.3.90.93	0.1.00	1.650.000		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>1.650.000</b>		
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.1.00		1.650.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>1.650.000</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.650.000</b>	<b>1.650.000</b>	

**DECRETO Nº 26.074 de 26 de maio de 2015**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.792, de 19 de janeiro de 2015, Decreto nº 25.790, de 09 de janeiro de 2015, Lei nº 8.725, de 30 de dezembro de 2014 e Lei Orçamentária Anual nº 8.738, de 30 de dezembro de 2014, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 12.851.000,00 (doze milhões, oitocentos e cinquenta e um mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Orçamentária, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete de Prefeito

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPÉRIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 26.074 /2015**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
516002-SUCOP	15.451.0004.1022	4.4.90.51	0.1.00	12.851.000		
	<b>SUB-TOTAL</b>			<b>12.851.000</b>		
800003-EGM - SEFAZ	28.843.0037.2903	3.2.90.21	0.1.00		7.646.000	
	28.843.0037.2903	4.6.90.71	0.1.00		5.205.000	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>12.851.000</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>12.851.000</b>	<b>12.851.000</b>	

**DECRETOS NUMERADOS**

**DECRETO Nº 26.075 de 26 de maio de 2015**

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 25.942/2015 que institui a "Operação Chuva 2015".

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA,

Art. 1º Fica alterada a Tabela de Funções constante do Anexo I do Decreto nº 25.942/2015 de 09 de abril de 2015 que instituiu a "Operação Chuva 2015" que passa a vigorar acrescida da função de Técnico em Infraestrutura, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe do Gabinete do Prefeito

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**ANEXO ÚNICO**

FUNÇÃO	VALOR/HORA
COORDENADOR EXECUTIVO	18,34
SUBCOORDENADOR EXECUTIVO/ COORDENADOR DE NÚCLEO	17,65
SUBCOORDENADOR DE NÚCLEO	16,06
ENGENHEIRO / ARQUITETO VISTORIADOR	15,29
SUPERVISOR	14,44
TÉCNICO NÍVEL SUPERIOR	13,14
TÉCNICO EM INFRAESTRUTURA	12,28
ENCARREGADO	9,63
TÉCNICO NÍVEL MÉDIO / DIGITADOR	9,43
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	9,43
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO/ ASSISTENTE OPERACIONAL	8,26

**DECRETO Nº 26.076 de 26 de maio de 2015**

Aprova o Relatório de Gestão Fiscal da Prefeitura Municipal de Salvador referente ao primeiro quadrimestre de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e devidamente autorizado pelo art. 52 da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Relatório de Gestão Fiscal – RGF referente à publicação do primeiro quadrimestre de 2015, que com este se publica.

§ 1º O Relatório de Gestão Fiscal contém demonstrativos comparativos com os limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, dos seguintes montantes: despesa com pessoal, dívida consolidada líquida, concessão de garantias, operações de crédito, e simplificado.

§ 2º O RGF foi elaborado de acordo com a Portaria nº 637, de 2012, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, que aprovou a 6ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais.

§ 3º Os demonstrativos que compõem o RGF foram elaborados no âmbito da Secretaria Municipal da Fazenda, pela Coordenadoria de Contabilidade da DGTM, a partir das informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e de Gestão Fiscal – SIGEF, pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 2º A Secretaria Municipal da Fazenda disponibilizará o presente relatório na Internet, no seguinte endereço: <http://transparencia.sefaz.salvador.ba.gov.br>.



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário Municipal de Gestão

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS**  
Secretário Municipal de Manutenção da Cidade

**ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA**  
Secretário Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe de Casa Civil

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário Municipal da Educação

**ANDRÉ MOREIRA FRAGA**  
Secretário Cidade Sustentável

**BRUNO SOARES REIS**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Esporte e Combate à Pobreza

**SILVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário Municipal de Urbanismo

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento, Trabalho e Emprego

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF - Anexo 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup>
	LÍQUIDAS	(a)	
	(b)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	2.411.357.183,96	-	-
Pessoal Ativo	1.575.377.378,10	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	724.164.253,04	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	111.815.552,82	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	421.917.780,26	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	410.200,70	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	13.871.932,85	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	1.849.555,20	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	405.786.091,51	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.989.439.403,70	-	-
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.863.917.812,02	-	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III + IIIb)	1.989.439.403,70	40,90%	-
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	2.626.515.618,49	54,00%	-
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	2.495.189.837,57	51,30%	-
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,30 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	2.363.864.056,64	48,60%	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 22/05/2015, às 12:00:00, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2015, às 15:00:00.

<sup>1</sup> Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF - Anexo 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alíneas "b")

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.196.281.575,76	2.099.202.424,65	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	1.592.710.022,17	1.545.390.494,30	-	-
Interna	1.592.710.022,17	1.545.390.494,30	-	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não pagos	395.270.764,13	345.511.140,89	-	-
Outras Dívidas	208.300.789,46	208.300.789,46	-	-
DEDUÇÕES (II) <sup>1</sup>	772.708.753,07	1.048.560.226,84	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	962.875.846,44	1.204.337.487,76	-	-
Demais Haveres Financeiros	1.405.044,50	1.441.942,22	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	191.572.137,87	157.219.203,14	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)</b>	<b>1.423.572.822,69</b>	<b>1.050.642.197,81</b>	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	4.864.390.600,05	4.863.917.812,02	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (II / RCL)	46,89%	43,16%	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III / RCL)	30,39%	21,60%	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	-	-	5.836.701.374,42	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 108%	-	-	5.253.031.236,98	-

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL (IV) = (V + VI + VII + VIII)				
DÍVIDA DE PPP (V)	1.592.710.022,17	1.545.390.494,30	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.564.718.119,15	1.517.754.657,32	-	-
De Tributos	709.462.130,57	678.146.044,12	-	-
De Contribuições Sociais	681.723.770,30	670.492.336,68	-	-
Previdenciárias	682.978.275,86	651.796.246,34	-	-
Demais Contribuições Sociais	18.845.494,44	18.696.092,34	-	-
Do FGTS	124.044.498,18	122.055.792,82	-	-
Com Instituição Não Financeira	49.127.720,30	47.060.481,70	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	27.991.209,38	27.635.143,34	-	-
Interna	27.991.209,38	27.635.143,34	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	693,64	693,64	-	-

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATORIOS ANTERIORES A 05/05/2000	233.487.874,08	233.487.874,08	-	-
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-

DEPÓSITOS	35.078.083,63	35.078.083,63	-	-
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	9.938.555.543,61	9.938.555.543,61	-	-
Passivo Atuarial	9.937.744.594,36	9.937.744.594,36	-	-
Outras Dívidas	810.949,25	810.949,25	-	-
DEDUÇÕES (X) <sup>1</sup>	31.970.123,40	64.845.311,99	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	32.070.141,58	64.945.330,17	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	100.018,18	100.018,18	-	-
ORÇAMENTOS NÃO INTEGRANTES DA DC	8.562.413,14	8.562.413,14	-	-
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)</b>	<b>9.906.585.420,21</b>	<b>9.873.710.231,62</b>	-	-

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 22/05/2015, às 12:00:00, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2015, às 15:00:00.

<sup>1</sup> Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta somada aos Demais Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGANTIAS DE VALORES**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF - Anexo 3 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		(a)	(b)	(c)
EXTERNAS (I)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	-	-	-	-
INTERNAS (II)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	-	-	-	-
<b>TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	4.864.390.600,05	4.863.917.812,02	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	-	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	1.030.565.932,01	1.070.061.918,64	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	927.509.338,81	963.055.726,78	-	-

CONTRAGANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
		(a)	(b)	(c)
EXTERNAS (V)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	-	-	-	-
INTERNAS (VI)	-	-	-	-
Aval ou Fiança em Operações de Crédito	-	-	-	-
Outras Garantias nos Termos da LRF <sup>1</sup>	-	-	-	-
<b>TOTAL CONTRAGANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 22/05/2015, às 12:00:00, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2015, às 15:00:00.

<sup>1</sup> Inclui garantias concedidas por meio de Fundos.

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL DO TESOUREO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF - Anexo 4 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
	(b)	(c)
<b>SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)</b>	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	-	-
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	-	-
<b>NAO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)</b>	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	-	-

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	-	4.863.917.812,02	-
OPERAÇÕES VEDADAS	-	-	0,00%
Do Período de Referência (III)	-	-	0,00%
De Períodos Anteriores ao de Referência	-	-	0,00%
<b>TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (IIa + III)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>0,00%</b>
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	778.226.849,92	-	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	700.404.164,93	-	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	340.474.246,84	-	7,00%

**TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)**

FONTE: Sistema Sigef, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 22/05/2015, às 12:00:00, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2015, às 15:00:00.

Notas:  
<sup>1</sup> Para fins de contratação de operação de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.



MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
		R\$ 1.000	
Receita Corrente Líquida		4.863.917.812,02	
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>			
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.889.439.403,70	38,90%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	2.628.515.618,49	54,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,3%	2.495.189.837,57	51,30%	
<b>DÍVIDA CONSOLIDADA</b>			
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Dívida Consolidada Líquida	1.050.842.197,81	21,60%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	5.838.701.374,42	120,00%	
<b>GARANTIAS DE VALORES</b>			
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Total das Garantias Concedidas	-	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.070.061.918,64	22,00%	
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>			
	<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
Operações de Crédito Internas e Externas	-	0,00%	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	0,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	778.228.849,82	16,00%	
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	346.474.248,84	7,00%	

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 26 de maio de 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições,

RESOLVE:

Autorizar o Secretário Municipal da Infraestrutura, Habitação e Defesa Civil, **PAULO SÉRGIO DE NORONHA FONTANA** a subdelegar a competência para assinar processos relativos à Regularização Fundiária, em especial Concessão de Uso para Fins de Moradia e Concessão de Direito Real de Uso para o Diretor de Habitação – SINDEC, **GUSTAVO PEDREIRA DO COUTO FERAZ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANDRÉ LUIZ BARBOSA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, tipo B1, do CS Engenho Velho da Federação, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **TÁCIA TELES DE SOUZA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ANDRESSA RAIMUNDA GUERREIRO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, Grau 53, da Gerência da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, tipo B3, do CS Prof. Clementino Fraga, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARINALDA SANTA CRUZ MARINHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **BRUNO OLIVEIRA DE CARVALHO**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência de Unidade de Saúde da Família Parque de Pituvaçu, tipo A1, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GERALDO MENDES REGIS DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo III, Grau 53, da Gerência de Unidade de Saúde da Unidade de Pronto Atendimento Hélio Machado, tipo D3, do Distrito Sanitário Itapuã, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **JORGE ROBERTO CHASTINET MESQUITA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ILÍADA MALAQUIAS DE ALMEIDA ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência de Unidade de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial II, Tipo C2, Franco Baságua, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **LAILA DOS SANTOS PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde com Saúde da Família, Tipo A2, da USF Jardim das Mangabeiras, do Distrito Sanitário Cajazeiras, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARISTELA DA SILVA SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assistente de Secretário do Gabinete do Prefeito, Grau 53 – Subchefia de Gabinete do Prefeito.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MÁRIO BEZERRA DE MELO ALVES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, Grau 53, da Gerência da Unidade Básica de Saúde com Saúde da Família, Tipo A3, da USF Boa Vista de São Caetano, do Distrito Sanitário São Caetano/Valéria, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JAIME DIAS DA PAIXÃO** para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, Tipo B1, do CS Osvaldo Caldas Campo, Santa Cruz, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **JORGE ROBERTO CHASTINET MESQUITA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo III, Grau 53, da Gerência de Unidade de Saúde da Unidade de Pronto Atendimento Barris tipo D3, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, desde 22/05/2015, **RENILDO MARCELINO DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **VERA LÚCIA DA PAZ SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo II, Grau 53, da Gerência da Unidade Básica de Saúde com Saúde da Família, tipo A3, da USF Raimundo Agripino – Sussuarana, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ALEXANDRA JESUS DE PAULA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **TÁCIA TELES DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente tipo I, Grau 52, da Gerência da Unidade Básica de Saúde sem Saúde da Família, tipo B1, do CS São Gonçalo, da Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **ANDRÉ LUIZ BARBOSA DOS SANTOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 04/05/2015, **TAÍSE CAROLINE LONGUINHO SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Subsecretaria, da Secretaria Municipal da Educação e exonerar a pedido do mesmo cargo, **JULIO FON SIMÕES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 22/05/2015, **MARIA CLARA DE ABREU SILVA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Regional, Grau 54, da Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação de **ANA VERENA VILLA DO NASCIMENTO**, constante do Decreto s/nº de 13/05/2015, publicada no DOM de 14/05/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **BRUNO OLIVEIRA DE CARVALHO** do cargo em comissão de Gerente tipo I, da Gerência de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Osvaldo Caldas Campo, tipo B1, Santa Cruz, do Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **AYLANA ALVES DOS SANTOS GAZAR BARBALHO**, do cargo em comissão de Gerente, da Gerência de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal da Educação.



MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

PERÍODO DE REFERÊNCIA: MARÇO A ABRIL DE 2015

Table with columns: FUNÇÃO SUBFUNÇÃO, INICIAL, ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, SALDO, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include DEPENDÊNCIA INTRA-ORÇAMENTÁRIA (I), LEGISLATIVA, ADMNISTRATIVA, etc.

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS, PREVISÃO ANUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include RECEITAS CORRENTES (VII), RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES PATRONAL, etc.

Table with columns: DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS, DOTACÃO INICIAL, DOTACÃO ATUALIZADA, DESPESAS EMPENHADAS, DESPESAS LIQUIDADAS. Rows include ADMINISTRAÇÃO (X), DESPESAS CORRENTES, etc.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURANÇA SOCIAL MARÇO A ABRIL DE 2015

REPO - Anexo 5 (LRF, Art. 53, inciso III)

Table with columns: DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA, Em 31/Dez/2014 (a), Em Fev/2015 (b), Em Abr/2015 (c). Rows include Dívida Consolidada (I), DEDUÇÕES (II), Despesas de Caixa Bruta, etc.

Table with columns: RESULTADO NOMINAL, No bimestre (c - a), Até o bimestre (c - b). Rows include RESULTADO NOMINAL, VALOR

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA

Table with columns: REGIME PREVIDENCIÁRIO, Em 31/Dez/2014, Em Fev/2015, Em Abr/2015. Rows include Dívida Consolidada Previdenciária (VII), Passivo Atualizado, etc.

MUNICÍPIO DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS MARÇO A ABRIL DE 2015

REPO - Anexo 6 (LRF, Art. 53, inciso III)

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS, PREVISÃO ANUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS. Rows include RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS TRIBUTÁRIAS, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS TRIBUTÁRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS TRIBUTÁRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS TRIBUTÁRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS TRIBUTÁRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS TRIBUTÁRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS TRIBUTÁRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS TRIBUTÁRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS TRIBUTÁRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS TRIBUTÁRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS TRIBUTÁRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS TRIBUTÁRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS TRIBUTÁRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS TRIBUTÁRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS TRIBUTÁRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS TRIBUTÁRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS TRIBUTÁRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS TRIBUTÁRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, etc.

Table with columns: RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I), RECEITAS TRIBUTÁRIAS, RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES, etc.

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTOS FISCAL E DE SEGURANÇA SOCIAL  
MARÇO A ABRIL DE 2015

RREO - Anexo 1 (LRF, Lei nº 113, de 2014, art. 12)

PODER ORÇÃO	RECEITAS A PAGAR PROCESSADAS E NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS				Saldo Total (a+b)
	Inscritas		Canceladas		Inscritas		Canceladas		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014	Saldo (a)	Saldo (b)	Em 31 de dezembro de 2014	Liquidadas	Pagas	Canceladas	
RECEITA A PAGAR INSCRITA ORÇAMENTÁRIA (a)	15.621.155,84	86.091.020,47	34.303.864,73	10.717.291,10	264.348.046,70	35.057.463,29	229.290.583,49	369.898.894,81	386.198.738,84
RECEITA A PAGAR CANCELADA ORÇAMENTÁRIA (b)	4.348.941,44	-	-	35.573,53	12.819.915,54	35.057.463,29	229.290.583,49	12.589.487,57	12.589.487,57
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (c)	10.87,02	14.963,43	-	25.206,56	328.630,25	-	328.630,25	351.890,90	351.890,90
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (d)	171.307,26	10.894,27	-	257.217,27	818.950,25	-	818.950,25	818.950,25	818.950,25
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (e)	64.875,31	1.102.546,32	-	1.718.053,33	3.133.229,78	-	3.133.229,78	3.962.270,33	3.962.270,33
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	47.846,80	5.610.877,87	-	30.804.020,27	2.576.516,19	-	2.576.516,19	2.576.516,19	2.576.516,19
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	1.927,21	2.721,58	-	52.928,12	224.273,59	-	224.273,59	240.500,00	240.500,00
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (h)	381.189,28	215,76	-	4.189.000,00	7.098.743,14	-	7.098.743,14	7.098.743,14	7.098.743,14
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (i)	100.018,18	77.840,43	-	100.018,18	548.194,18	-	548.194,18	642.216,36	642.216,36
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (j)	322.224,25	142.449,54	-	464.883,79	586.336,95	-	586.336,95	1.023.047,71	1.023.047,71
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (k)	381.189,28	215,76	-	4.189.000,00	7.098.743,14	-	7.098.743,14	7.098.743,14	7.098.743,14
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (l)	46.817.133,38	29.951.682,29	27.998.683,33	31.777,20	61.717,61	-	61.717,61	68.894,81	68.894,81
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (m)	11.905.033,97	57.381,65	-	61.717,61	34.796.324,94	33.342.149,30	1.454.154,90	37.547.489,80	40.707.847,44
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (n)	1.588.807,21	22,82	-	1.588.807,21	407.154,19	-	407.154,19	1.839.884,22	1.839.884,22
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (o)	381.189,28	215,76	-	4.189.000,00	7.098.743,14	-	7.098.743,14	7.098.743,14	7.098.743,14
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (p)	1.927,21	2.721,58	-	52.928,12	224.273,59	-	224.273,59	240.500,00	240.500,00
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (q)	4.348.941,44	-	-	35.573,53	12.819.915,54	35.057.463,29	229.290.583,49	12.589.487,57	12.589.487,57
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (r)	1.927,21	2.721,58	-	52.928,12	224.273,59	-	224.273,59	240.500,00	240.500,00
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (s)	15.621.155,84	86.091.020,47	34.303.864,73	10.717.291,10	264.348.046,70	35.057.463,29	229.290.583,49	386.198.738,84	386.198.738,84

FONTE: Sistema Siga - Unidade Responsável: CCT - Coordenadora de Contabilidade. Emissão: 25/05/2015, às 15:20:00. Assessoria Orçamentária nº 25/05/2015, às 15:00:00.

RREO - Anexo 1 (LRF, Lei nº 113, de 2014, art. 12)

PODER ORÇÃO	RECEITAS A PAGAR PROCESSADAS E NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS				Saldo Total (a+b)
	Inscritas		Canceladas		Inscritas		Canceladas		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014	Saldo (a)	Saldo (b)	Em 31 de dezembro de 2014	Liquidadas	Pagas	Canceladas	
RECEITA A PAGAR INSCRITA ORÇAMENTÁRIA (a)	15.621.155,84	86.091.020,47	34.303.864,73	10.717.291,10	264.348.046,70	35.057.463,29	229.290.583,49	369.898.894,81	386.198.738,84
RECEITA A PAGAR CANCELADA ORÇAMENTÁRIA (b)	4.348.941,44	-	-	35.573,53	12.819.915,54	35.057.463,29	229.290.583,49	12.589.487,57	12.589.487,57
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (c)	10.87,02	14.963,43	-	25.206,56	328.630,25	-	328.630,25	351.890,90	351.890,90
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (d)	171.307,26	10.894,27	-	257.217,27	818.950,25	-	818.950,25	818.950,25	818.950,25
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (e)	64.875,31	1.102.546,32	-	1.718.053,33	3.133.229,78	-	3.133.229,78	3.962.270,33	3.962.270,33
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	47.846,80	5.610.877,87	-	30.804.020,27	2.576.516,19	-	2.576.516,19	2.576.516,19	2.576.516,19
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	1.927,21	2.721,58	-	52.928,12	224.273,59	-	224.273,59	240.500,00	240.500,00
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (h)	381.189,28	215,76	-	4.189.000,00	7.098.743,14	-	7.098.743,14	7.098.743,14	7.098.743,14
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (i)	100.018,18	77.840,43	-	100.018,18	548.194,18	-	548.194,18	642.216,36	642.216,36
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (j)	322.224,25	142.449,54	-	464.883,79	586.336,95	-	586.336,95	1.023.047,71	1.023.047,71
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (k)	381.189,28	215,76	-	4.189.000,00	7.098.743,14	-	7.098.743,14	7.098.743,14	7.098.743,14
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (l)	46.817.133,38	29.951.682,29	27.998.683,33	31.777,20	61.717,61	-	61.717,61	68.894,81	68.894,81
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (m)	11.905.033,97	57.381,65	-	61.717,61	34.796.324,94	33.342.149,30	1.454.154,90	37.547.489,80	40.707.847,44
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (n)	1.588.807,21	22,82	-	1.588.807,21	407.154,19	-	407.154,19	1.839.884,22	1.839.884,22
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (o)	381.189,28	215,76	-	4.189.000,00	7.098.743,14	-	7.098.743,14	7.098.743,14	7.098.743,14
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (p)	1.927,21	2.721,58	-	52.928,12	224.273,59	-	224.273,59	240.500,00	240.500,00
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (q)	15.621.155,84	86.091.020,47	34.303.864,73	10.717.291,10	264.348.046,70	35.057.463,29	229.290.583,49	386.198.738,84	386.198.738,84

FONTE: Sistema Siga - Unidade Responsável: CCT - Coordenadora de Contabilidade. Emissão: 25/05/2015, às 15:20:00. Assessoria Orçamentária nº 25/05/2015, às 15:00:00.

RREO - Anexo 1 (LRF, Lei nº 113, de 2014, art. 12)

PODER ORÇÃO	RECEITAS A PAGAR PROCESSADAS E NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS				Saldo Total (a+b)
	Inscritas		Canceladas		Inscritas		Canceladas		
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014	Saldo (a)	Saldo (b)	Em 31 de dezembro de 2014	Liquidadas	Pagas	Canceladas	
RECEITA A PAGAR INSCRITA ORÇAMENTÁRIA (a)	15.621.155,84	86.091.020,47	34.303.864,73	10.717.291,10	264.348.046,70	35.057.463,29	229.290.583,49	369.898.894,81	386.198.738,84
RECEITA A PAGAR CANCELADA ORÇAMENTÁRIA (b)	4.348.941,44	-	-	35.573,53	12.819.915,54	35.057.463,29	229.290.583,49	12.589.487,57	12.589.487,57
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (c)	10.87,02	14.963,43	-	25.206,56	328.630,25	-	328.630,25	351.890,90	351.890,90
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (d)	171.307,26	10.894,27	-	257.217,27	818.950,25	-	818.950,25	818.950,25	818.950,25
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (e)	64.875,31	1.102.546,32	-	1.718.053,33	3.133.229,78	-	3.133.229,78	3.962.270,33	3.962.270,33
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (f)	47.846,80	5.610.877,87	-	30.804.020,27	2.576.516,19	-	2.576.516,19	2.576.516,19	2.576.516,19
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (g)	1.927,21	2.721,58	-	52.928,12	224.273,59	-	224.273,59	240.500,00	240.500,00
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (h)	381.189,28	215,76	-	4.189.000,00	7.098.743,14	-	7.098.743,14	7.098.743,14	7.098.743,14
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (i)	100.018,18	77.840,43	-	100.018,18	548.194,18	-	548.194,18	642.216,36	642.216,36
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (j)	322.224,25	142.449,54	-	464.883,79	586.336,95	-	586.336,95	1.023.047,71	1.023.047,71
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (k)	381.189,28	215,76	-	4.189.000,00	7.098.743,14	-	7.098.743,14	7.098.743,14	7.098.743,14
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (l)	46.817.133,38	29.951.682,29	27.998.683,33	31.777,20	61.717,61	-	61.717,61	68.894,81	68.894,81
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (m)	11.905.033,97	57.381,65	-	61.717,61	34.796.324,94	33.342.149,30	1.454.154,90	37.547.489,80	40.707.847,44
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (n)	1.588.807,21	22,82	-	1.588.807,21	407.154,19	-	407.154,19	1.839.884,22	1.839.884,22
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (o)	381.189,28	215,76	-	4.189.000,00	7.098.743,14	-	7.098.743,14	7.098.743,14	7.098.743,14
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS LIQUIDADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (p)	1.927,21	2.721,58	-	52.928,12	224.273,59	-	224.273,59	240.500,00	240.500,00
RECEITAS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (q)	15.621.155,84	86.091.020,47	34.303.864,73	10.717.291,10	264.348.046,70	35.057.463,29	229.290.583,49	386.198.738,84	386.198.738,84

FONTE: Sistema Siga - Unidade Responsável: CCT - Coordenadora de Contabilidade. Emissão: 25/05/2015, às 15:20:00. Assessoria Orçamentária nº 25/05/2015, às 15:00:00.

RREO - Anexo 1 (LRF, Lei nº 113, de 2014, art. 12)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	RECEITAS DO ENSINO		RECEITAS REALIZADAS		Em Reais
	PREVISTA INICIAL	PREVISTA ATUALIZADA	Até o Bimestre (b)	% (d) = (b) x 100 / (c)	
	(a)	(c)	(b)	(d)	
1 RECEITA DE IMPOSTOS	2.093.603.000,00	2.093.603.000,00	711.000.148,88	33,95%	
1.1 RECEITA DO Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	696.649.000,00	696.649.000,00	282.008.278,57	40,48%	
1.1.1 IPTU	696.649.000,00	696.649.000,00	282.008.278,57	40,48%	
1.2 Multas Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.890.000,00	652.408.000,00	269.968.792,03	41,39%	
1.2.1 Dívida Ativa do IPTU	29.840.000,00	29.840.000,00	13.431.582,89	48,18%	
1.2.2 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	4.412.000,00	4.412.000,00	2.435.261,51	55,20%	
1.2.3 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	288.200,00	288.200,00	70.667.188,21	24,52%	
1.2.4 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	10.890.000,00	652.408.000,00	269.968.792,03	41,39%	
1.2.5 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	3.768.000,00	3.768.000,00	908.394,47	24,09%	
1.2.6 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	1.980.000,00	1.980.000,00	1.120.379,64	56,58%	
1.2.7 Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.000,00	2.000,00	170.060,91	8,50%	
1.3 Receta Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	940.788.000,00	940.788.000,00	306.264.588,50	32,56%	
1.3.1 ISS	940.788.000,00	940.788.000,00	306.264.588,50	32,56%	
1.3.2 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	940.788.000,00	940.788.000,00	297.802.659,36	31,56%	
1.3.3 Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.206.000,00	25.206.000,00	13.974.759,63	55,38%	
1.4 Receta Resultante do Imposto sobre Rendimentos de Juros - IRPJ	974.000,00	974.000,00	179.480,95	18,43%	
1.4.1 IRPJ	974.000,00	974.000,00	179.480,95	18,43%	
2 RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.520.760.000,00	1.520.760.000,00	520.838.943,74	34,24%	
2.1 Cota-Parte FPM	648.888.000,00	648.888.000,00	244.974.412,25	37,75%	
2.1.1 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea a	622.007.000,00	622.007.000,00	244.974.412,25	39,38%	
2.1.2 Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	24.891.000,00	24.891.000,00	244.974.412,25	984,24%	
2.2 Cota-Parte ICMS	698.070.000,00	698.070.000,00	211.924.941,62	30,21%	
2.2.1 ICMS Desonerado - LC nº 87/1998	24.700.000,00	24.700.000,00	890.350,00	3,60%	
2.2.2 Cota-Parte ICMS	673.370.000,00	673.370.000,00	211.034.591,62	31,34%	
2.3 ICMS Desonerado - LC nº 87/1998	8.933.000,00	8.933.000,00	2.645.738,79	29,62%	
2.3.1 ICMS Desonerado - LC nº 87/1998	8.933.000,00	8.933.000,00	2.645.738,79	29,62%	
2.4 Cota-Parte PIS	7.000,00	7.000,00	403.214,60	5,76%	

MUNICÍPIO DO SALVADOR  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA  
DIRETORIA GERAL DO TESOUREIRO MUNICIPAL - COORDENADORIA DE CONTABILIDADE  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
MARÇO A ABRIL DE 2015

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		Em Reais
<b>RECEITAS</b>				
Previsão Inicial		6.266.946.000,00		
Previsão Atualizada		6.266.946.000,00		
Receitas Realizadas		1.882.505.255,08		
Déficit Orçamentário		-		
Saldo de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)		-		
<b>DESPESAS</b>				
Dotação Inicial		6.266.946.000,00		
Créditos Adicionais		-		
Dotação Atualizada		6.266.946.000,00		
Despesas Empenhadas		2.910.539.974,00		
Despesas Liquidadas		1.398.586.021,71		
Despesas Pagas		1.112.786.582,17		
Superávit Orçamentário		483.919.233,37		
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO</b>				
		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		2.910.539.974,00		
Despesas Liquidadas		1.398.586.021,71		
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>				
		Até o Bimestre		
Recorrencia Corrente Líquida		4.863.917.812,02		
<b>RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA</b>				
		Até o Bimestre		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)		113.299.571,85		
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)		161.436.910,82		
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)		(48.137.338,97)		
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>				
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal	171.000.000,00	(372.930.624,88)	-218,09%	
Resultado Primário	(148.921.000,00)	470.987.436,38	-316,27%	
<b>RESTOS A PAGAR POR PODER</b>				
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	191.672.156,05	-	34.352.934,73	157.319.221,32
Poder Legislativo	21.123,25	-	-	21.123,25
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	284.456.361,87	-	35.057.463,29	229.398.898,58
Poder Legislativo	284.055.997,15	-	35.057.463,29	228.998.533,86
TOTAL	456.128.517,92	-	69.410.398,02	409.269,22
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO</b>				
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	224.891.553,89	25,00%	18,26%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	144.783.985,54	60,00%	88,82%	
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>				
	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	179.770.411,49	15,00%	14,59%	
<b>DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP</b>				
	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)	0,00%			

FONTE: Sistema Siga, Unidade Responsável: CCT - Coordenadoria de Contabilidade, Emissão: 22/05/2015, às 12:00:00, Assinado Digitalmente no dia 25/05/2015, às 15:00:00.

## DESPACHOS FINAIS DA ILMª SRª DIRETORA GERAL DA RECEITA MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA Nº 001/2015.

### DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU

Processo nº 10278/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.917-0)

Processo nº 13464/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 445.391-3)

Processo nº 13474/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 445.390-5)

Processo nº 13492/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.861-1)

Processo nº 13529/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.884-0)

Processo nº 13597/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.885-9)

Processo nº 13618/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.886-7)

Processo nº 13636/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.865-4)

Processo nº 16689/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.873-5)

Processo nº 16701/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.871-9)

Processo nº 16714/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.888-3)

Processo nº 16727/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.874-3)

Processo nº 16737/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.870-0)

Processo nº 16800/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.924-3)

Processo nº 16846/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.923-5)

Processo nº 17432/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.882-4)

Processo nº 17513/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.930-8)

Processo nº 17519/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 92.981-6)

Processo nº 17524/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 92.982-4)

Processo nº 18453/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 68.472-4)

Processo nº 18475/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.881-6)

Processo nº 18479/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.879-4)

Processo nº 18508/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.887-5)

Processo nº 18516/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.880-8)

Processo nº 18555/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.889-1)

Processo nº 18563/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 92.980-8)

Processo nº 19508/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.919-7)

Processo nº 19536/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 37.263-3)

Processo nº 19564/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.920-0)

Processo nº 21131/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.927-8)

Processo nº 21135/2014

Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA (Inscrição Municipal nº 51.925-1)

Processo nº 21141/2014  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA  
(Inscrição Municipal nº 70.096-7)

Processo nº 21146/2014  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA  
(Inscrição Municipal nº 51.918-9)

Processo nº 21162/2014  
Interessado: ASSOCIAÇÃO DAS SENHORAS DA CARIDADE - CASA DA PROVIDÊNCIA  
(Inscrição Municipal nº 51.883-2)

Salvador, 26 de maio de 2015.

**ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal.

### RETIFICAÇÃO

NOS DESPACHOS FINAIS PUBLICADO NO DOM N.º 6.345 DO DIA 22/05/2015.

#### Onde se lê:

Processo nº 26812/2014

#### Leia-se:

Processo nº 10300/2015

Salvador, 22 de maio de 2015.

**ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal.

### DESPACHOS FINAIS DA ILM.ª SR.ª DIRETORA GERAL DA RECEITA

### MUNICIPAL, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N.º 001/2015.

#### DEFIRO

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº 42876/2014  
Interessado: SEMINARIO CENTRAL DA BAHIA  
(ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA)  
(Inscrição Municipal nº 233.180-2)

Processo nº 42869/2014  
Interessado: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA  
(SEMINARIO CENTRAL DA BAHIA)  
(Inscrição Municipal nº 233.181-0)

Processo nº 50407/2014  
Interessado: SEMINARIO CENTRAL DA BAHIA  
(ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA)  
(Inscrição Municipal nº 191.598-3)

Processo nº 98715/2014  
Interessado: SEMINARIO CENTRAL DA BAHIA  
(ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA)  
(Inscrição Municipal nº 233.178-0)

Processo nº 98736/2014  
Interessado: SEMINARIO CENTRAL DA BAHIA  
(ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA)  
(Inscrição Municipal nº 185.280-9)

Processo nº 98740/2014  
Interessado: SEMINARIO CENTRAL DA BAHIA  
(ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA)  
(Inscrição Municipal nº 36.716-8)

Processo nº 98762/2014  
Interessado: SEMINARIO CENTRAL DA BAHIA  
(ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA)  
(Inscrição Municipal nº 233.181-0)

Processo nº 98765/2014  
Interessado: SEMINARIO CENTRAL DA BAHIA  
(ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA)  
(Inscrição Municipal nº 233.182-9)

Processo nº 98783/2014  
Interessado: SEMINARIO CENTRAL DA BAHIA

(ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA)  
(Inscrição Municipal nº 191.598-3)

Processo nº 99511/2014  
Interessado: SEMINARIO CENTRAL DA BAHIA  
(ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA)  
(Inscrição Municipal nº 233.179-9)

Processo nº 99516/2014  
Interessado: SEMINARIO CENTRAL DA BAHIA  
(ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA)  
(Inscrição Municipal nº 233.180-2)

Processo nº 99518/2014  
Interessado: SEMINARIO CENTRAL DA BAHIA  
(ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA)  
(Inscrição Municipal nº 225.717-3)

Processo nº 99519/2014  
Interessado: SEMINARIO CENTRAL DA BAHIA  
(ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA)  
(Inscrição Municipal nº 233.183-7)

Processo nº 99521/2014  
Interessado: SEMINARIO CENTRAL DA BAHIA  
(ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA)  
(Inscrição Municipal nº 191.597-5)

Processo nº 99522/2014  
Interessado: SEMINARIO CENTRAL DA BAHIA  
(ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA)  
(Inscrição Municipal nº 191.596-7)

Processo nº 99523/2014  
Interessado: SEMINARIO CENTRAL DA BAHIA  
(ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA)  
(Inscrição Municipal nº 126.813-9)

Processo nº 99524/2014  
Interessado: SEMINARIO CENTRAL DA BAHIA  
(ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA)  
(Inscrição Municipal nº 225.718-1)

Processo nº 99688/2014  
Interessado: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA  
(SEMINARIO CENTRAL DA BAHIA)  
(Inscrição Municipal nº 110.126-9)

Salvador, 26 de maio de 2015.

**ROSÂNGELA ESTRELLADO FERREIRA**  
Diretora Geral da Receita Municipal

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

#### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

CONTRIBUINTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA CONSTRUÇÕES S/A
RESPONSÁVEL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
INSC. IMOBILIÁRIA	231.671-4
CPF/CNPJ	13.015.151/0001-65
PROCESSO N.	30420/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
E M E N T A	IPTU/TRSD. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA CONSTRUÇÕES S/A
RESPONSÁVEL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	259476-5
CPF/CNPJ	13.015.151/0001-65
PROCESSO N.	30506/2014
NFL /NL/AI	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A)	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS





EMENTA	IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.
--------	---

CONTRIBUINTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA CONSTRUÇÕES S/A
RESPONSÁVEL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
INSC. IMOBILIÁRIA	231672-2
CNPJ/CPF	13.015.151/0001-65
PROCESSO N.	30426/2014
NFL /NL/AI	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR A:	SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
EMENTA	IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	NORCON SOCIEDADE NORDESTINA CONSTRUÇÕES S/A
RESPONSÁVEL	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	186.085-2
CNPJ/ CPF	13.015.151/0001-65
PROCESSO N.	30504/2014
NL / NFL / AI	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS
EMENTA	IPTU. IMPUGNAÇÃO DO VALOR VENAL. AUSÊNCIA DE PROVAS PARA ACATAMENTO. LAUDO DE AVALIAÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 26 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
30857/2014	ANTONIVALDO RIBEIRO SALES
12651/2014	LUIZA DE CARVALHO ROCHA
15723/2014	RONALDO PEREIRA BARROS
17552/2014	SALVADOR FERREIRA LIMA
7296/2014	VALDIMEA CONCEIÇÃO COIMBRA

Salvador, 26 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Fica notificado, o contribuinte referenciado, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
25808/2014	LUIZ FERNANDO CURVELO MELO
31955/2014	JOSÉ SIMÕES FILHO
31581/2014	DORIANE COSTA SILVA
30112/2014	ROSANGELA FRANÇA SEIXAS
25815/2014	LUIZ FERNANDO CRUVELO MELO

Replicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 29 de abril de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **procedência da Impugnação**, portanto atendido o pleito. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo à Coordenadoria de Cadastros para implantação.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
16154/2014	ADIONAL MARTINS GUALBERTO
20550/2014	ADRIANO DA SILVA MACHADO
18784/2014	CARLOS SANTOS DE JESUS
22636/2014	FRANCISCO FERREIRA MUNICY
33774/2014	JOSELITO EMANUEL CONCEIÇÃO FERREIRA
18880/2014	LUIZ AUGUSTO MATOS DE AMORIM
17609/2014	MARIA DO CARMO SOUZA OLIVEIRA
39217/2014	POLIANA SILVA SANTANA
14704/2014	REGINA LUCIA DE OLIVEIRA GONÇALVES
15437/2014	PATRIMONIAL LLQ LTDA
14395/2014	TELMA SOUZA NASCIMENTO
19578/2014	WILLIAM LAGO DE BRITO

Salvador, 26 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**

**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

CONTRIBUINTE	MARIA DO CARMO FERNANDES BONFIM
INSC. IMOBILIÁRIA	101491-9, 612058-0 E 612059-8
CPF	046.929.005-63
PROCESSO N.	18248/2014
NL	IPTU/TRSD-2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR:	GOETHE GOMES LEAL
EMENTA	IPTU/TRSD. SOLICITAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO E APLICAÇÃO DOS DESCONTOS REFERENTE RECADASTRAMENTO - PROCEDÊNCIA - VERIFICOU-SE TRATAR-SE DE PLEITOS PLENAMENTE INSERIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESPECIALMENTE A LEI LEI Nº 7186/2006. REMESSA DO PROCESSO À CCD/SECIM/SEMAT.

CONTRIBUINTE	ORTO CLÍNICA DE ORTOPEDIA REABILITAÇÃO E TRAUMATOLOGIA SOCIEDADE SIMPLES
REPRESENTANTE LEGAL	GUTEMBERG BARRROS CAVALCANTI
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	026.165/001-42
CPF/CNPJ	14.688.576/0001-06
PROCESSO N.	56250/2008
NFL	2694/2008
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR(A)	MARCELO GUENE DE OLIVEIRA
EMENTA	ISS-. IMPUGNAÇÃO NÃO CONHECIDA, INTEMPESTIVA, NEGANDO PROSSEGUIMENTO AO FEITO, COM BASE NO DISPOSTO NO § 1º DO ART. 289, COMBINADO COM O INCISO I DO ART. 297 -F, DA LEI 7.186/2006. SEGUIMENTO DENEGADO. ATENÇÃO AO § 2º, ART. 289 -A DO CTRMS VIGENTE.

CONTRIBUINTE	JOSE RICARDO CAMPOS DE SOUZA
INSC. IMOBILIÁRIA	718751-3
CNPJ/CPF	917.680.045-87
PROCESSO N.	11717/2014
NFL /NL/AI	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR A:	SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
EMENTA	IPTU. REVISÃO DE AREA DE CONSTRUÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	JOSELITA COELHO DE AMORIM OLIVEIRA.
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	650.465-5
CNPJ/ CPF	183.077.285-68
PROCESSO N.	13245/2014
NL / NFL / AI	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA



JULGADOR (A):	SEBASTIÃO LUIZ A. COSTA
E M E N T A	IPTU. REVISÃO DE ÁREA DE CONSTRUÇÃO. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	ROQUE DE JESUS DA SILVA.
CGA / INSC. IMOBILIÁRIA	877723-3
CNPJ/ CPF	174.498.475-15
PROCESSO N.	21960/2014
NL / NFL / AI	IPTU/2014
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA SANTOS
E M E N T A	IPTU. IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO. NOTIFICAÇÃO AO IMPUGNANTE. FALTA DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 26 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento.

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

#### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

##### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
23831/2014	FREDERICO EDUARDO DA SILVA FREIRE BISCAIA / ROSANA DOREA BISCAIA
38810/2014	ROBSON JOSÉ CARDOSO DE SOUZA
15291/2014	RENATO DA CUNHA ARAUJO
35288/2014	GABRIELA GOES CASTRO MEIRA / RAFAEL FIUZA ALMEIDA
37985/2014	RAIMUNDO FERNANDO FONTES SANTOS
18478/2014	ANTONIO GILDEMAR SOARES
13431/2014	ANTENOR FERREIRA DE JESUS / ANGELINA SOUZA DE JESUS
29612/2014	ANGELICA CALDAS RIBEIRO
18862/2014	AMANA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
28632/2014	ALTINO DA PAZ ROCHA
16115/2014	ALEX SANTOS DA SILVA
8829/2014	ADEMIR SILVA MATOS
16460/2014	JOELTON DA SILVA TEIXEIRA
17409/2014	JOÃO NASCIMENTO FONSECA / JOÃO NASCIMENTO FONSECA FILHO
17363/2014	JOÃO NASCIMENTO FONSECA / JOÃO NASCIMENTO FONSECA FILHO
17354/2014	JOÃO NASCIMENTO FONSECA / JOÃO NASCIMENTO FONSECA FILHO
17323/2014	JOÃO NASCIMENTO FONSECA / JOÃO NASCIMENTO FONSECA FILHO
16085/2014	JOÃO NASCIMENTO FONSECA / JOÃO NASCIMENTO FONSECA FILHO
33284/2014	JOSÉ GONÇALVES DOS SANTOS FILHO
16049/2014	JOÃO NASCIMENTO FONSECA / JOÃO NASCIMENTO FONSECA FILHO
31587/2014	NEUZA BOMFIM PEREIRA DA SILVA
28925/2014	MAGNA SANTOS DE OLIVEIRA
13774/2014	VIVIAN DE JESUS ALMEIDA
13428/2014	SERGIO PAULO DUARTE SANTOS
8353/2014	SAMI DIAS BRITES GUIMARÃES
28557/2014	RITA DE CACIA BURI DA PURIFICAÇÃO
27426/2014	OLAVO JOSÉ FERREIRA
27423/2014	OLAVO JOSÉ FERREIRA
13721/2014	ALFREDO SILVA SANTOS
33132/2014	ADILZA CAYRES DANTAS / ADILZA DE BRITO CAYRES
6291/2014	ADALBERTO ALVES ABRAÃO
9067/2014	MONICA GUALBERTO SALDANHA
22175/2014	MONICA SAMPAIO CURY
22178/2014	MONICA SAMPAIO CURY
22184/2014	MONICA SAMPAIO CURY
23485/2014	MMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
9561/2014	MAURICIO JANUARIO DA SILVA
19356/2014	MIGUEL FERREIRA DE BRITO
7211/2014	MARTHA BOTELHO DA CONCEIÇÃO
32849/2014	MARIO BESTETTI COSTA
15810/2014	VIVIÃ LEOPOLDINA DE GOIS BARBOSA
15812/2014	VIVIÃ LEOPOLDINA DE GOIS BARBOSA
15636/2014	VINICIUS MOTA NOGUEIRA DA SILVEIRA
14751/2014	VILMA ALEXANDRIA DE OLIVEIRA
12652/2014	VILMA ALVES DOS SANTOS DE ALMEIDA

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
16535/2014	MARINA CONI LAVIGNE
11882/2014	ANTONIO DA PAIXÃO SANTIAGO
26829/2014	ANTONIO BARRETO SANTOS
26453/2014	ANTONIO BARRETO SANTOS
24014/2014	ANTONIO CARLOS NEVES PONTES
29316/2014	ANILDA RODRIGUES ACÁCIO DE SOUZA
27475/2014	ANA LUCIA FERREIRA BORGES SANTOS / ANA LUCIA FERREIRA DOS SANTOS
14117/2014	ADENILZA PEREIRA DOS SANTOS E PEREIRA
17679/2014	MARIA JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS / ALCIMARA SANTOS DE SANTA IZABEL
13390/2014	JOÃO AUGUSTO NUNES CORDEIRO

Salvador, 26 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

#### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

##### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
27534/2014	RAIMUNDO DIAS DE SOUZA
27546/2014	RAIMUNDO DIAS DE SOUZA

Salvador, 26 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

#### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

##### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que **precluiu a oportunidade para apresentação de Recurso Administrativo** - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos do CTRM/ Lei 7.186/06 vigente.

CONTRIBUINTE	REPRESENTANTE LEGAL	PROCESSO N.
LOPES FONTES & CIA LTDA		30443/2014
ADELMO DE SOUZA PRADO		9299/2014
YACHT CLUB DA BAHIA		10199/2014
NORCON SOCIEDADE NORDESTINA DE CONSTRUÇÕES S/A		30444/2014
CANDIDO JOSÉ DOS SANTOS NETO	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS	30345/2014
ANTONIO LOPO OGANDO		39482/2014
AGNALDO CERQUEIRA MOREIRA SAMPAIO FILHO		26808/2014
AMAYO PATRIMONIAL LTDA		36029/2014
ALDELICE MOREIRA DE MACEDO LIMA		17723/2014
ARGEMIRO GOMES LEITE		25706/2014
AMAYO PATRIMONIAL LTDA		36031/2014
BAHIA TRANSPORTES URBANOS - BTU		27020/2014
INDIANA VEÍCULOS LTDA/ MMS PARTICIPAÇÕES LTDA		29808/2014
JUDITH DOS SANTOS DIAS		19083/2014
LIMOV- LITORANEA IMÓVEIS LTDA/ JOSE CARLOS SOUZA REIS		19291/2014
IGUATEMI CONSTRUÇÕES LTDA	RENATA DE OLIVEIRA LEMOS	27924/2014
HILBERTO DE ALMEIDA SIMÕES		7121/2014
MANUEL DOS SANTOS		37220/2014
TWY - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA /MIGUEL FIUZA	MIGUEL FIUZA	20068/2014
SILVIO ROBERTO DE MORAES COELHO		8368/2014
TWY - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA /MIGUEL FIUZA	MIGUEL FIUZA	20072/2014
SRR- EMP IMOBILIÁRIOS LTDA		12867/2014
UNIVERSAL ENGENHARIA LTDA		33691/2014



CONTRIBUINTE	REPRESENTANTE LEGAL	PROCESSO N.
TWY - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA / MIGUEL FIUZA	MIGUEL FIUZA	20071/2014
ONDINA LODGE EMPREENDIMENTOS SPE LTDA		31548/2014
CAIO CESAR DE CASTRO LIMA	LAIS GRAMACHO	32762/2014
IGUATEMI CONSTRUÇÕES LTDA	TIAGO MACHADO DE FREITAS	27898/2014
CONSIL - EMPREENDIMENTOS LTDA	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS	29663/2014
ELSIMAR METZKER COUTINHO	FERNANDO VAZ	33804/2014
CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA	TATIANA VIANA GONÇALVES	32712/2014
PATRIMONIAL ENCONTRO DAS AGUAS LTDA	DIOGO OLIVEIRA CARVALHO	29155/2014

Salvador, 26 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do Setor de Julgamento

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da conclusão e conseqüente arquivamento do processo de impugnação. Alterações requeridas já implantadas no lançamento original. Base legal CTRMS/Lei 7.186/06 vigente. **Remessa dos autos do processo para o SETOR DE ARQUIVO.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REQUERENTE/ REPRESENTANTE LEGAL
28360/2014	BRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
10069/2014	BRUNO SANTOS ANDRADE
13341/2014	DALVA GONÇALVES SILVA
12837/2014	DAVINO MANOEL DOS SANTOS
7551/2014	DEBORA MARIA BRITO BRASIL
18359/2014	EDITE DE CASTRO VALENTE

Salvador, 26 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
22938/2014	RAMIRO BERNABO

**Republicado por ter saído com incorreção.**

Salvador, 19 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
27891/2014	IGUATEMI CONSTRUÇÕES LTDA/ TIAGO MACHADO DE FREITAS E OUTROS
29326/2014	WALBER BARROSO LEAL/ ANA CLAUDIA DE JESUS SOUZA
29499/2014	BCC BAHIA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA / JOÃO ALBERTO PEREIRA, LOPES JUNIOR E OUTROS

**Republicado por ter saído com incorreção.**

Salvador, 07 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
30686/2014	FABRICIO ARGOLO FIGUEREDO/ JOEL BRANDÃO FILHO

**Republicado por ter saído com incorreção.**

Salvador, 14 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
33150/2014	GERALDO LIMA DE CARVALHO/ JAIME CARLOS DE OLIVA FILHO E OUTROS

**Republicado por ter saído com incorreção.**

Salvador, 14 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL/ REQUERENTE
35230/2014	DIHOL- DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HORTELARIA LTDA/ SERGIO DUTRA RIBAS
35089/2014	DIEL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA / MARCOS CESAR DE ARAUJO SILVA
35096/2014	DIEL DILSON EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA/ MARCOS CESAR DE ARAUJO SILVA
35099/2014	DIHOL- DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO E HORTELARIA LTDA / MARCOS CESAR DE ARAUJO SILVA

**Republicado por ter saído com incorreção.**

Salvador, 08 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO**  
**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

**SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
13879/2014	ROGERIO ZUCATTI PRITSCH



PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL / REQUERENTE
31466/2014	ALPHA FITNESS E SWIMMING INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA IM / VITOR WIERING DUNHAM E OUTROS

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 07 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

### COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

### COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

#### SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Ficam notificados, os contribuintes referenciados, da Decisão de Primeira Instância pela **Improcedência da Impugnação** por falta de amparo legal. Deve ser observado o disposto no art. 307 da Lei 7.186/06, com alterações posteriores. **Cabe Recurso Ordinário.**

PROCESSO	CONTRIBUINTE / REPRESENTANTE LEGAL/REQUERENTE
15270/2014	MARINA RAMOS DA SILVA
17638/2014	MARCIA JOSEFA CARDOSO AMARAL
26813/2014	PEDRO DA CRUZ GONCALVEZ
37319/2014	PORTO CALE PARTICIPAÇÕES LTDA
21264/2014	MARCOS VINICIUS GRANATO

Republicado por ter saído com incorreção.

Salvador, 08 de maio de 2015.

**MARIA ELIANE NILO DANTAS**  
Chefe do SEJUL

### Conselho Municipal de Tributos - CMT

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE ABRIL DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 31871-2012

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 880158 - 2012 - IPTU  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
AUTUANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: BRUNO PRAZERES DA SILVA

**EMENTA IPTU- NULIDADE POR ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7186/06.** Foi acatada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento não contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária. **Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 31882-2012

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1840-2012 - TRSD  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: BRUNO PRAZERES DA SILVA

**EMENTA TRSD - NULIDADE POR ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7186/06.** Foi acatada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento não contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária. **Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 28 de abril de 2015.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 33484-2012

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1715-2012 - TRSD  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA

**EMENTA TRSD- NULIDADE POR ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7186/06.** Foi acatada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento não contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária. **Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 33488-2012

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1712-2012 - IPTU  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA

**EMENTA IPTU. NULIDADE POR ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7186/06.** Foi acatada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento não contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária. **Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 33548-2012

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1710-2012 - IPTU  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: DIOGO BORGES DA SILVA

**EMENTA IPTU. NULIDADE POR ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7186/06.** Foi acatada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento não contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária. **Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 05 de maio de 2015.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 33495-2012

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1711-2012 - TRSD  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

**EMENTA TRSD - ILEGITIMIDADE PASSIVA CONFIGURADA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.** Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 33397-2012

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1788-2012 - TRSD  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS



**EMENTA TRSD - ILEGITIMIDADE PASSIVA CONFIGURADA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.** Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 33471-2012

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1714-2012 - IPTU  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

**EMENTA IPTU - ILEGITIMIDADE PASSIVA CONFIGURADA. AUSÊNCIA DE PREVISÃO EXPRESSA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL.** Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. **RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 05 de maio de 2015.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 19 DE MAIO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 80854-2011

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 2946-2011 - ITIV  
RECORRENTE: INGRID EMY DE LIMA BANDEIRA  
RESPONSÁVEL: CITTA ITAPUÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): JACYARA MOEMA PAIM COUTO E OUTROS  
ADVOGADO (A): MARCOS ROGÉRIO LYRIO PIMENTA  
CONSELHEIRO RELATOR: GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

**EMENTA: ITIV. LEGITIMIDADE PASSIVA CONFIGURADA. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA SEM BENEFÍCIO DE ORDEM. PREVISÃO EXPRESSA NA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL. OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR.** Manutenção da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA da NFL. **RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 19 de maio de 2015.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

### PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE MAIO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 246503-1997

AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 033622-U/1997 - ISS - ACESSÓRIA  
RECORRENTE: IHS ENGENHARIA S/C LTDA  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
AUTUANTE (S): IRACI DE SOUZA BARBOSA FILHA  
ADVOGADO (A): CAROLINA WANDERLEY LANDIM E OUTROS  
CONSELHEIRA RELATORA: GUACIRA LÉDA SILVA DOS SANTOS

**EMENTA ISS. BASE DE CÁLCULO. PREÇO DO SERVIÇO. SOCIEDADE DE PROFISSIONAIS. UTILIZAÇÃO DE SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA. IMPESSOALIDADE. ORGANIZAÇÃO EMPRESARIAL.**

1. Não faz jus ao tratamento fiscal privilegiado, previsto no art. 9º do Decreto Lei n. 406/68, portanto, deve recolher o ISS com base no seu faturamento a sociedade formada por advogados que utiliza serviços de terceiros, pessoa jurídica, relativos ao exercício da atividade desenvolvida pela sociedade, com fulcro no inciso III do § 3º do art. 85 da Lei n. 4279/90. 2. Na instrução processual restou comprovado que a Recorrente, não atendia aos requisitos legais para se beneficiar do recolhimento do imposto proporcional ao número de profissionais habilitados previsto no § 2º do art. 85, da Lei n. 4.2790 razão pela qual é devido o imposto utilizando-se como base de cálculo o preço do serviço à alíquota aplicável. **Recurso conhecido e improvido. Mantida a procedência do Auto de Infração. Decisão por unanimidade.**

PROCESSO Nº 7746-2011

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 146-2011 - TFF  
RECORRENTE: LOG EMPREENDIMENTOS LTDA EPP  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

NOTIFICANTE (S): ANTÔNIO CARLOS DE FARIA  
CONSELHEIRO RELATOR: NEUZITON TORRES RAPADURA

**EMENTA TFF - LANÇAMENTO DA DIFERENÇA DA TAXA. ALTERAÇÃO DO ENQUADRAMENTO DA EMPRESA. RECURSO IMPROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.** Na instrução processual restou comprovado a improcedência das alegações da Recorrente, além da sua capacidade para o enquadramento como grande empresa e em consequência a correção do lançamento da Taxa de Fiscalização do Funcionamento, nos termos da legislação vigente para o período notificado. **Recurso improvido para manter a decisão recorrida de procedência da NFL. Decisão unânime**

Ficam os contribuintes intimados a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 26 de maio de 2015.

**WELLINGTON DO CARMO CRUZ**  
Presidente da 1ª Câmara Julgadora

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO  
PUBLICADO NO DOM Nº 6.345 DE 22/05/2015.

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 21 DE MAIO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 34117 - 2013

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº: 418-2013 - ISS - PRINCIPAL  
RECORRENTE: CONSIQ - RH ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARIA JOSÉ RIBEIRO  
ADVOGADO (A): ANTÔNIO BARRETO FILGUEIRAS NETO  
RELATORA CONSELHEIRA: ANA AMÉLIA M. B. DE ALENCAR DORIA

**EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO/RECURSO DE OFÍCIO. ISS. PRINCIPAL. TRIBUTO DEVIDO NO ESTABELECIMENTO DO PRESTADOR. LC 116/2003. ITEM 17.01 DA LISTA DE SERVIÇOS. COMPROVAÇÃO DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DE PARTE. RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO EM PARTE. RECURSO DE OFÍCIO NÃO CONHECIDO.** Recurso de Ofício não conhecido tendo em vista que o valor é inferior ao que determina a portaria 143/20140 tributo é devido no estabelecimento do prestador conforme LC 116/2003. Decisão reformada tendo em vista comprovação de retenção do tributo em alguns meses, condenando o Contribuinte ao pagamento do valor original de R\$ 10.282,20 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos), conforme demonstrativo integrante do voto. **RECURSO DE OFÍCIO NÃO CONHECIDO. RECURSO ORDINÁRIO PROVIDO EM PARTE. PROCEDÊNCIA DA NFL. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 21 de maio de 2015.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 33443-2012

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1743-2012 - TRSD  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAUJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: MILTON HEDAYOGLU MENDES DE LIMA

**EMENTA TRSD - NULIDADE POR ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7186/06.** Foi acatada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento não contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária. **Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 33444-2012

NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1742-2012 - IPTU  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): GLÁUCIO MANOEL DE LIMA BARBOSA E OUTROS



CONSELHEIRO RELATOR: MILTON HEDAYOGLU MENDES DE LIMA

**EMENTA IPTU- NULIDADE POR ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7186/06.** Foi acatada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento não contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária. **Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 33447-2012  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1741-2012 - TRSD  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: MILTON HEDAYOGLU MENDES DE LIMA

**EMENTA TRSD - NULIDADE POR ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7186/06.** Foi acatada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento não contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária. **Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 05 de maio de 2015.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSOS RELATADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE MAIO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº 33477-2012  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1738-2012 - IPTU  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): GLÁUCIO MANOEL DE LIMA BARBOSA E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

**EMENTA IPTU - NULIDADE POR ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7.186/06.** Foi acatada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento não contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária. **Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 33478-2012  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1737-2012 -TRSD  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

**EMENTA TRSD- NULIDADE POR ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7.186/06.** Foi acatada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento não contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária. **Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

PROCESSO Nº 33479-2012  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 1736-2012 - IPTU  
RECORRENTE: CONDOMÍNIO DO SALVADOR SHOPPING  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL  
NOTIFICANTE (S): MARCELO GUENE DE OLIVEIRA  
ADVOGADO (A): ALEXANDRE DE ARAÚJO ALBUQUERQUE E OUTROS  
CONSELHEIRO RELATOR: AURELIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE

**EMENTA IPTU - NULIDADE POR ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 142 DO CTN e 294-A DA LEI 7.186/06.** Foi acatada a preliminar de nulidade devido a constatação no curso da instrução processual de que o presente lançamento não contém elementos suficientes para comprovar com a segurança necessária o sujeito passivo da obrigação tributária. **Modificação da decisão de primeira instância de PROCEDÊNCIA para NULIDADE da NFL. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 05 de maio de 2015.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

### SEGUNDA CÂMARA JULGADORA

RECURSO RELATADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 26 DE MAIO DE 2015, ÀS 09:00 HS.

PROCESSO Nº: 67040/2011  
NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO Nº 2477-2011 - ISS - PRINCIPAL  
RECORRENTE: CONTAX S.A  
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.  
NOTIFICANTE (S): ROSAMARIA LEAL SANTANA E OUTRA  
ADVOGADO (A): JURANDIR ROZALIM JUNIOR E OUTROS  
RELATORA CONSELHEIRA: ANA AMÉLIA MOURA BARREIRA DE ALENCAR DORIA

**EMENTA: RECURSO ORDINÁRIO. ISS. PRINCIPAL. CANCELAMENTO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA. PROCEDIMENTOS LEGAIS NÃO OBEDECIDOS. NOTA FISCAL EMITIDA.** Recurso ordinário conhecido e não provido tendo em vista que não restou comprovado o efetivo cancelamento da nota fiscal alegada como emitida em duplicidade. **RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. PROCEDENTE. DECISÃO UNÂNIME.**

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor integral resultante da decisão de julgamento, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, ou interpor recurso de revisão nos termos dos artigos 307 e 310, e ainda o pedido de retificação previsto no artigo 294-D da supracitada lei, quando aplicável.

Salvador, 26 de maio de 2015.

**CLÁUDIO DOS PASSOS SOUZA**  
Presidente da 2ª Câmara Julgadora

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### PORTARIA N.º 205/2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XI do Regimento da SEMGE, aprovado pelo Decreto n.º 25.394, de 08 de outubro de 2014, e de acordo com o **Processo n.º 5972/2014 - SEMGE**,

**RESOLVE:**

Aplicar à empresa **OFFICE 2 - ME (CNPJ: 11.413.900/0001-87)**, por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.3 do Termo de Compromisso de Fornecimento n.º 099/2014 - SEMGE, as seguintes penalidades, com base na Cláusula NONA, item 9.1, subitem 9.1.3, alínea "a" do referido Termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93, Decreto Municipal n.º 15.984/05 e Leis Municipais n.º 6.148/02 e n.º 4.484/92:

**I. Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor das faturas do fornecimento de materiais e;**

**II. Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal por um período de 03 (três) meses.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, em 06 de maio de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### PORTARIA N.º 212/2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Designar, a partir de 01/06/2015, a servidora **ANA CRISTINA LEAL RIBEIRO**, matrícula n.º 817.522, para exercer a função de Confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão de Acolhimento e Orientação, grau 65, da Subcoordenadoria Central de Benefícios do Servidor, desta SEMGE/CDV.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE**, em 25 de maio de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

#### PORTARIA N.º 214/2015

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**



Dispensar, a partir de 01/06/2015, a servidora **MARISOL LUSQUINOS DE SOUZA**, matrícula nº 811.169, da função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão de Valorização de Pessoas, Grau 65, da Subcoordenadoria Central de Escola de Governo, e designa-la, para exercer a função de confiança de Supervisor Sistêmico de Gestão, Grau 65, SEMGE/CDV.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 25 de maio de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 215/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Dispensar, a partir de 01/06/2015, a servidora **JUREMA DENILZE GOTTSCHALCK FERNANDES**, matrícula nº 818.199, da função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão de Acolhimento e Orientação, Grau 65, da Subcoordenadoria Central de Benefícios do Servidor, e designa-la, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor Sistêmico de Gestão de Valorização de Pessoas, Grau 65, SEMGE/CDV.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 25 de maio de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO**

**DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 7047/1984**

CONCURSO PÚBLICO/RECURSO - DEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
601/2015	SEMGE	SORAYA DO CARMO SANTANA BAHIA
5227/2014	SEMGE	FLAVIA DERCIANE RIBEIRO SANTANA

CONCURSO PÚBLICO/RECURSO - INDEFERIDO

PROC.	ORGÃO	SERVIDOR
5119/2014	SEMGE	ANDERSON LIMA RODRIGUES

GABINETE DA DIRETORIA GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS, em 26 de maio de 2015.

**JOSIAS FRANÇA FILHO**  
Diretor de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**PORTARIA Nº 164/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 25 da Lei nº 5.268/1997, Artigo 46 do Decreto nº 11.812/1997 e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

**RESOLVE:**

Reduzir a Carga Horária de 40 para 20 horas da professora **LUCIANA ROSENO DE FRANÇA**, matrícula nº 875.031, PR-SMED 71/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 165/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nas Leis nº 5.268/1997, Lei Complementar nº 036/2004, Decreto nº 11.812/1997, e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

**RESOLVE:**

Determinar a progressão funcional dos Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL	DESDE
7302/2014	JOSEFA SANTANA LIMA	878.875	1 PARA 3 - QUADRO EFETIVO	29/10/2014

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	NÍVEL	DESDE
7774/2014	NADÍGENA SILVA RIBEIRO	878.765	1 PARA 2 - QUADRO EFETIVO	20/11/2014

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 22 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 166/2015**

Estabelece a organização e funcionamento das escolas de Educação Integral em Tempo Integral, dá outras providências e regulamenta a matriz curricular da Educação Integral em Tempo Integral.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal de 1988, em seus Artigos 205 e 206, que estabelecem ser a educação direito de todos e dever do Estado e da família;

CONSIDERANDO a Lei de Diretrizes e Bases nº 9394/96, que propõe a ampliação da jornada escolar e permanência do estudante nas instituições de ensino;

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei nº 9089/90, no qual a educação é um direito para o pleno desenvolvimento da pessoa, para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho;

CONSIDERANDO o Plano Nacional de Educação Lei nº 13005/2014, que propõe na Meta 6 promover a oferta da educação em tempo integral em 50% nas escolas públicas brasileiras, cujo cumprimento deverá ocorrer no prazo de sua vigência;

CONSIDERANDO a Resolução 04/2010- CNE/CEB que trata da educação em tempo integral em seu papel socioeducativo, em turno único, cuja permanência do estudante remete tanto à qualidade do tempo diário de escolarização quanto à diversidade das atividades de aprendizagens;

CONSIDERANDO a Resolução 07/2010 - CNE/CEB que esclarece que a oferta da escola de tempo integral promoverá a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, na perspectiva de compartilhamento da tarefa de educar e cuidar com os profissionais da escola e de outras áreas, bem como as famílias e outros atores sociais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 08/2012 - CNE/CEB - que apresenta as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Quilombola;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 22.517 de 27, de dezembro de 2011, institui a Educação Integral em jornada ampliada e dispõe sobre as diretrizes para sua implantação no Sistema Municipal de Ensino de Salvador;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 23.772 de 02 de janeiro de 2013, que determina a elaboração de plano para implantação do Programa Aluno em Tempo Integral na Rede Pública Municipal do Salvador;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares da Educação Integral em Tempo Integral da Rede Municipal;

CONSIDERANDO que a educação integral é um conceito de prática educativa que compreende o sujeito da aprendizagem em suas várias dimensões seja: cognitiva, corporal, emocional, ética, estética, relacional, na qual a ampliação da jornada escolar se dá para oportunizar a vivência de práticas educativas emancipadoras na formação de cidadãos plenos, portadores de direitos, e enriquecidos intelectualmente e socialmente,

**RESOLVE:**

Publicar Instrução Normativa da Matriz Curricular para as Escolas de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Salvador.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**INSTRUÇÃO NORMATIVA**

Art. 1º A oferta de Educação Integral em Tempo Integral nas escolas da Rede Pública Municipal do Salvador ocorrerá em turno único compreendendo atividades pedagógicas e alimentação, conforme contemplam as Diretrizes Curriculares para as Escolas de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 2º O funcionamento das escolas de Educação Integral em Tempo Integral em turno único será de 9 tempos para o Ensino Fundamental I e 8 tempos para o Ensino Fundamental II, cujas normas de funcionamento deverão constar no Regimento Escolar.

Parágrafo único. O horário de funcionamento das Escolas de Educação Integral em Tempo Integral será das 8:00 às 16:30 para o Ensino Fundamental I e das 8:00 às 16:40 para o Ensino Fundamental II. Art. 3º O currículo composto pela Base Nacional Comum e Parte Diversificada levará em consideração uma abordagem epistemológica sociointeracionista de apropriação do conhecimento e um compromisso histórico-cultural de posicionamento interétnico.

Parágrafo único. A apropriação do conhecimento por meio do currículo deve articular conteúdos escolares e saberes da comunidade.

Art. 4º Os componentes curriculares da Base Nacional Comum obrigatória se organizam por áreas do conhecimento:

- I - Linguagem
  - a) Língua Portuguesa
  - b) Educação Física
  - c) Arte

II - Ciências Exatas  
a) Matemática

III - Ciências Naturais  
a) Ciências

IV - Ciências Humanas  
a) História  
b) Geografia

V - Ensino Religioso

Art. 5º - Compõem a Parte Diversificada do Currículo:

I - Eixo Acompanhamento Pedagógico  
a) Estudo Dirigido  
b) Oficina de Língua Portuguesa  
c) Oficina de Matemática

II - Eixo Comunicação, Ciência e Tecnologia  
a) Optativa Letramento e Alfabetização  
b) Optativa Produção Textual  
c) Optativa Educomunicação  
d) Optativa Jogos Matemáticos  
e) Optativa Jogos de Raciocínio Lógico  
f) Optativa Programação  
g) Optativa Iniciação Científica  
h) Língua Estrangeira  
i) Optativa Língua Estrangeira

§ 1º A Língua Estrangeira é componente curricular obrigatório para o Ensino Fundamental I e II.

§ 2º A Optativa Língua Estrangeira consiste na possibilidade da ampliação das experiências para com a Língua Estrangeira obrigatória do currículo.

§ 3º A escolha das Optativas do Eixo Comunicação, Ciências e Tecnologia deve ser realizada de maneira a oferecer todas as Atividades Pedagógicas elencadas no item II durante o Ensino Fundamental, de acordo com o Anexo I desta Instrução Normativa, garantindo a experiência dos educandos nas vivências supracitadas.

§ 4º A Optativa de Jogos Matemáticos é obrigatória para o Ensino Fundamental I assim como a Optativa de Jogos de Raciocínio Lógico é obrigatória para o Ensino Fundamental II.

III - Práticas Esportivas  
a) Optativa Ludicidade  
b) Optativa Esportes de Rede/Quadra  
c) Optativa Atletismo  
d) Optativa Capoeira  
e) Optativa Ginástica  
f) Optativa Lutas  
g) Optativa Xadrez

IV - Eixo Artes  
a) Optativa Danças  
b) Optativa Artes Visuais  
c) Optativa Teatro  
d) Optativa Música

V - Eixo Educação Cidadã  
a) Protagonismo Juvenil  
b) Projeto de Vida  
c) Optativa Iniciação à Filosofia  
d) Iniciação às Ciências Sociais  
e) Optativa Educação e Sustentabilidade  
f) Optativa Cultura Baiana  
g) Optativa Ética e Cidadania

§ 5º O Protagonismo Juvenil e o Projeto de Vida são obrigatórios para o Ensino Fundamental II do 7º ao 9º ano.

Art. 6º As Atividades Pedagógicas/Optativas serão compostas por dois tempos pedagógicos de 50 minutos cada, e devem ser eleitas pela Unidade Escolar tomando como critérios o interesse dos estudantes e a vocação da comunidade, em conformidade com a carga horária estabelecida na Matriz Curricular.

Art. 7º O planejamento pedagógico deve ser articulado com o Projeto Político Pedagógico da instituição de ensino, de forma a tornar o ambiente de aprendizagem rico, criativo e prazeroso.

Parágrafo único. Os componentes da Base Nacional Comum e da Parte Diversificada se disporão alternadamente na estrutura da rotina escolar, correspondendo ao turno único de forma articulada e integrada.

Art. 8º As Diretrizes Curriculares para as Escolas Educação Integral em Tempo Integral da Rede Pública Municipal do Salvador consistem no documento de referência para implementação das práticas educativas das escolas de Educação Integral da Rede Pública Municipal.

Art. 9º A Base Nacional Comum e a Parte Diversificada são igualmente importantes e elementares para a formação do cidadão, não havendo hierarquia entre ambas, cabendo para o planejamento consulta aos Marcos de Aprendizagem da Rede Municipal e demais documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 10 As escolas Quilombolas e Escolas do Campo devem considerar as especificidades próprias de sua comunidade na efetivação das atividades pedagógicas desenvolvidas na escola de Educação Integral em Tempo Integral.

Art. 11 O registro da frequência dos educandos deve ser realizado diariamente, de modo que haja o acompanhamento sistemático e os encaminhamentos pertinentes para a garantia da assiduidade e pontualidade.

Art. 12 A avaliação da aprendizagem, nas Escolas de Educação Integral em Tempo Integral, responde a adaptação da intervenção pedagógica conforme características individuais dos educandos, mediante observações sistemáticas frequentes, considerando.

I - O processo de avaliação é contínuo, fornecendo subsídios à reflexão docente para o planejamento eficaz de suas ações, garantindo o direito de aprender que fundamenta a concepção de educação integral;

II - O desempenho acadêmico dos educandos no Ensino Fundamental I será registrado:

a) por meio de marcação das habilidades alcançadas e pareceres descritivos para a Base Comum e Língua Estrangeira da Parte Diversificada;

b) pela elaboração de pareceres descritivos para os componentes curriculares da Parte Diversificada - Atividades Pedagógicas/Optativas.

III - O desempenho acadêmico dos educandos no Ensino Fundamental II será registrado:

a) em valores decimais para os componentes curriculares da Base Nacional Comum e Língua Estrangeira da Parte Diversificada;

b) pela elaboração de pareceres descritivos para os demais componentes curriculares da Parte Diversificada - Atividades Pedagógicas/Optativas.

IV - A construção de parecer descritivo do educando deve ser realizado por meio de Conselho de Classe, considerando os registros dos docentes acerca do desempenho de cada estudante nos componentes curriculares conforme orientações da Diretoria Pedagógica - Secretaria Municipal da Educação de Salvador.

Art. 13 A reunião de Conselho de Classe para a elaboração do parecer descritivo ocorrerá ao final do primeiro bimestre, no qual se fará registro do parecer diagnóstico e ao final do segundo bimestre para o parecer do 1º semestre e ao final do 4º bimestre para parecer do 2º semestre, ou parecer final, sem prejuízo do tempo pedagógico dos educandos.

§ 1º O Conselho de Classe, órgão colegiado de cunho deliberativo, é composto por docentes, coordenação pedagógica e gestão escolar que, de forma coletiva, discutem e propõem ações educativas com vistas ao fortalecimento do processo ensino aprendizagem.

§ 2º As reuniões de Conselho de Classe devem ser registradas em Ata, assinada por todos os presentes.

Art. 14 A composição da carga horária docente, em conformidade com a Matriz Curricular, é de responsabilidade da gestão escolar, atendendo ao Estatuto do Magistério Público do Município de Salvador e orientações emitidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 O perfil do docente das escolas de Educação Integral em Tempo Integral precisa evidenciar a concepção de educação integral e integrada, articulando saberes e proporcionando experiências educativas inovadoras e atrativas, preferencialmente, professores de 40 horas na mesma instituição de ensino.

Art. 16 Os docentes atuarão com a Parte Diversificada conforme orientação da Secretaria Municipal da Educação e terão sua carga horária distribuída para desenvolver os componentes curriculares conforme:

I - Formação específica para a área do conhecimento de atuação de acordo com o Estatuto do Magistério Público do Município de Salvador;

II - Perfil profissional para o componente curricular pretendido.

#### ANEXO I

##### COMPONENTES CURRICULARES - ATIVIDADES PEDAGÓGICAS/ OPTATIVAS

EIXO	ATIVIDADE PEDAGÓGICA/OPTATIVA
COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO
	PRODUÇÃO TEXTUAL
	EDUCOMUNICAÇÃO
	JOGOS MATEMÁTICOS
	JOGOS DE RACIOCÍNIO LÓGICO
	PROGRAMAÇÃO
	INICIAÇÃO CIENTÍFICA
PRÁTICAS ESPORTIVAS	LÍNGUA ESTRANGEIRA (OPTATIVA)
	JOGOS E LUDICIDADE
	ESPORTES DE REDE/QUADRA
	ATLETISMO
	CAPOEIRA
	GINÁSTICA
	LUTAS
ARTES	XADREZ
	DANÇAS
	ARTES VISUAIS
	TEATRO
EDUCAÇÃO CIDADÃ	MÚSICA
	INICIAÇÃO À FILOSOFIA
	INICIAÇÃO ÀS CIÊNCIAS SOCIAIS
	EDUCAÇÃO E SUSTENTABILIDADE
	ÉTICA E CIDADANIA
CULTURA BAIANA	





**EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL  
MATRIZ CURRICULAR EM TEMPOS DE 50 MINUTOS**

BASE NACIONAL COMUM E PARTE DIVERSIFICADA	200 DIAS LETIVOS		40 SEMANAS LETIVAS																	
	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	9 TEMPOS/DIA										8 TEMPOS/DIA							
			ENSINO FUNDAMENTAL I										ENSINO FUNDAMENTAL II							
			Ciclo de Aprendizagem I					Ciclo de Aprendizagem II					6º Ano		7º Ano		8º Ano		9º Ano	
			1º Ano		2º Ano		3º Ano		4º Ano		5º Ano		S	A	S	A	S	A	S	A
S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A	S	A			
LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240	4	160	4	160	4	160	4	160	
	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
	ARTE	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
CIÊNCIAS EXATAS	MATEMÁTICA	5	200	5	200	5	200	5	200	5	200	4	160	4	160	4	160	4	160	
CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	
CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	2	80	2	80	2	80	2	80	
	GEOGRAFIA	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	2	80	2	80	2	80	2	80	
	ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	40	1	40	1	40	1	40	
EIXO																				
ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	ESTUDO DIRIGIDO	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
	OFICINA DE MATEMÁTICA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	-	-	-	-	2	80	
	OFICINA DE LÍNGUA PORTUGUESA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	-	-	-	-	2	80	
COMUNICAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	OPTATIVA	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240	4	160	4	160	4	160	2	80	
	LÍNGUA ESTRANGEIRA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
PRÁTICAS ESPORTIVAS	OPTATIVA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	4	160	4	160	4	160	4	160	
ARTES	OPTATIVA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	
EDUCAÇÃO CIDADÃ	OPTATIVA	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	-	-	
	PROTAGONISMO JUVENIL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	80	2	80	2	80	
	PROJETO DE VIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	80	2	80	2	80	
	<b>TOTAL</b>	<b>44</b>	<b>1760</b>	<b>44</b>	<b>1760</b>	<b>44</b>	<b>1760</b>	<b>44</b>	<b>1760</b>	<b>44</b>	<b>1760</b>	<b>40</b>	<b>1600</b>	<b>40</b>	<b>1600</b>	<b>40</b>	<b>1600</b>	<b>40</b>	<b>1600</b>	
	<b>Alimentação</b>	<b>6</b>	<b>240</b>	<b>6</b>	<b>240</b>	<b>6</b>	<b>240</b>	<b>6</b>	<b>240</b>	<b>6</b>	<b>240</b>	<b>10</b>	<b>400</b>	<b>10</b>	<b>400</b>	<b>10</b>	<b>400</b>	<b>10</b>	<b>400</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>50</b>	<b>2000</b>	<b>50</b>	<b>2000</b>	<b>50</b>	<b>2000</b>	<b>50</b>	<b>2000</b>	<b>50</b>	<b>2000</b>	<b>50</b>	<b>2000</b>	<b>50</b>	<b>2000</b>	<b>50</b>	<b>2000</b>	<b>50</b>	<b>2000</b>	

**PORTARIA Nº 167/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 25 da Lei nº 5.268/1997, Artigo 46 do Decreto nº 11.812/1997 e no parecer final da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA,

RESOLVE:

Reduzir a Carga Horária da Coordenadora Pedagógica LEILA SANTOS SILVEIRA, matrícula nº 878.652, PR-SMED 1202/2015.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**

Secretário

**PORTARIA Nº 168/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Exonerar a pedido, JACKELINE OLIVEIRA FERREIRA, matrícula 877.926, do Cargo em Comissão de Vice-Diretor, DM4, turno noturno, da Unidade de Ensino 0113 - Municipal Joir Brasileiro.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**

Secretário

**PORTARIA Nº 169/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Alterar a pedido, o turno de atuação da servidora abaixo, a partir da data de publicação.

PORTARIA	DOM	SERVIDOR	MATRÍCULA	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
508/2014	30/12/2014	ZÉLIA CRISTINA ÁVILA SANTOS	876.826	VESPERTINO	MATUTINO

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 25 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**

Secretário

**PORTARIA Nº 172/2015**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

Remover, os professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades Escolares:

GRE CENTRO				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
ROSANGELA INÁCIO MARINHO DOS SANTOS	878.974	MUNICIPAL JOIR BRASILEIRO	MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA	2º

GRE LIBERDADE				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
DENISE OLIVEIRA SILVA	875.556	MUNICIPAL CARDEAL DA SILVA	MUNICIPAL JOAQUIM MAGALHÃES	1º

GRE ORLA				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
MARIA DO CARMO SILVA LIMA	876.792	MUNICIPAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	MUNICIPAL BATISTA VASCO DA GAMA	1º / 2º
RAQUEL DE SANTANA BUENO	871.854	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DALIA DE MENEZES	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALVARO DA FRACA ROCHA	1º / 2º

GRE ITAPUÃ				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
JAIR RIBEIRO DE VASCONCELLOS FILHO	879.833	INESP	MUNICIPAL PADRE JOSÉ DE ANCHIETA	2º



SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
JULIANA SILVA NASCIMENTO	876.217	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL SONS NO SILÊNCIO - AESOS	MUNICIPAL DO PARQUE SÃO CRISTÓVÃO PROFESSOR JOÃO FERNANDES DA CUNHA	1° / 2°
TEREZA SELMA CAVALCANTE DA FONSECA	877.535	INESP	MUNICIPAL DR° ORLANDO IMBASSAHY	1°

**GRE CABULA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
CORINA ELVIRA MIRANDA SANDES	15.742	GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CABULA	COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO - CPIA/SMED	1° / 2°

**GRE PIRAJÁ**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
KATIA MESQUITA	872.982	MUNICIPAL DE SÃO MARCOS	MUNICIPAL DO PAU MIUDO	1°
MARCIA REGINA CARVALHO BARROSO	871.989	MUNICIPAL ALLAN KARDEC DE PIRAJÁ	MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ	1° / 2°
MICHELA LARISSA DA SILVA OLIVEIRA	879.204	MUNICIPAL DOIS DE JUNHO	MUNICIPAL DR. ORLANDO IMBASSAHY	1° / 2°

**GRE SUBURBIO I**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
DAIANE SANTOS NASCIMENTO	882.899	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO FELIZ	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAR E VIVER	1° / 2°
ELISMARE GUILHERME COSTA DE SOUSA	882.894	MUNICIPAL SENHOR DO BONFIM	MUNICIPAL PROFESSORA EUFROSINA MIRANDA	1° / 2°
MARIA VALERIA MOTTA DE OLIVEIRA	878.695	MUNICIPAL DR. EDUARDO DOTO	MUNICIPAL CASA DA AMIZADE	1° / 2°
SANDRA LEE BENVINDO RIBEIRO	875.685	MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS	MUNICIPAL PROFESSOR ANTONIO PITHON PINTO	1°

**GRE CAJAZEIRAS**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
CARLA JAQUELINE OLIVEIRA DE OLIVEIRA	882.883	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL RAFAEL DE OLIVEIRA	MUNICIPAL EDUARDO CAMPOS	1° / 2°
LUCIMAR SANTOS DA CRUZ	882.908	MUNICIPAL DA FAZENDA GRANDE II MINISTRO CARLOS SANTANA	MUNICIPAL BEATRIZ DE FARIAS	1°
MARIA DEBORA DE JESUS PINTO	876.938	MUNICIPAL OSCAR DA PENHA	MUNICIPAL DR°. MARIA DO CARMO VILAÇA	3°
OLICELIA DA SILVA GUIMARÃES	875.298	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL WALDECK ORNELAS	MUNICIPAL ULYSSES GUIMARÃES	1° / 2°
SIRLAINE PEREIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	882.907	MUNICIPAL FRANCISCO LEITE	MUNICIPAL ARTE E ALEGRIA	3°

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário**PORTARIA N° 173/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 23.922 de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

Remover, os professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades Escolares:

**GRE CENTRO**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
CELENE MARGARIDA AMERICANO DA COSTA	877.565	MUNICIPAL JOIR BRASILEIRO	MUNICIPAL OLGA FIGUEIREDO DE AZEVEDO	1°

**GRE ORLA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
LILIAN LOBATO DOS SANTOS	882.966	MUNICIPAL CENTRO SOCIAL NEUSA NERY	MUNICIPAL CASA DA AMIZADE	2°

**GRE CABULA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
ENGELIS OLIVEIRA DE JESUS	882.770	MUNICIPAL HILDETE BAHIA DE SOUZA	MUNICIPAL DA ENGOMADEIRA	2°

**GRE SUBURBIO I**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
ILCA CAFEZEIRO ALMEIDA SANTOS	877.531	MUNICIPAL DURVAL PINHEIRO	MUNICIPAL TENENTE ALMIR	1° / 2°

**GRE CAJAZEIRAS**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
DALILA FONSECA BENEVIDES	882.874	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDVALDO MACHADO BOA VENTURA	MUNICIPAL PROFESSORA SONIA CAVALCANTE	1°

**GRE SUBURBIO II**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
HILMARA SILVA DOS SANTOS	879.482	MUNICIPAL VISCONDE DE CAIRU	MUNICIPAL ANFILOFIO DE CARVALHO	1° / 2°

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário**PORTARIA N° 174/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto n° 23.922 de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

Remover, os professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades Escolares:

**GRE CIDADE BAIXA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
NEIDILENA ALVES COSTA PINTO	871.063	MUNICIPAL SOCIEDADE PESTALOZZI DA BAHIA	MUNICIPAL CENTRO SOCIAL MANGUEIRA	2°

**GRE ORLA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
AURENICE DOS SANTOS	877.171	MUNICIPAL BATISTA VASCO DA GAMA	MUNICIPAL BELA VISTA DO LOBATO	1° / 2°



**GRE SUBURBIO I**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
JOELMA GONÇALVES GOUVEIA	882.910	MUNICIPAL SANTA LUZIA DO LOBATO	MUNICIPAL BATISTA VASCO DA GAMA	1º

**GRE CAJAZEIRAS**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
CAROLINA MARCELA DE LEMOS FORTUNATO	874.811	MUNICIPAL DE NOVO MAROTINHO	MUNICIPAL ANJOS DE RUA	2º
REGINA SILVA RIBEIRO DE SOUZA	872.392	MUNICIPAL 15 DE MAIO	MUNICIPAL JESUS DE NAZARÉ	1º / 2º
SANDRA OLIVEIRA DO REGO	875.685	MUNICIPAL DE FAZENDA COUTOS	MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS XI	1º / 2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**

Secretário

**PORTARIA Nº 175/2015**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013,

**R E S O L V E:**

Remover, os professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades Escolares:

**GRE CIDADE BAIXA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
MARTHA KASPRZYKOWSKI BONESS	878.114	MUNICIPAL ELOYNA BARRADAS	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ELOYNA BARRADAS	1º / 2º

**GRE LIBERDADE**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
ANILENE DOS SANTOS FARIAS	872.078	MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA BOA FÉ	MUNICIPAL ADALGISA SOUZA PINTO	2º

**GRE ITAPUÃ**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
CLAUDETE RAMOS DA COSTA	875.849	INESP	MUNICIPAL ESPERANÇA DE VIVER	1º
MANUELA DE ANDRADE LOPES	877.798	MUNICIPAL TERESA CRISTINA	MUNICIPAL PE. MANUEL CORREIA DE SOUZA	1º / 2º

**GRE CABULA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
BARBARA SILVA DIAS ALVES	877.975	MUNICIPAL PROFESSORA MARIA JOSÉ FONSECA	MUNICIPAL DO BEIRÚ	3º

**GRE PIRAJÁ**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
IRANA ARLINDA RIBEIRO DOS SANTOS	876.749	MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO	MUNICIPAL BEATRIZ FARIAS	1º

**GRE SUBURBIO I**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
MARIA VALERIA MOTTA DE OLIVEIRA	878.695	MUNICIPAL DRº EDUARDO DOTO	MUNICIPAL COMUNITÁRIA CRISTO REDENTOR	1º

**GRE CAJAZEIRAS**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
CASSIA FIRMO DE OLIVEIRA	882.828	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOÃO PAULO I	MUNICIPAL JANDIRA DANTAS COSTA	1º
SIMONE CARVALHO DA SILVA	882.862	MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	MUNICIPAL DRª MARIA DO CARMO VILAÇA	1º / 2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**

Secretário

**PORTARIA Nº 176/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013,

**R E S O L V E:**

Remover, os professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades Escolares:

**GRE CIDADE BAIXA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
CLARINDA GOMES DA SILVA	878.140	MUNICIPAL CARMELITANA DO MENINO JESUS	MUNICIPAL ALMERINDA COSTA	1º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**

Secretário

**PORTARIA Nº 177/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013,

**R E S O L V E:**

Remover, os professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades Escolares:

**GRE SÃO CAETANO**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
CARLA VANESSA TRINDADE DE LIMA SILVA	881.819	MUNICIPAL JAQUEIRA DO CARNEIRO	MUNICIPAL MAXIMINIANO DA ENCARNÇÃO	2

**GRE LIBERDADE**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
ALBERTO LUIS SILVA CAMPELO	882.744	MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU	MUNICIPAL PIRAJÁ DA SILVA	1º

**GRE ORLA**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
PERINE VERBENA DAS NEVES CERQUEIRA DE MELO	878.352	MUNICIPAL BATISTA VASCO DA GAMA	MUNICIPAL ZULMIRA TORRES	2º

**GRE CAJAZEIRAS**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
DANIELA KARINA SILVA DE SOUZA	878.078	MUNICIPAL DRª MARIA DO CARMO VILAÇA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CANTINHO DAS CRIANÇAS	1º / 2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**

Secretário

**PORTARIA Nº 178/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Tornar sem efeito na Portaria nº 131/2015, publicada no DOM de 25 à 27/04/2015, a remoção da Professora Livia Ferreira Rocha, matrícula 878.663.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 179/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Tornar sem efeito na Portaria nº 019/2015, publicada no DOM de 12/02/2015, a remoção da Professora Rita Carolina Barreto Almeida, matrícula 878.027.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 180/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Tornar sem efeito na Portaria nº 019/2015, publicada no DOM de 12/02/2015, a remoção da Professora Maria das Dores Dantas Araújo, matrícula 878.211.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 181/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Tornar sem efeito na Portaria nº 19/2015, publicada no DOM de 12/02/2015, a remoção da Professora Maura Josueta Dias Fernandes, matrícula 875.665.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 182/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Tornar sem efeito na Portaria nº 019/2015, publicada no DOM de 12/02/2015, a remoção da Professora Adriana Pedreira do Rosário Monteiro, matrícula 877.209.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 183/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013, e com base na Lei Complementar nº. 036/2004

RESOLVE:

Tornar sem efeito na Portaria nº 030/2015, publicada no DOM de 12/02/2015, a remoção da Professora Adriana Coelho da Silva, matrícula 876.006.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 184/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

Remover, os Servidores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades Escolares:

GRE CENTRO				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
CARINE OLIVEIRA SANTOS	878.851	MUNICIPAL PROFESSOR ALEXANDRE LEAL COSTA	MUNICIPAL SANTA TEREZINHA DO CHAME - CHAME	1º / 2º

GRE SÃO CAETANO				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
SUENE LIMEIRA DOS SANTOS	879.295	MUNICIPAL BARBOSA RODRIGUES	MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO	1º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 185/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

Remover, os Servidores abaixo relacionados, para as respectivas unidades escolares:

ÓRGÃO CENTRAL				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
NEUSA FIGUEIREDO DOS SANTOS	16.337	SETOR BOLSA DE ESTUDO/SMED	COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	1º / 2º

SUBURBIO II				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
ROBSON DANIEL BATISTA SANTOS	876.638	MUNICIPAL DOM EUGÊNIO DE ARAUJO SALES	GERÊNCIA DE LOGÍSTICA/SMED	1º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 186/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

Remover, os professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades Escolares:

GRE CIDADE BAIXA				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS
KATIA RAQUEL DE ARAUJO MACHADO	878.185	MUNICIPAL SOCIEDADE TOMÉ DE SOUZA	MUNICIPAL CARMELITANA 25 DE AGOSTO	1º



GRE SÃO CAETANO				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
Brites Moreira Santos	879.339	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LINDAURA ANDRADE MENDONÇA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL IEDA BARRADAS CARNEIRO	1º
Carlos Augusto Souza Rodrigues	21.076	MUNICIPAL CONSUL SCHINDLER	MUNICIPAL LUIZA MAHIM	2º

GRE CAJAZEIRAS				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
Flavia Matos Goes	875.724	MUNICIPAL PROFESSOR RICARDO PEREIRA	MUNICIPAL COMUNITÁRIA DE CANABRAVA	1º

GRE SUBÚRBIO II				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
Nivanira Simoes dos Reis	875.322	MUNICIPAL ALMIRANTE ERNESTO DE MOURÃO SÁ	MUNICIPAL RUI BARBOSA	2º
Paloma Nogueira de Oliveira Costa	879.541	MUNICIPAL MIRANTES DE PERIPERI	MUNICIPAL DR. ORLANDO IMBASSAHY	1º / 2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 187/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

Remover, os professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades Escolares:

GRE CENTRO				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
Adriana Querino Cezar de Andrade	872.786	MUNICIPAL JOÃO PEDRO DOS SANTOS	MUNICIPAL SEBASTIÃO DIAS	1º
Belinalva Souza dos Santos	878.090	MUNICIPAL PROFESSOR ALEXANDRE LEAL COSTA	MUNICIPAL COSME DE FARIAS	2º
Silvia Maria Matos	24.227	MUNICIPAL JOIR BRASILEIRO	MUNICIPAL JOÃO PEDRO DOS SANTOS	3º

GRE SÃO CAETANO				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
Luci Elza Nascimento	871.411	MUNICIPAL PADRE NORBERTO	MUNICIPAL PROFESSORA ALEXANDRINA SANTOS PITA	2º

GRE ORLA				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
Sandra Sueli Santana Santos	20.326	MUNICIPAL IACY VAZ FAGUNDES	MUNICIPAL ELOYNA BARRADAS	1º / 2º

GRE ITAPUÃ				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
Edney de Oliveira Novais Machado	878.612	INESP	INSTITUTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR JOSE ARAPIRACA.	1º / 2º

GRE PIRAJÁ				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
Maria Aparecida Campos de Oliveira	879.794	MUNICIPAL ZILDA ARNS	MUNICIPAL DE CANABRAVA	1º / 2º

GRE SUBÚRBIO I				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
Manuela Cristina Bispo da Cruz	878.983	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUCAR É VIVER	MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS XI	1º

GRE CAJAZEIRAS				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
Dalila Benevides	FONSECA 882.874	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDIVALDO MACHADO BOAVENTURA	MUNICIPAL SONIA MARIA CAVALCANTE	1º
Mércia Barbosa Machado	CRISTINA DE SOUZA 871.902	MUNICIPAL DRA. MARIA DO CARMO VILAÇA	MUNICIPAL FRANCISCO LEITE	3º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 188/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

Remover, os Servidores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades Escolares:

ÓRGÃO CENTRAL				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
Edilene Quintela Pimentel Simas	876.551	PLANO DE AÇÕES ARTICULADOS	GESTÃO ESCOLAR	2º

GRE CIDADE BAIXA				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
Jussara Costa Cardim	871.122	GRE CIDADE BAIXA	MUNICIPAL GERALDO TAVARES	1º

GRE ORLA				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
Allan Oseias Almeida Casais Santos	876.647	ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO	MUNICIPAL JULIETA CALMON	3º

GRE PIRAJÁ				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
Mônica Trindade dos Santos	876.686	MUNICIPAL MARIA DOLORES	MUNICIPAL DONA ARLETE MAGALHÃES	3º
Sonia Santana Rodrigues	879.316	MUNICIPAL BARBOSA RODRIGUES	MUNICIPAL ROBERTO CORREIA	1º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 189/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

Remover, os Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados, para as respectivas unidades escolares:

ÓRGÃO CENTRO				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES	881.427	MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA BOA FE	MUNICIPAL TEREZINHA VAZ DA SILVEIRA	3º

  

GRE ORLA				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
EVA PATRICIA GUIMARAES BORGES	878.191	MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSOR JOSE ARAPIRACA	MUNICIPAL ENGENHO VELHO DA FEDERAÇÃO	1º/2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 190/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

Remover, os Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados, para as respectivas unidades escolares:

GRE CENTRO				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
SYLVIA MIRIAN MOURA SANTOS BRANDAO	881.379	MUNICIPAL AMÉLIA RODRIGUES	MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	1º / 2º

  

GRE CIDADE BAIXA				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
HELENITA DOS SANTOS SEIXAS	16.088	GERÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO CIDADE BAIXA	MUNICIPAL MELVIN JONES	1º

  

GRE ITAPUÃ				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
MARISTELA ALVES DO NASCIMENTO	875.895	MUNICIPAL LAGOA DO ABAETÉ	MUNICIPAL PADRE MANUEL CORREIA DE SOUZA	1º / 2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 191/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

Remover, os Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados, para as respectivas unidades escolares:

GRE ITAPUÃ				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
EDELZUITA MAJDALANI DO SACRAMENTO	876.746	MUNICIPAL AGNELO DE BRITO	MUNICIPAL ABRIGO FILHOS DO POVO	3º

**GRE PIRAJÁ**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
MARIA DA PAIXAO DE OLIVEIRA	882.012	MUNICIPAL PROFª ALEXANDRINA SANTOS PITA	CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL EDUARDO JOSÉ DOS SANTOS	1º / 2º
SHEILA MANOELA BORGES FERNANDES	878.617	MUNICIPAL SYD PORTO BRANDÃO	MUNICIPAL MANUEL LISBOA	2º

**GRE CAJAZEIRAS**

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
MARIA DE FATIMA BARRETO DE ARAUJO	877.890	MUNICIPAL DE CANABRAVA	MUNICIPAL PROFª. IRENE DA SILVA COSTA SANTOS	1º / 2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**PORTARIA Nº 192/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições e de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 13, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 23.922 de 14 de maio de 2013,

**RESOLVE:**

Remover, desde 16 de março de 2015 o professor abaixo relacionado, para a respectiva Unidade Escolar:

ÓRGÃO CENTRAL				
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO
EZILEIDE CONCEIÇÃO DE SANTANA	871.588	COORDENADORIA DE APOIO E ENSINO PEDAGÓGICO - CENAP/SMED	MUNICIPAL SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	1º / 2º

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 26 de maio de 2015.

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****PORTARIA N.º 306/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

1-Designar para compor a Comissão Setorial de Avaliação Especial de Desempenho, como representantes da Secretaria Municipal da Saúde, os servidores Sara Jane de Carvalho Valejo, mat. nº 976369, que a presidirá, Melícia Maria da Conceição Silva Reis, mat. nº 980783, e Ana Carina Dunham Monteiro, mat. nº 977263, como membros titulares, Flavia Cruz Kitahara, mat. nº 980509, Cristina de Barros Paz Santos, mat. nº 977236, e Almir Silva Ferreira, mat. nº 104420, como suplentes.

2-Nos impedimentos da titular, a Comissão será presidida pela componente Melícia Maria da Conceição Silva Reis.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de maio de 2015.

**JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES**  
Secretário Municipal da Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****PORTARIA Nº. 176/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015



e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 59.00 2012 1324 em 11/12/2012, referente à Licença Ambiental nº **2015-SUCOM/CLA/LU-131**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TELFÔNICA BRASIL S/A**, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0024-59, com sede na Rua Silveira Martins, nº 1.036, Cabula, para a operação da **ESTAÇÃO RADIOBASE CEA** localizada na Estrada CIA - Aeroporto, km 05, CEASA, coordenadas geográficas 12°50'19,8"S 38°22'14,86"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Fazer a devida sinalização do acesso ao site conforme a NT 02/03, item 7.2 da Resolução CEPRAM 3190 em 12/09/03 e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório;

II - Aterrar ou comprovar, o aterramento das antenas e equipamentos conforme a NT 02/03, item 7.2 da Resolução CEPRAM 3190 em 12/09/03 e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, relatório fotográfico comprobatório;

III - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, Laudo Radiométrico atualizado acompanhado da ART do profissional responsável;

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 25 de maio de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA Nº. 177/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 75.00 2014 1633 em 08/08/2014, referente à Licença Ambiental nº. **2015-SUCOM/CLA/LU-133**,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S/A** inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, está apta ambientalmente para a operação de **ESTAÇÃO RÁDIO BASE DE TELEFONIA CELULAR (ERB) BAITA32\_B**, potência irradiada de 60W, 62,8W e 80W, tecnologias GSM e UTMS, localizada na Avenida Luís Viana Filho, nº 8.812, Paralela, coordenadas geográficas 38°23'32,955"W e 12°56'4,150"S, Datum SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Sinalizar o acesso ao site conforme a NT 02/03 item 7.1. aprovada pela resolução CEPRAM 3190 e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, registro fotográfico comprobatório;

II - Comprovar o aterramento das antenas, conforme a NT 02/03 item 7.2. aprovada pela resolução CEPRAM 3190 e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, registro fotográfico comprobatório;

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 25 de maio de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 178/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 0230000000-1473/2015 em 09/01/2015, referente à Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-145,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **FUNDAÇÃO BAIÁ VIVA** inscrita no CNPJ nº. 03.563.208/0001-07, com sede na Rua Miguel Calmon, S/Nº, comércio, está apta ambientalmente para a operação de **Requalificação Terrestre Urbana de Paramana**, localizada na Comunidade de Paramana, Ilha dos Frades coordenadas geográficas 38°37'24,25"O e 12°46'52,52"S, Datum SIRGAS 2000, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Instalar durante a fase de obras, sanitários químicos, devendo encaminhar anualmente à SUCOM a documentação comprobatória da instalação e manutenção dos mesmos;

II - Adotar medidas de controle da emissão de ruídos e material particulado durante as obras, devendo apresentar semestralmente à SUCOM relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional;

III - Adotar medidas de prevenção de processos erosivos durante as obras e providências para que não venham a ocorrer após as obras; devendo apresentar semestralmente à SUCOM relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional;

IV - Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da obra, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo abordar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador), devendo encaminhar semestralmente à SUCOM relatórios com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes;

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 22 de maio de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 179/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 023 2015 2173 em 13/01/2015, referente à Licença Ambiental nº. **2015-SUCOM/CLA/LU-134**

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S/A** inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, está apta ambientalmente para a operação de **ESTAÇÃO RÁDIO BASE DE TELEFONIA CELULAR (ERB) BAAMA01**, potência irradiada de 50W, 62,8W e 80W, tecnologias GSM e UTMS,

localizada na Rua Macaúbas, nº 450, Rio Vermelho, coordenadas geográficas 38°29'9,442"W e 13°0'34,1295"S, Datum SIRGAS 2000

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público Municipal.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 25 de maio de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 180/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 2012 1073 em 08/10/2012, referente à Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-139,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das

Árvores, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) **BABAR11/UBABAR11 (CAMPO GRANDE)**, potências do transmissor 40W, tecnologias GSM e 3G, localizada na Avenida Sete de Setembro, nº 1076, Edifício Queen Elizabeth, Campo Grande, coordenadas geográficas 12°59'21,9"S e 38°31'25,6"W (SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Proceder ao devido aterramento dos equipamentos conforme a NT 02/03, item 7.2, aprovada pela resolução CEPRAM 3190, e apresentar à CLA/SUCOM no prazo de 60 (sessenta) dias, registro fotográfico comprobatório;

II - Apresentar à CLA/SUCOM, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico prático acompanhado da ART do técnico responsável;

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 25 de maio de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 181/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 59.00 2011 1263 em 21/12/2011, referente à Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-142

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S/A**, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Caminho das Árvores, está apta ambientalmente para a operação de **ESTAÇÃO RÁDIO BASE DE TELEFONIA CELULAR (ERB) BACAJO1**, potência irradiada de 40W e 49,1W, tecnologias 2G e 3G, localizada na Rua Celika Nogueira, nº 249, Águas Claras, coordenadas geográficas 38°26'34,2"W e 12°53'29,3"S (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico atualizado acompanhado pela ART do profissional responsável;

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 25 de maio de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 182/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000 12317/2015 em 04/03/2015, referente à Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-143,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **Construtora Tenda S/A**, inscrita no CNPJ nº. 09.625.762/0003-10, com sede na Av. Antônio Carlos Magalhães, nº. 4.009, Brotas, para **obra de Construção de 24 torres com 480 unidades**, localizada na Rua Jucelino Kubitschek, S/Nº, Cajazeiras 11, coordenadas geográficas **12°52'59,51"S; 38°21,31"O**, Datum SIRGAS 2000, com 44.431,00 m<sup>2</sup> de área, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Manter a SUCOM informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, durante a vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II - Adotar medidas de controle de processos erosivos, emissão de ruídos e material particulado durante as operações, devendo apresentar semestralmente a SUCOM relatório de implantação das medidas, acompanhado de ART do profissional responsável;

III - Apresentar a SUCOM, semestralmente, relatório de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS com registros fotográficos e comprovantes de destinação dos resíduos de Classe I e Recicláveis, acompanhado de ART do profissional responsável;

IV - Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da empresa, com foco na Gestão de Resíduos Sólidos devendo contextualizar a Lei Municipal 8.512/13 (Lei do Lixo de Salvador) devendo encaminhar à SUCOM relatórios semestrais com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes;

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.





**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 25 de maio de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 183/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 75 2014 1592 em 04/08/2014, referente à Licença Ambiental nº **2015-SUCOM/CLA/LU-144**

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **R.S.E - SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº. 05.647.123/0001-32, com sede na Avenida Caetano, nº 21, Acupe de Brotas, para a operação dos serviços de desinsetização, higienização, desratização, descupinização, lavagem de carpetes e reservatórios, coordenadas geográficas 12º59'42,88"S e 38º29'43,43"O (Datum SIRGAS 2000) mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde - PGRSS, devendo encaminhar semestralmente à CLA/SUCOM os relatórios de execução do Plano, acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

II - Fornecer, treinar e fiscalizar o correto uso dos EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) pelos funcionários da empresa;

III - Realizar ações de Educação Ambiental direcionadas aos funcionários da empresa, com foco na Segurança do Trabalho e Riscos Ambientais, devendo encaminhar anualmente à CLA/SUCOM relatórios com registros fotográficos, cópia do material técnico adotado e indicação dos profissionais responsáveis com respectivos registros nos conselhos profissionais competentes;

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 25 de maio de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 184/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 75.00 2013 1353 em 06/09/2013 referente à Licença Ambiental nº 2015-SUCOM/CLA/LU-147,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **TIM CELULAR S.A.**, inscrita no CNPJ nº. 04.206.050/0075-17, com sede na Avenida da França, nº 737, Comércio, para operação da Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) SASS19 com tecnologias GSM e 3G com potências irradiadas de 60,0W e 65,7W, localizada na Estrada de Sussuarana, nº 4.530, Ulisses Guimarães, coordenadas geográficas 12º56'26,567"S e 38º25'53,532"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Aterrar, ou comprovar, o aterramento dos equipamentos, conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 em 12/09/03 e no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, registro fotográfico comprobatório.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o

Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 25 de maio de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 185/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº **PR 75 2014 510** em 06/03/2014 referente à Licença Ambiental nº **2015-SUCOM/CLA/LU-136**

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº. 40.432.544/0081-21 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450,

Caminho das Árvores, para a operação de **Estação Rádio Base de Telefonia Celular (ERB) BABON02 (LIBERDADE)**, potência do transmissor de até 49,1W, tecnologia GSM e 3G, localizada na Estrada da Liberdade, nº 473, Liberdade, coordenadas geográficas 12º56'41,07"S e 38º29'27,02"W mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Sinalizar o acesso ao site conforme a NT 02/03 item 7.2, aprovada pela resolução CEPRAM 3190 e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 dias, registro fotográfico comprobatório;

II - Aterrar, ou comprovar o aterramento dos equipamentos, e apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 60 (sessenta) dias, relatório fotográfico comprobatório;

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 25 de maio de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 186/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal nº. 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal nº. 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal nº 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº **PR 75 00 2014 509**, referente à Licença Ambiental nº **2015-SUCOM/CLA/LU-137**

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº. 40432544/0081-21 com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 450, Edifício Suarez Trade, sala 2.402, para a operação de Estação Rádio Base de Telefonia Celular (**ERB) BABR003 (CAMPINAS DE BROTAS)**, potência do transmissor 35W, tecnologia GSM E 3G, localizada na Rua Ladeira Neve Branca, nº 35, Campinas de Brotas, Coordenadas Geográficas 38º28'49,5"W e 12º58'54"S (SIRGAS 2000).

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei

Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 25 de maio de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 188/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal n.º 8.725 de 29 de dezembro de 2014, fundamentadas no Decreto Municipal n.º 25.778 de 08 de janeiro de 2015, Decreto Municipal n.º 25.860 de 10 de março de 2015 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo n.º PR 59.00 2011 953 em 07/10/2011 referente à Licença Ambiental n.º 2015-SUCOM/CLA/LU-148

RESOLVE:

**Art. 1.º** Conceder Licença Ambiental Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, à CLARO S.A., inscrita no CNPJ n.º 40.432.544/0081-21, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 450 Sala 2402, Caminho da Árvore, para a operação da **ESTAÇÃO RADIOBASE (ERB) UBACABO3**, localizada na Estrada de Sussuarana, n.º 4530, Ulisses Guimarães, coordenadas geográficas 12º56'24,5"S 38º25'52,6"W, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I - Aterrar, ou comprovar, o aterramento dos equipamentos, conforme a NT 02/03, item 7.2 aprovada pela Resolução CEPRAM 3190 em 12/09/03 e no prazo de 90 (noventa) dias, apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, registro fotográfico comprobatório.

II - Apresentar à SUCOM/DFIS/CFA, no prazo de 90 (noventa) dias, laudo radiométrico atualizado acompanhado da ART do profissional responsável.

**Art. 2.º** A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar n.º 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM n.º 4.327/13 que dispõe sobre as atividades de impacto local cuja competência para licenciar é do município.

**Art. 3.º** Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria Geral de Análise e Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4.º** Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SUCOM e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5.º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, em 25 de maio de 2015.

**SÍLVIO DE SOUSA PINHEIRO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**

**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR**

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA COMISSÃO DE DEFESA DA ATUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS DA PORTARIA 227/2014- TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR. SUPERINTENDENTE DE TÂNSITO E TRANSPORTE, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI Nº 9.503/97 E CONFORME PORTARIA Nº12/99 DO DENATRAN.**

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADA VALERIA BARRETO	58241-2014	F001211789	INDEFERIDO
ADALBERTO JORGE DE SOUZA FREITAS	69391-2014	R002623040	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEL MARTINS DA SILVA	46465-2014	F001168170	INDEFERIDO
ADELMO JOSE C DE OLIVEIRA	74023-2014	F001214663	INDEFERIDO
ADEMIR PEREIRA NETO	84698-2014	P002086087	INDEFERIDO
ADILUCIA GOMES DOS SANTOS	86977-2014	F001241068	INDEFERIDO
ADRIANO GONZAGA DE SOUZA	70799-2014	F001209192	INDEFERIDO
ADRIANO SANTOS SANTANA	75411-2014	F001218023	INDEFERIDO
AECIO MEIRELES DE S DANTAS FILHO	63640-2014	P002054273	INDEFERIDO
AGILSON JORGE DO NASCIMENTO JUNIOR	71571-2014	F001214475	INDEFERIDO
AGNALDO FERREIRA BORGES	59908-2014	R002596139	INDEFERIDO
AIDIL MARIA SANTOS ALCANTARA	74618-2014	F001218259	INDEFERIDO
ALA ALMEIDA DE CARVALHO	92879-2014	F001248155	INDEFERIDO
ALBERICO GONCALVES MOREIRA FILHO	51814-2014	F001183492	INDEFERIDO
ALBERTO CESAR SANTOS	37777-2014	F001145983	INDEFERIDO
ALCIDES SANTOS DE ANDRADE	59765-2014	F001204497	INDEFERIDO
ALEJANDRO TRIA BURGUES	39802-2014	F001146155	INDEFERIDO
ALESSANDRO BIASOTTO	37711-2014	F001165751	INDEFERIDO
ALEX DE SOUSA ROZA	46694-2014	F001176317	INDEFERIDO
ALEX DOUGLAS BOTELHO DE OLIVEIRA	58186-2014	F001205745	INDEFERIDO
ALEXANDRE DA SILVA CARDOSO	5946-2014	F001103327	INDEFERIDO
ALEXANDRE FREIRE GOMES	67422-2014	R002606828	INDEFERIDO
ALINE ANDREA BOMFIM DE ALENCAR	60353-2014	R002614887	INDEFERIDO
ALINE GOMES DA SILVA DOS SANTOS	46197-2014	F001170538	INDEFERIDO
ALIONETE GOMES SOBRE	47604-2014	F001166260	INDEFERIDO
ALLISSON DE OLIVEIRA MATOS	32731-2014	P001743998	INDEFERIDO
ALTAMIRO DA SILVA BISPO	86800-2014	F001240816	INDEFERIDO
ALVARO SANTOS SILVA	66748-2014	R002607758	INDEFERIDO
AMADEU PASSOS DE ALMEIDA	72837-2014	R002627624	INDEFERIDO
AMANDA REGINA DE MELLO OLIVEIRA	84877-2014	P002076522	INDEFERIDO
ANA CAROLINA MENDES DA SILVA MONTEIRO	82057-2014	P002012818	INDEFERIDO
ANA LUCIA ROCHA DE ALMEIDA	74603-2014	F001222165	INDEFERIDO
ANA PAULA DRUSCZ DO NASCIMENTO	86728-2014	P002078491	INDEFERIDO
ANA RITA BRITTO CHAVES	37619-2014	F001143283	INDEFERIDO
ANALITA PEREIRA CASTRO E SILVA	37696-2014	F001149269	INDEFERIDO
ANALITA PEREIRA CASTRO E SILVA	37698-2014	F001155536	INDEFERIDO
ANDERSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	72850-2014	R002625225	INDEFERIDO
ANDERSON LEITE DA SILVA	76637-2014	F001234912	INDEFERIDO
ANDERSON LIMA ROLA	47541-2014	F001176447	INDEFERIDO
ANDRE BORGES FARIA	84796-2014	P001999302	INDEFERIDO
ANDRE CRISPIM SANTOS DE JESUS	87450-2014	F001233790	INDEFERIDO
ANDRE LUIS DOS SANTOS BARROS	39294-2014	F001167785	INDEFERIDO
ANTONIO BALBINO REIS SENA	47305-2014	F001167300	INDEFERIDO
ANTONIO BOMFIM PEREIRA RAMOS	72785-2014	R002601643	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS BORGES DA PAIXAO	93827-2014	F001251764	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS LIMA AMORIM	46070-2014	F001168728	INDEFERIDO
ANTONIO CESAR PEREIRA DOS SANTOS	90549-2014	F001247876	INDEFERIDO
ANTONIO DA SILVA SANTOS	86215-2014	P001980781	INDEFERIDO
ANTONIO DANTE BARBOSA FERREIRA	91128-2014	F001248549	INDEFERIDO
ANTONIO DOS SANTOS	87258-2014	F001242023	INDEFERIDO
ANTONIO GONCALVES DE JESUS	73646-2014	F001216561	INDEFERIDO
ANTONIO JUTAY SANTOS SILVA	59909-2014	R002581355	INDEFERIDO
ANTONIO JUTAY SANTOS SILVA	69258-2014	F001209970	INDEFERIDO
ANTONIO LAURINDO DOS SANTOS FILHO	69290-2014	R002581504	INDEFERIDO
ANTONIO LAZARO BISPO DE JESUS	69252-2014	P001987444	INDEFERIDO
ANTONIO NELSON PEDREIRA GOMES	50817-2014	F001181992	INDEFERIDO
ANTONIO NONATO DA COSTA	71431-2014	R002617981	INDEFERIDO
ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS	90258-2014	F001244893	INDEFERIDO
ANTONIO RAIMUNDO SARAIVA	55179-2014	P002060201	INDEFERIDO
ARMANDO MARINHO JABALY	47031-2014	F001167228	INDEFERIDO
ARMANDO MARINHO JABALY	47040-2014	F001141087	INDEFERIDO
ARMANDO MARINHO JABALY	47042-2014	F001166992	INDEFERIDO
ARNALDO DE JESUS OLIVEIRA	39888-2014	P001702233	INDEFERIDO
ARTUR OSCAR CELESTINO	69886-2014	P002001656	INDEFERIDO
ASSIS & ASSIS IND E C LTDA ME	85993-2014	P002073105	INDEFERIDO
ASSIS & ASSIS IND E C LTDA ME	55790-2014	P002056927	INDEFERIDO
AUGUSTO DOS REIS OLIVEIRA	94006-2014	F001247901	INDEFERIDO
BEATRIZ HELENO BARALLE	90048-2014	F001243595	INDEFERIDO
BELMIRO ALONSO DE OLIVEIRA	47009-2014	F001174652	INDEFERIDO
BENEDITO MARIA MELO NUNES	86495-2014	F001235534	INDEFERIDO
BENICIO CARLOS SOUZA PESTANA	75467-2014	F001219389	INDEFERIDO
BINCY MATHEW	93789-2014	F001245476	INDEFERIDO
BRUNA CARVALHO ALVES SIMOES	65459-2014	P002006816	INDEFERIDO
BRUNO ASSIS BISPO	39384-2014	F001156771	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
BRUNO MENEZES REIS	45371-2014	F001176163	INDEFERIDO
BRUNO MOTA ALMEIDA	37356-2014	R002479541	INDEFERIDO
BRUNO SANTOS ARAUJO CRUZ	59817-2014	P002029631	INDEFERIDO
CANDIDO JOSE DOS SANTOS FILHO	77192-2014	P002000719	INDEFERIDO
CARLA DA CRUZ PESTANA	76816-2014	F001233799	INDEFERIDO
CARLA FERREIRA NUNES	51326-2014	F001180614	INDEFERIDO
CARLIENE PARENTE SENA	36620-2014	R002487222	INDEFERIDO
CARLOS CESAR LEAL SANTANA	87435-2014	F001245649	INDEFERIDO
CARLOS EDMUNDO SILVA DE SOUZA	96173-2014	P002126052	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO HEREDA NEVES	87255-2014	F001241689	INDEFERIDO
CARLOS NOGUEIRA PINHEIRO	71618-2014	R002602631	INDEFERIDO
CARLOS ROBERTO DE M GONCALVES	46341-2014	R002532368	INDEFERIDO
CARLOS ROBERTO SILVA VELOSO	87110-2014	F001242678	INDEFERIDO
CARLOS SANTANA DE OLIVEIRA	47345-2014	F001176647	INDEFERIDO
CAROLINA MOTA FERREIRA	47347-2014	F001169629	INDEFERIDO
CASSIA DE CARVALHO SAMPAIO	85709-2014	P002077153	INDEFERIDO
CASSIO LUIS FERREIRA BRAGA	86428-2014	P002041112	INDEFERIDO
CECILIA EMILIA S QUEIROZ	86361-2014	P002020096	INDEFERIDO
CELI CONCEICAO GOMES G MARQUES	95360-2014	P002096416	INDEFERIDO
CICERO JORGE FEITOZA MACIEL	71692-2014	P001981753	INDEFERIDO
CLAUDECI SANTANA LEITE	95592-2014	P002114978	INDEFERIDO
CLAUDIA DOLORES V DE ANDRADE	72725-2014	R002604195	INDEFERIDO
CLAUDIA SANTANA	73083-2014	F001211350	INDEFERIDO
CLAUDINETE DE OLIVEIRA SOUSA	74346-2014	F001230897	INDEFERIDO
CLAUDIO LUIZ DE OLIVEIRA P PASSOS	95495-2014	P002110617	INDEFERIDO
CLAUDIO SANTANA	55225-2014	P002035621	INDEFERIDO
CLAUDIO SILVA SANTOS	67989-2014	R002604279	INDEFERIDO
CLEBER SANTOS NASCIMENTO	32450-2014	P001902997	INDEFERIDO
CLEIDSON GOMES DE OLIVEIRA	91225-2014	F001245600	INDEFERIDO
CLEOSSON CORREIA DOS SANTOS	32610-2014	P001851714	INDEFERIDO
CLEOSSON CORREIA DOS SANTOS	32612-2014	P001851713	INDEFERIDO
CLICIA MARIA DE JESUS BENEVIDES	39305-2014	F001152307	INDEFERIDO
CLIMERIO SA DE ANDRADE	37006-2014	F001167664	INDEFERIDO
CONCESSIONARIA L N SA CLN	39394-2014	F001168895	INDEFERIDO
COSME LUIS FERNANDES DUARTE	93441-2014	F001244276	INDEFERIDO
CRISTIANE SANTOS DE JESUS	47308-2014	F001176778	INDEFERIDO
DANIEL COITINHO DAS NEVES	47847-2014	F001182962	INDEFERIDO
DANIEL DA MOTA SANTOS	86614-2014	F001240889	INDEFERIDO
DANIEL FERNANDES DE PAULA	55596-2014	P002054406	INDEFERIDO
DANIELA ROCHA PIRES	55204-2014	P001958948	INDEFERIDO
DAVI PEREIRA DOS SANTOS	71254-2014	F001221970	INDEFERIDO
DAVI PEREIRA DOS SANTOS	67287-2014	F001219058	INDEFERIDO
DEBORA ROSANA DA MATA CASTRO	46598-2014	F001181381	INDEFERIDO
DECIO MENDES SILVEIRO	55187-2014	P002031276	INDEFERIDO
DELCEIR SOUZA QUINTEIRO	77727-2014	F001221789	INDEFERIDO
DIÓGENES MICHEL CHAGAS DE JESUS	47437-2014	P002015241	INDEFERIDO
DIVALDO COSTA SANTANA	91693-2014	F001245149	INDEFERIDO
DJALMA DUNGA G NOGUEIRA	63673-2014	F001211861	INDEFERIDO
DJANIRA RIBEIRO LINHARES	73009-2014	F001216493	INDEFERIDO
EDANIEL ANTONIO QUERINO JUNIOR	91238-2014	F001249180	INDEFERIDO
EDEMILSON OLIVEIRA MOTA	92906-2014	F001246913	INDEFERIDO
EDMUNDO NASCIMENTO SOUSA	75307-2014	F001225547	INDEFERIDO
EDNALDO SILVA CERQUEIRA	71766-2014	F001215545	INDEFERIDO
EDNALVO ANUNCIACAO DA CRUZ	85537-2014	P002094727	INDEFERIDO
EDSON ALVES DA PAIXAO	48859-2014	F001167156	INDEFERIDO
EDUARDO ALMEIDA DOS REIS	85710-2014	P002082481	INDEFERIDO
EDUARDO BELAS PEREIRA JUNIOR	36314-2014	F001156477	INDEFERIDO
EDUARDO DA CONCEICAO SANTOS	39286-2014	F001155607	INDEFERIDO
EDUARDO DA SILVA DALTRO	84157-2014	P002054974	INDEFERIDO
EDUARDO LISBOA FERNANDES	39410-2014	F001153031	INDEFERIDO
EDUARDO MARANGON	39845-2014	F001164803	INDEFERIDO
EDUARDO MARTINHO ALVES DE JESUS	73224-2014	F001221398	INDEFERIDO
EDUARDO PONDE DE SENA	46282-2014	R002522201	INDEFERIDO
EDVALDO CONCEICAO SANTOS	80209-2014	P002087056	INDEFERIDO
EGIDIO RIBEIRO DE JESUS	95355-2014	P002062428	INDEFERIDO
ELENILDA DE JESUS SANTOS	92739-2014	F001242239	INDEFERIDO
ELIACI LEAL DOS SANTOS	39814-2014	F001148971	INDEFERIDO
ELIAS PEREIRA DA MOTA	47492-2014	F001182416	INDEFERIDO
ELISEU ALVES ALMEIDA	95505-2014	P002085878	INDEFERIDO
ELISIO CAROLINO SOUZA SANTOS	55302-2014	P002038315	INDEFERIDO
ELIVELTON DE JESUS LIMA	47425-2014	F001176245	INDEFERIDO
ELOY CERQUEIRA OLIVEIRA	72830-2014	R002634820	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ELOYNA AUGUSTA MEDRADO ANDRADE	46343-2014	F001167401	INDEFERIDO
ELTON CRISTIANO DE SANTANA FIAIS	59960-2014	R002569760	INDEFERIDO
EMANUEL CHAGAS CORREIA	92745-2014	F001245382	INDEFERIDO
EMERSON WILLIAM SOUZA PEREIRA	39705-2014	F001147899	INDEFERIDO
EQUILIBRIO EMPREENDEMOB LTDA EPP	47045-2014	F001174993	INDEFERIDO
ESPEDITO COELHO DA SILVA	46303-2014	R002535161	INDEFERIDO
ESTEVAM MANOEL SILVA DOS SANTOS	70592-2014	R002629826	INDEFERIDO
ETEVALDO CASTRO DE SANTANA	37727-2014	F001149362	INDEFERIDO
EUDESON RODRIGUES DOS SANTOS	69265-2014	R002589358	INDEFERIDO
EVANDRO AMORIM CERQUEIRA	50888-2014	F001180887	INDEFERIDO
EVANDRO BACELAR DOS SANTOS	55902-2014	F001205351	INDEFERIDO
EVARISTO CONCEICAO SANTOS	71583-2014	F001216958	INDEFERIDO
EVERALDO DOS SANTOS FILHO	51578-2014	F001182157	INDEFERIDO
FABIO ALVES CAMPOS	82795-2014	P002099721	INDEFERIDO
FABIO CONCEICAO DE QUEIROS	70018-2014	F001204367	INDEFERIDO
FABRICIO COUTINHO DE JESUS	59862-2014	F001206790	INDEFERIDO
FAGNER BRANDAO SOUZA	86334-2014	P002077691	INDEFERIDO
FATIMA MARIA MAGALHAES BATISTA	85305-2014	P002097394	INDEFERIDO
FELICIA FERREIRA F DA SILVA	80367-2014	P002007793	INDEFERIDO
FELIPE BEZERRA SILVA	37274-2014	F001155957	INDEFERIDO
FELIPE MARTINS SANTOS	71865-2014	R002606737	INDEFERIDO
FELIPE MARTINS SANTOS	71867-2014	R002650270	INDEFERIDO
FERNANDA OLIVEIRA E SILVA	46965-2014	F001174989	INDEFERIDO
FERNANDO ANTONIO CRUZ ISSA	61521-2014	R002606042	INDEFERIDO
FERNANDO RAMOS OLIVEIRA	69521-2014	R002600866	INDEFERIDO
FRANCESCO BONELLI	73597-2014	F001217121	INDEFERIDO
FRANCISCO ALBERTO M V DE MELLO	87806-2014	F001236933	INDEFERIDO
FRANCISCO CARVALHO DE ARAUJO	51761-2014	F001182945	INDEFERIDO
FRANCISCO SANTOS DE JESUS FILHO	30615-2014	P001450446	INDEFERIDO
FRANCISLINO ALVES DOS SANTOS	100477-2014	P002006390	INDEFERIDO
GENILSON DA SILVA DIAS	75017-2014	F001224334	INDEFERIDO
GEORGE COSTA DE JESUS	84672-2014	P002004759	INDEFERIDO
GEORGE W PORTELLA POVOAS JUNIOR	89705-2014	F001239128	INDEFERIDO
GERSON GONCALVES PORTELA	69641-2014	P002059428	INDEFERIDO
GETULIO TANAJURA MACHADO	55926-2014	F001199315	INDEFERIDO
GILBERTO DE JESUS	46547-2014	F001180598	INDEFERIDO
GILBERTO DE OLIVEIRA E SILVA	4154-2015	P001893762	INDEFERIDO
GILBERTO SOUZA PAZ	39425-2014	F001152781	INDEFERIDO
GILDENICE DE JESUS TITO	39334-2014	F001143351	INDEFERIDO
GILSON GOMES TANAJURA	86375-2014	P002092494	INDEFERIDO
GILSON OLIVEIRA LIMA	74647-2014	F001226166	INDEFERIDO
GILVAN RODRIGUES DA SILVA	95438-2014	P002121538	INDEFERIDO
GRACIELI CARNEIRO LEAL	85050-2014	P002082791	INDEFERIDO
GRACILIANO PASCOAL DOS SANTOS	87543-2014	F001240922	INDEFERIDO
GUIDO RUMMLER	77558-2014	F001221884	INDEFERIDO
GUILHERME AUGUSTO T GUIMARAES	56028-2014	F001187417	INDEFERIDO
HAMILTON DE CARVALHO	92308-2014	F001250519	INDEFERIDO
HELDER BACELAR TEIXEIRA	60048-2014	R002579199	INDEFERIDO
HERMES LUCIANO S DE AZEVEDO	81743-2014	P002045125	INDEFERIDO
HILDALICE PAIM BURGOS	86468-2014	P002074849	INDEFERIDO
HILDINEY ALMEIDA DA PAIXAO	87168-2014	F001249326	INDEFERIDO
IANA JAMILÉ SANTOS DE JESUS GUIMARAES	66536-2014	R002614513	INDEFERIDO
IGOR DOS SANTOS SANTANA	70647-2014	F001210747	INDEFERIDO
IRACEMA FARIAS VIANA	51772-2014	F001183115	INDEFERIDO
ISABEL CRISTINA JAMBEIRO PORTELA	68596-2014	R002626596	INDEFERIDO
ISMAEL DOS SANTOS CONCEICAO	37752-2014	F001156596	INDEFERIDO
ISMAEL GONCALVES RAMOS	86433-2014	P002086935	INDEFERIDO
IVONE GAZOLI DAVI	82838-2014	P002093371	INDEFERIDO
JADIELSON SANTOS DOS SANTOS	67939-2014	P001965724	INDEFERIDO
JAILSON MARTINHO DOS SANTOS	47394-2014	F001176200	INDEFERIDO
JAIR AUGUSTO DOS SANTOS	36727-2014	R002498164	INDEFERIDO
JAIR ALVES DE SOUZA	67641-2014	P002045152	INDEFERIDO
JAIR JOSE DE FARIAS SIMOES	50867-2014	F001165217	INDEFERIDO
JALDO FERNANDES DE C MOREIRA	90565-2014	F001240603	INDEFERIDO
JAMILTON MARQUES MAGALHAES	46792-2014	F001167227	INDEFERIDO
JANE HELIA ANDRADE	74368-2014	F001217891	INDEFERIDO
JEFFERSON SOUZA NASCIMENTO	85819-2014	P002067705	INDEFERIDO
JEFFERSON OLIVEIRA DA COSTA	93546-2014	F001244808	INDEFERIDO
JOABE RABELO AMORIM	68600-2014	R002601399	INDEFERIDO
JOAO A VIDAL DE CARVALHO	69136-2014	R002598710	INDEFERIDO
JOAO AUGUSTO DE OLIVEIRA REZENDE	85430-2014	P002076073	INDEFERIDO
JOAO CARDOSO DOREA	86024-2014	F001245727	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOAO DE DEUS BARBOSA	95749-2014	P002107559	INDEFERIDO
JOAO FELIPE DE SENA NETO	85404-2014	P002076580	INDEFERIDO
JOAO VALTER COSTA SILVA	93283-2014	F001249474	INDEFERIDO
JORGE JOSE SANTOS DO CARMO	70347-2014	F001209134	INDEFERIDO
JORGE LUIS DAS DORES GUIMARAES	51631-2014	F001182364	INDEFERIDO
JOSAFAT OLIVEIRA DOS SANTOS	71836-2014	F001215320	INDEFERIDO
JOSE ADAILTON DE JESUS	82044-2014	F001234933	INDEFERIDO
JOSE ALBERICO SILVA NERES	93672-2014	F001244752	INDEFERIDO
JOSE ALVES MORENO FILHO	55284-2014	P002035927	INDEFERIDO
JOSE AUGUSTO F DA SILVA	85912-2014	P002055744	INDEFERIDO
JOSE CARLOS AMARAL OLIVEIRA	90276-2014	F001244951	INDEFERIDO
JOSE CARLOS FERREIRA PINHO	39363-2014	F001164470	INDEFERIDO
JOSE CARLOS SANTOS BARRETO	46804-2014	F000999187	INDEFERIDO
JOSE EMANUEL REBOUCAS FERREIRA	48612-2014	F001187707	INDEFERIDO
JOSE EXPEDITO COSTA FILHO	77596-2014	F001228999	INDEFERIDO
JOSE GABRIEL C NOGUEIRA	84812-2014	P002011495	INDEFERIDO
JOSE LUIZ BORGES LIMA	89718-2014	F001238718	INDEFERIDO
JOSE MEIRELES PASSOS	37582-2014	F001140075	INDEFERIDO
JOSE MILTON CUNHA	75033-2014	F001219958	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO DE MATOS PEREIRA	67497-2014	R002614642	INDEFERIDO
JOSE ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	51734-2014	F001182308	INDEFERIDO
JOSE SECUNDINO DO CARMO	47539-2014	F001182592	INDEFERIDO
JOSE SIOMAR SANTANA ALVES	67049-2014	R002605653	INDEFERIDO
JOSE SOARES DE OZEDA	93661-2014	P002089157	INDEFERIDO
JOSEFA JANE DA SILVA MARTINS	80320-2014	F001221099	INDEFERIDO
JOSEMAR CARVALHO DOS SANTOS	63948-2014	P002030838	INDEFERIDO
JOSIVALDA DA VIDAL DA PAIXAO	45835-2014	P001660026	INDEFERIDO
JUCELINO BISPO DA SILVA	70274-2014	F001208236	INDEFERIDO
JUCIMARIA SOBRAL DA SILVA	68496-2014	P002035996	INDEFERIDO
JUCIMARIO BARBOSA DOS SANTOS	76999-2014	P002069908	INDEFERIDO
JUCIMEIRE COSTA DOS SANTOS	46558-2014	F001176586	INDEFERIDO
JULIO CEZAR NUNES	92274-2014	F001237136	INDEFERIDO
JULIO SENA	87508-2014	F001241245	INDEFERIDO
JULIVALDA DA CRUZ ALMEIDA	47126-2014	F001167207	INDEFERIDO
JULIVALDA DA CRUZ ALMEIDA	47127-2014	F001181662	INDEFERIDO
JUNDIAI GOMES DA SILVA	84827-2014	P002082966	INDEFERIDO
JURAIRTON PEREIRA MORAIS	37563-2014	F001164526	INDEFERIDO
JURANDIR DA SILVA CORREIA	50916-2014	F001180903	INDEFERIDO
JUSCELINO PEREIRA DA CRUZ	87498-2014	F001243916	INDEFERIDO
JUSCELINO PEREIRA DA CRUZ	72393-2014	F001221276	INDEFERIDO
LAERTE DE SOUZA ROCHA	39956-2014	P001922574	INDEFERIDO
LEANDRO LEAL GOUVEIA	42965-2014	F001155505	INDEFERIDO
LEANDRO RIBEIRO DE SOUZA MORAIS	67699-2014	P001988893	INDEFERIDO
LECTRA BRASIL LTDA	95425-2014	P002100628	INDEFERIDO
LETICIA VIEIRA MARCELO	68453-2014	F001214843	INDEFERIDO
LICIVAL CRISPIM LESSA	76230-2014	F001222595	INDEFERIDO
LISANGELA P DA CUNHA OLIVEIRA	45929-2014	P001925734	INDEFERIDO
LISITE ALESSANDRO Q DE J BISPO	66807-2014	R002585769	INDEFERIDO
LISMAR PINTO MACEDO	47195-2014	F001174996	INDEFERIDO
LIVIA BRANDAO NERY	95925-2014	P002102943	INDEFERIDO
LM CONSTRUCAO CIVIL LTDA EPP	46362-2014	F001148271	INDEFERIDO
LORRAINE CRUZ CERQUEIRA DE SOUZA	68170-2014	P002025874	INDEFERIDO
LOURIVAL OLIVEIRA DO NASCIMENTO	39606-2014	F001146358	INDEFERIDO
LUAN MELLO SOUZA	77034-2014	P001989059	INDEFERIDO
LUCAS DO ESPIRITO SANTO SANTA BARBARA	68718-2014	P002062933	INDEFERIDO
LUCIA AMELIA N DE CASTRO FERREIRA	46828-2014	F001167908	INDEFERIDO
LUCIANO ANGELO LOPES	47582-2014	F001183053	INDEFERIDO
LUCIANO GUIMARAES DE ANDRADE	68737-2014	P001989341	INDEFERIDO
LUCIANO MENDES AFONSO	46109-2014	F001181437	INDEFERIDO
LUCIANO MENESES DE FARIAS	69440-2014	R002634191	INDEFERIDO
LUCIANO PAGANELLI DE SOUZA	40957-2014	F001166443	INDEFERIDO
LUIS AUGUSTO ROBLEDO PINTO	51377-2014	F001182512	INDEFERIDO
LUIS CARLOS V DE SA BARRETO	73102-2014	F001215496	INDEFERIDO
LUIS CLAUDIO CAMPELO SILVA	55513-2014	P001964705	INDEFERIDO
LUISA MARIA CARACAS	86851-2014	P002082890	INDEFERIDO
LUIZ ALBERTO DE SEIXAS LEAL	88024-2014	F001245491	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO COSTA RAMOS	68103-2014	P002047221	INDEFERIDO
LUIZ AVELINO DE OLIVEIRA GARCIA	51444-2014	F001183747	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS DA LUZ EVANGELISTA	93870-2014	F001241755	INDEFERIDO
LUIZ DENIS G SOARES	46124-2014	F001176146	INDEFERIDO
LUIZA BICALHO DE SENA	62676-2014	R002582887	INDEFERIDO
MAB SUELLEN ABREU NUNES	68985-2014	R002611589	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MAGNO E SILVA MARQUES	86779-2014	F001243154	INDEFERIDO
MANOEL JUNIOR BARROS JATOBA	38809-2014	P001922061	INDEFERIDO
MANOELA MARCIA T DE OLIVEIRA	47446-2014	F001175011	INDEFERIDO
MANUEL CARMO SANTIAGO	69319-2014	R002592119	INDEFERIDO
MARCELO PIMENTEL DE SOUZA LIMA	90689-2014	F001251518	INDEFERIDO
MARCIA ALELUIA A BARBOSA	84927-2014	P002012470	INDEFERIDO
MARCIA LOPES DA CRUZ	46436-2014	F001137895	INDEFERIDO
MARCIA VALERIA DE NOVAIS	46189-2014	F001169400	INDEFERIDO
MARCIO DA SILVA FERREIRA	85741-2014	P002056835	INDEFERIDO
MARCIO RODRIGUES DOS S SENA	93718-2014	F001244966	INDEFERIDO
MARCIO TUNNUS FERREIRA	46297-2014	P001934308	INDEFERIDO
MARCOS BORGES DOS REIS	48540-2014	F001187689	INDEFERIDO
MARCOS DE ALMEIDA MEDONCA	76311-2014	P001999026	INDEFERIDO
MARCOS DOS SANTOS M DA SILVA	39773-2014	F001168909	INDEFERIDO
MARCOS JULIAO MELO	86737-2014	F001237717	INDEFERIDO
MARCOS VINICIUS SANTOS NOGUEIRA	91379-2014	F001249687	INDEFERIDO
MARCUS RODRIGUES SOUZA DE JESUS	60407-2014	R002579135	INDEFERIDO
MARFISIA MAGALY LOPES DA SILVA	49621-2014	P001924433	INDEFERIDO
MARGARETH CIDADE SILVA	46431-2014	F001169008	INDEFERIDO
MARIA AURORA DE ALMEIDA HOLLOWAY	55138-2014	P002035484	INDEFERIDO
MARIA BERNADETTE PATARO DE QUEIROZ	84809-2014	P001916307	INDEFERIDO
MARIA CLARA A DANTAS DO BOMFIM	85902-2014	P002012645	INDEFERIDO
MARIA DA CONCEICAO SILVA LEAL	84175-2014	P001950549	INDEFERIDO
MARIA DA GRACA SOUZA PEREIRA	73596-2014	F001223959	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS SANTOS BASTOS	41468-2014	F001160238	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS SOUZA G DE BRITTO	46208-2014	F001164259	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS SOUZA G DE BRITTO	46204-2014	F001159616	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA SIMOES DE OLIVEIRA	31077-2014	P001896207	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA ARAUJO MENEZES	95429-2014	P002101801	INDEFERIDO
MARIA GICELIA LIMA S DIAS	89298-2014	F001238242	INDEFERIDO
MARIA INES CORREA MARQUES	86818-2014	P002060610	INDEFERIDO
MARIA JOSE CATARINA DE MEDEIROS	79126-2014	P002009702	INDEFERIDO
MARIA JOSE DOS SANTOS	43254-2014	F001159693	INDEFERIDO
MARIA JOSE MARIANO CORTIZO	47356-2014	F001167904	INDEFERIDO
MARIA LIGIA A VIDAL	69924-2014	P001996947	INDEFERIDO
MARIA PEREIRA SOARES	86601-2014	F001235823	INDEFERIDO
MARIA REGINA MEDEIROS LIMA COSTA	46369-2014	F001167248	INDEFERIDO
MARIA RITA GOES GARRIDO	57901-2014	R002588592	INDEFERIDO
MARIA SUELY AZEVEDO RODRIGUES	46882-2014	F001161447	INDEFERIDO
MARIANA NASCIMENTO BATISTA	67019-2014	R002584933	INDEFERIDO
MARINALVA SODRE DE CARVALHO	60556-2014	F001204796	INDEFERIDO
MARIO BATISTA FERREIRA FILHO	70978-2014	F001227879	INDEFERIDO
MARIO LUISADA FILHO	58239-2014	F001205882	INDEFERIDO
MARLENE CARDOSO VASCONCELOS	38577-2014	P001918586	INDEFERIDO
MARLUCE RAMOS DA SILVA PEREIRA	73982-2014	F001230470	INDEFERIDO
MARTINHO DE ARAUJO AMORIM	65657-2014	F001211725	INDEFERIDO
MAURICIO DE CERQUEIRA COSTA	45839-2014	P001926291	INDEFERIDO
MAURICIO GUSTAVO DE SOUZA	90005-2014	F001248002	INDEFERIDO
MAURICIO SILVA DE OLIVEIRA	92851-2014	F001248202	INDEFERIDO
MAXSUEL FONSECA DOS REIS	90405-2014	F001246277	INDEFERIDO
MAGWELL CRUZ DE MATTOS	73692-2014	F001226947	INDEFERIDO
MG VIDROS AUTOMOTIVOS LTDA	90419-2014	F001238911	INDEFERIDO
MICHAEL CRUZ DE ANDRADE	45793-2014	R002519606	INDEFERIDO
MICHELE CUNHA DE JESUS	94020-2014	F001244884	INDEFERIDO
MICHELLE PEREIRA DA HORA	91995-2014	F001242013	INDEFERIDO
MOISES OLIVEIRA ALVES	73443-2014	F001210053	INDEFERIDO
NAIARA CRISTINA N DE VASCONCELLOS	92963-2014	F001250053	INDEFERIDO
NEIDSON SANTOS SOUSA	73337-2014	F001219450	INDEFERIDO
NERIVALDO DE JESUS	49791-2014	F001187608	INDEFERIDO
NEY DE SOUZA GAVAZZA	46346-2014	F001171548	INDEFERIDO
NIKOLAOS HATZINIKOLAOU	87968-2014	F001237249	INDEFERIDO
NILSON CASALI ALMEIDA	95752-2014	P002110641	INDEFERIDO
NILSON CONCEICAO REIS	87505-2014	F001243712	INDEFERIDO
NILTON GOMES RIBEIRO	68304-2014	R002605301	INDEFERIDO
NIVEA NUNES DA CUNHA	93860-2014	F001252593	INDEFERIDO
OG ROBSON DE MENEZES CHAGAS	45454-2014	F001162668	INDEFERIDO
OSMA TELES SANTIAGO	46681-2014	F001134409	INDEFERIDO
OSVALDO MENDONCA ALVES	49874-2014	F001153763	INDEFERIDO
PABLO RICARDO ARAUJO MOREIRA	68552-2014	P001988097	INDEFERIDO
PAULO CESAR M DE OLIVEIRA JUNIOR	73981-2014	F001229369	INDEFERIDO
PAULO FERNANDO B DE BRITO	46827-2014	F001136249	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO CONCEICAO SILVA	89709-2014	F001243354	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
PAULO ROBERTO VIEIRA DOS SANTOS	86767-2014	F001244925	INDEFERIDO
PAULO SERGIO MAGNAVITA RAMOS	86746-2014	P002104551	INDEFERIDO
RACHEL FREITAS FONSECA E LEAL SANTOS	75300-2014	F001218587	INDEFERIDO
RAFAEL ANTONIO ARIANE DA SILVA	73062-2014	F001217058	INDEFERIDO
RAFAEL FLAVIO GOMEZ	56106-2014	P001923834	INDEFERIDO
RAFAEL XAVIER DA SILVA	84847-2014	P002083363	INDEFERIDO
RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA	88112-2014	F001241782	INDEFERIDO
RAIMUNDO DE OLIVEIRA EVANGELISTA	42725-2014	F001170370	INDEFERIDO
RAIMUNDO DIAS DE FIGUEIREDO	95501-2014	P002100149	INDEFERIDO
RAIMUNDO JOSE FERREIRA VAZ	30413-2014	P001865392	INDEFERIDO
RAIMUNDO OLIVEIRA DOS SANTOS	31477-2014	P001901047	INDEFERIDO
RAISA NIELE DO N AZEVEDO	86972-2014	F001235740	INDEFERIDO
RAQUEL MARQUES DE OLIVEIRA CASTRO	47252-2014	F001176269	INDEFERIDO
REINALDO DA SILVA SANTOS	36903-2014	R002491458	INDEFERIDO
RENATO LUIS BASTOS SILVA	86278-2014	P002086991	INDEFERIDO
RENATO MARIO SANTANA DA SILVA	85996-2014	P002012964	INDEFERIDO
RENATO TEIXEIRA BESSA	46283-2014	F001169704	INDEFERIDO
RHAISSA DESIREE BARBOSA DE MORAIS	69526-2014	R002606746	INDEFERIDO
RICARD LEAL LYRA	61088-2014	F001217544	INDEFERIDO
RICARDO RIBEIRO BARBOSA	62116-2014	R002588149	INDEFERIDO
RICARDO SABINO DA SILVA	51486-2014	F001181253	INDEFERIDO
RILDO DE SOUZA OLIVEIRA	84624-2014	P002081741	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA DA SILVA PITA	46872-2014	F001165570	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA MOURE ORGE LIMA	42980-2014	F001156733	INDEFERIDO
RITA DE CASSIA RAMOS DE S AQUINO	68943-2014	R002600890	INDEFERIDO
ROBERLANGE CARVALHO DE OLIVEIRA	74371-2014	F001223597	INDEFERIDO
ROBERTO MAIA DE ATAIDE JUNIOR	90471-2014	F001239463	INDEFERIDO
ROBERTO PALOMO SOBRINHO	71320-2014	P001989808	INDEFERIDO
ROBERTO PEREIRA DOS SANTOS	47232-2014	F001181477	INDEFERIDO
ROBERVAL LEITE FREITAS	85414-2014	P002069721	INDEFERIDO
ROBSON DO NASCIMENTO SANTOS	91399-2014	F001248763	INDEFERIDO
ROBSON PEREIRA SANTOS	36684-2014	F001148700	INDEFERIDO
ROMULO DE SANTANA RODRIGUES	91646-2014	F001241258	INDEFERIDO
RONALDO DA SILVA PINTO	77781-2014	F001220439	INDEFERIDO
RONALDO OLIVEIRA SOUZA	60053-2014	R002604182	INDEFERIDO
ROSALINO GOMES DO NASCIMENTO	37101-2014	R002495213	INDEFERIDO
ROSANA FERNANDES DE OLIVEIRA	48972-2014	F001188869	INDEFERIDO
ROSEMEIRE DE F BATISTELA	46191-2014	F001164822	INDEFERIDO
ROSEMERI VASCONCELOS MATOS DE SOUSA	69397-2014	F001200664	INDEFERIDO
ROSITA MARIA CONCEICAO FALCAO	46703-2014	F001165453	INDEFERIDO
RUI JOSE DA SILVA	93023-2014	F001246242	INDEFERIDO
SAMIR RESACK DAHIA	47521-2014	F001176726	INDEFERIDO
SANDRA CORDEIRO OLIVEIRA	51732-2014	F001180698	INDEFERIDO
SAULO DE TARSO FIGUEIREDO GRECCO	46157-2014	F001182971	INDEFERIDO
SELMA REGINA V DA S ALMEIDA	87139-2014	F001236916	INDEFERIDO
SERGIO ANTONIO MELO DE OLIVEIRA	37749-2014	F001160426	INDEFERIDO
SERGIO CAL ZACARIAS	72838-2014	R002608811	INDEFERIDO
SERGIO LIVIO B DE OLIVEIRA FREITAS	87265-2014	F001248113	INDEFERIDO
SERGIO PASTORI DE FIGUEIREDO	14247-2015	R002806478	INDEFERIDO
SIDNEI LIMA NASCIMENTO	77937-2014	C017570168	INDEFERIDO
SILVIO SANTOS DE ASSIS	61947-2014	R002587901	INDEFERIDO
SINVAL BORGES DA SILVA	71398-2014	R002617083	INDEFERIDO
SINVAL BORGES DA SILVA	71400-2014	R002617723	INDEFERIDO
SINVALDO RIBEIRO CONCEICAO	32654-2014	P001875491	INDEFERIDO
SIRLENE NOVAES FREITAS	87224-2014	P002082696	INDEFERIDO
SIRLEY ALMEIDA SANTOS FARIA	37556-2014	F001134074	INDEFERIDO
SOFIA SILVA DE SOUZA	51544-2014	F001183539	INDEFERIDO
SORAIA DE MELO DANTAS	39579-2014	F001147791	INDEFERIDO
SOSTENES CERQUEIRA DOS SANTOS	71787-2014	R002621960	INDEFERIDO
SUELI DA CRUZ VIEIRA DE JESUS	47405-2014	F001176053	INDEFERIDO
SUELI SANTIAGO DOS S GONCALVES	79894-2014	P002011290	INDEFERIDO
SUELY HUPSEL REGO	84791-2014	P001994386	INDEFERIDO
SYDNEA TEIXEIRA LIMA	42868-2014	F001161032	INDEFERIDO
TAIANE SOUZA PAIXAO	58114-2014	R002574989	INDEFERIDO
TAMARA JANINE PALMEIRA COSTA	47469-2014	F001176201	INDEFERIDO
TANIA CRISTIANE PEREIRA REIS	47842-2014	F001169278	INDEFERIDO
THIAGO LIMA G MELO	86763-2014	F001234231	INDEFERIDO
THIAGO TINOCO LEITE	39258-2014	F001162483	INDEFERIDO
TIAGO CERQUEIRA SANTOS	46106-2014	F001168973	INDEFERIDO
TOMAS JEFFERSON S DOS SANTOS	79772-2014	P002073094	INDEFERIDO
TRAJANO GUIMARAES PEREIRA	47105-2014	F001176829	INDEFERIDO
TULIO ANDERSON SANTOS ALBUQUERQUE	65929-2014	R002617432	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
UILSON FRANCA MENEZES	39301-2014	F001153521	INDEFERIDO
VALCI DE MATOS AGUIAR	47826-2014	F001170599	INDEFERIDO
VALCI DE MATOS AGUIAR	47829-2014	F001164124	INDEFERIDO
VALCI DE MATOS AGUIAR	47830-2014	F001163671	INDEFERIDO
VALDEMIR SOUZA PEIXOTO	58053-2014	F001209060	INDEFERIDO
VALDOMIRO VIEIRA SODRE	84699-2014	P002006420	INDEFERIDO
VANDERLON DE SOUZA DA SILVA	62478-2014	R002610005	INDEFERIDO
VERA LUCIA ROCHA DE AQUINO	90483-2014	F001253420	INDEFERIDO
VICENTE LASSANDRO NETO	37462-2014	F001149383	INDEFERIDO
VILMA MARIA MELO GUIMARAES	84894-2014	P002081094	INDEFERIDO
VINICIOS LIMA SERRA	85888-2014	P002081375	INDEFERIDO
VIRGINIA LUCIA DOS ANJOS P DE BARROS	91072-2014	F001246303	INDEFERIDO
VITOR DA CONCEICAO NUNES	35451-2014	P001896106	INDEFERIDO
WALDIR PERDIGAO F PEREIRA	51799-2014	F001183580	INDEFERIDO
WALTER BUSTAMANTE ZAMBRANA FILHO	74548-2014	F001230607	INDEFERIDO
WASHINGTON NILSON C AMORIM	43817-2014	R002534885	INDEFERIDO
WASHINGTON PINTO ALMEIDA	46991-2014	F001176421	INDEFERIDO
WASHINGTON PINTO ALMEIDA	46998-2014	F001147146	INDEFERIDO
WELINGTON DOS SANTOS L CALAZANS	85192-2014	P001999479	INDEFERIDO
WILLIAN MAGDALANI CAVALCANTI	75985-2014	F001222647	INDEFERIDO
WILSON CONCEICAO RODRIGUES COSTA	84834-2014	P002070100	INDEFERIDO
WILSON DE JESUS SANTOS	71635-2014	F001223731	INDEFERIDO
WILSON MACHADO DE MENEZES	99721-2014	F001258247	INDEFERIDO
ZENILDA DE JESUS SOUTO	37922-2014	P001920771	INDEFERIDO
ADERALDO JOSE DE SOUZA COSTA	80537-2014	P002077892	DEFERIDO
ADRIANA GIOVANELA	49755-2014	R002544802	DEFERIDO
ADRIANA GIOVANELA	49762-2014	R002543331	DEFERIDO
ADRIANO DE JESUS	37750-2014	P001848753	DEFERIDO
AECIO MEIRELES DE S DANTAS FILHO	63637-2014	P002049174	DEFERIDO
ALAN CONCEICAO FIGUEIREDO	85661-2014	P002085488	DEFERIDO
ALESSANDRA DUARTE SILVA	30244-2014	P001865915	DEFERIDO
ALMIR DE JESUS SANTOS	27831-2014	P001926061	DEFERIDO
ALVARO MARCONE BARBOSA DE SA	38540-2014	P001923116	DEFERIDO
ANA VIRGINIA SALDANHA GOMES MATTOS	90029-2014	P002098586	DEFERIDO
ANDERSON LIMA SANTOS	84669-2014	C018580562	DEFERIDO
ANDRE LUIS GASPAR NONATO DA SILVA	86775-2014	P002082537	DEFERIDO
ANDRE LUIZ SOARES DE A SANTOS	86191-2014	P002011673	DEFERIDO
ANDRE NEI TORRES NOGUEIRA	39074-2014	P001935693	DEFERIDO
ANTONIO BISPO GONCALVES	39457-2014	P001933691	DEFERIDO
ANTONIO TEIXEIRA SILVA	45866-2014	P001942142	DEFERIDO
ASSIS & ASSIS IND E C LTDA ME	85987-2014	P002070241	DEFERIDO
BARTIRA MARIA DE N DA SILVA	30703-2014	P001913348	DEFERIDO
CARLOS ANTONIO DE C SILVA	82580-2014	C018176499	DEFERIDO
CARLOS EDUARDO MELO MESQUITA	95880-2014	P002112556	DEFERIDO
CARLOS OYAMA NETO	32207-2014	P001833042	DEFERIDO
CESAR AUGUSTO SANTOS DE ALMEIDA	51599-2014	F001182636	DEFERIDO
CEZAR FRANCO FONTES FIHO	77465-2014	F001221636	DEFERIDO
CLAUDIO SERGIO SILVEIRA DO CARMO	82037-2014	P002050518	DEFERIDO
CRAILTON DOS SANTOS	43494-2014	R002521095	DEFERIDO
DAIANA DOS SANTOS PEREIRA	82368-2014	P001994297	DEFERIDO
DANILO DA SILVA MATOS	85946-2014	P002009237	DEFERIDO
DANILO FADUL MUHANA	86648-2014	P002080011	DEFERIDO
DELMO CABRAL SILVA	27904-2014	P001910814	DEFERIDO
DIVONE BRITO DA COSTA	69241-2014	R002598303	DEFERIDO
DIVONE BRITO DA COSTA	69249-2014	R002603730	DEFERIDO
DULCILA MARIA B C GUIMARAES	37584-2014	P001918703	DEFERIDO
EDILSON PRADO ALCANTARA	86300-2014	P002070419	DEFERIDO
EDUARDO CORREIA DA SILVA	45900-2014	P001944527	DEFERIDO
EDVALDO MUNIZ	46426-2014	F001182347	DEFERIDO
ELAINE SANTOS DE ALBUQUERQUE	86329-2014	P002073615	DEFERIDO
ELIABE VELOSO PINTO	45529-2014	P001837617	DEFERIDO
EMANUELA P B DE CARVALHO	47141-2014	F001174900	DEFERIDO
EVA CECILIA DE JESUS SANTOS	84218-2014	P002056823	DEFERIDO
FAGNER BRANDAO SOUZA	86332-2014	P002077692	DEFERIDO
FERNANDO DOS SANTOS LISBOA	79205-2014	P002086495	DEFERIDO
FLAVIO SA OLIVEIRA DO ESPIRITO SANTO	82115-2014	P002056097	DEFERIDO
GABRIEL MUSSI DE ALMEIDA LUZ	82039-2014	P002012928	DEFERIDO
GEORGE DE ASSUNCAO	82855-2014	C017554746	DEFERIDO
GERSON PEREIRA RIBEIRO	55177-2014	P001926402	DEFERIDO
GETULIO DA ROCHA NOGUEIRA FILHO	82871-2014	P002071164	DEFERIDO
GILMAR MATOS DAMASCENO	30608-2014	F001146862	DEFERIDO
GIVALDO DOS SANTOS SILVA	85553-2014	P002077285	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GUTEMBERGUE DE ARAUJO SANTANA	85612-2014	P002103997	DEFERIDO
HEBER ARAUJO SILVA	84990-2014	P002079171	DEFERIDO
ILTIARA BIANCA BORGES DE SOUZA	95715-2014	P002089648	DEFERIDO
IVETE MELO DE OLIVEIRA	86077-2014	P002007867	DEFERIDO
JAIR ANDRADE DA CUNHA	57955-2014	R002560148	DEFERIDO
JEFERSON DE CASTRO SANTOS	86569-2014	P002085117	DEFERIDO
JOSAFÁ DA SILVA	95790-2014	P002107529	DEFERIDO
JOSE DE JESUS SANTOS	36662-2014	F001158884	DEFERIDO
JULIANA PEREIRA ARAUJO LEAL	55435-2014	P001926330	DEFERIDO
LAUDEMIRO FERREIRA BORGES	36224-2014	P001923040	DEFERIDO
LAZARO ANTONIO PARAISO DE BRITTO	46256-2014	P001901961	DEFERIDO
LICINIA CHAVES SANTOS	35822-2014	P001933467	DEFERIDO
LUAN CARDOSO DA SILVA CONCEICAO	82582-2014	P001994721	DEFERIDO
LUCAS COSTA BRITO	36672-2014	P001869809	DEFERIDO
LUCIANA MARIA FONTES DINIZ	73061-2014	F001213197	DEFERIDO
LUIZ JORGE RAMOS DA SIVA	46291-2014	P001875107	DEFERIDO
MANOEL FERREIRA LOPES	86808-2014	P002084942	DEFERIDO
MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	73309-2014	F001224763	DEFERIDO
MARCELO MESSIAS DO NASCIMENTO	79315-2014	P001926456	DEFERIDO
MARCO ANTONIO PIRES DE ALMEIDA	79187-2014	P002073178	DEFERIDO
MARILIA ANDRADE FELIX DIAS	85936-2014	P002078914	DEFERIDO
MARIO LASARO DA CONCEICAO SANTANA	86799-2014	P001981524	DEFERIDO
MARIO SANTOS DE JESUS	84450-2014	P002072808	DEFERIDO
MARTINS VOLP COM PROD AGROP LTDA	55196-2014	P001928461	DEFERIDO
MIGUEL SERGIO LUIZ FERREIRA	81951-2014	P001965787	DEFERIDO
MOISES DE SANTANA SANTOS	31153-2014	P001903793	DEFERIDO
NADGILA DAIANE SANTIAGOO NASCIMENTO	32650-2014	P001910794	DEFERIDO
NEIDE NUBIA PIRES VITORIA	86220-2014	P002109383	DEFERIDO
RAIMUNDO ALMEIDA DO NASCIMENTO	46153-2014	P001645661	DEFERIDO
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	92382-2014	F001250586	DEFERIDO
RAIMUNDO NONATO LOPES SOUZA	86243-2014	P002069996	DEFERIDO
REJANE PAMPONET DE OLIVEIRA D DE CASTRO	81611-2014	P002084841	DEFERIDO
RENATO MARIO SANTANA DA SILVA	85995-2014	P002081462	DEFERIDO
RICARDO AQUINO DOS SANTOS	85495-2014	P002080021	DEFERIDO
RICARDO GUILHERME KUENTZER	86812-2014	P002077271	DEFERIDO
SAULO DE CARVALHO RIBEIRO	85821-2014	P002056636	DEFERIDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	49250-2014	F001180533	DEFERIDO
SERGIO EDUARDO CRUZ SOUZA	36211-2014	P001885954	DEFERIDO
SERGIO GONCALVES FARIAS	61884-2014	R002571409	DEFERIDO
SERGIO GONCALVES FARIAS	61887-2014	R002571207	DEFERIDO
SIDNEI SILVA MELO	47648-2014	F001188090	DEFERIDO
SILVIA QUERINO SANTOS	55215-2014	P002036299	DEFERIDO
SM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	59381-2014	R002594608	DEFERIDO
TAISE DE VECCHI DE CASTRO NOGUEIRA	79900-2014	P001996086	DEFERIDO
TANIA MARA PENNA RODRIGUES	37910-2014	P001901567	DEFERIDO
THALLES RAMON BARBOSA RIBEIRO	62870-2014	P002048319	DEFERIDO
UBIRACI MANOEL DE SOUZA	57206-2014	P001980845	DEFERIDO
VALDILSON VIANA BACELAR	77664-2014	P002052932	DEFERIDO
VINICIUS IPOJUCAN S DOS SANTOS	47368-2014	P001948187	DEFERIDO
VINICIUS SANTOS DE OLIVEIRA	32826-2014	P001920136	DEFERIDO
VITOR NEMI TEIXEIRA DE FREITAS	86327-2014	P002008507	DEFERIDO
VIVIAN NATALIE ALVES BISPO	30361-2014	P001936124	DEFERIDO
ALEX MACHADO MARQUES	43703-2014	R002512403	ADVERTÊNCIA
ANDRE LUIZ SALES NASCIMENTO	65733-2014	R002586049	ADVERTÊNCIA
CARLA DE ALMEIDA GUEDES	76233-2014	P002040946	ADVERTÊNCIA
CLADSTON ALCANTARA SANTANA	36497-2014	R002497430	ADVERTÊNCIA
DIEGO FREITAS RIBEIRO	68118-2014	R002613199	ADVERTÊNCIA
ENEAS TORRES REGO	68394-2014	R002621956	ADVERTÊNCIA
FLAVIO SALES PINHEIRO	66426-2014	R002602610	ADVERTÊNCIA
FRANKLIN TIAGO DIAS SILVA	43155-2014	R002526875	ADVERTÊNCIA
GENARO PEREIRA BORBA NETO	67460-2014	F001215063	ADVERTÊNCIA
GERSON DE JESUS SANTOS	72893-2014	R002641544	ADVERTÊNCIA
GILDASIO LOPES DE FREITAS	66524-2014	R002630380	ADVERTÊNCIA
JORGE RICARDO PASTORE FERNANDES	60511-2014	R002580491	ADVERTÊNCIA
JOSE GONCALVES DA SILVA NETO	66595-2014	R002602167	ADVERTÊNCIA
JUDSON SOUSA LEITAO GOMES	84689-2014	P002073057	ADVERTÊNCIA
KEY GONÇALVES FERNANDES	46231-2014	R002525041	ADVERTÊNCIA
LARA TATIANA CARNEIRO PEREIRA	69539-2014	R002611560	ADVERTÊNCIA
LUCIANE LIMA MOSCOVITS	95645-2014	P002097461	ADVERTÊNCIA
LUIS MARCEL DE SOUSA ANDRADE	86718-2014	P002083489	ADVERTÊNCIA
MARCIEL PEREIRA DE ARAUJO	66027-2014	R002606399	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARCIO DE SOUZA CARVALHO	37785-2014	P001911945	ADVERTÊNCIA
MARCUS VINICIUS R DE BARROS	43451-2014	R002534676	ADVERTÊNCIA
MARIA DOROTHEA DE B LIRA GOES	60104-2014	R002606823	ADVERTÊNCIA
MICHEL SANTOS DA SILVA	61552-2014	R002578554	ADVERTÊNCIA
REGINALDO AZEVEDO DE AZEREDO	45665-2014	R002496382	ADVERTÊNCIA
RITA DE CASSIA MIRANDA DE MELO	70847-2014	R002612837	ADVERTÊNCIA
RODRIGO MARQUES VELOSO	66418-2014	R002588107	ADVERTÊNCIA
ROZANGELA SOUSA REIS	41043-2014	R002517744	ADVERTÊNCIA
SERGIO RODRIGO POGGIO CALDAS	84940-2014	P001977029	ADVERTÊNCIA
SIDNEY CARLOS CRUZ DA SILVA	43069-2014	R002534529	ADVERTÊNCIA
SILVIO SANTOS SILVA	62975-2014	R002598186	ADVERTÊNCIA
THAISA SANT ANNA CORDEIRO	32838-2014	P001890694	ADVERTÊNCIA
VANESSA DA SILVA DIAS	69593-2014	R002617527	ADVERTÊNCIA
WASHINGTON NILSON C AMORIM	43820-2014	R002535482	ADVERTÊNCIA

Salvador, Sexta-feira, 22 de Maio de 2015

**FABRIZIO M. MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

**Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI****RECURSOS JULGADOS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA: 26/05/2015 - 1ª****JARI**

A JARI, no julgamento dos Recursos interpostos contra penalidades impostas pela Superintendência de Trânsito e Transporte do Salvador - TRANSALVADOR, por infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro-CTB, por unanimidade, DECIDE:

**08-DAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, DECIDINDO PELA IMPROCEDÊNCIA DA IMPOSIÇÃO DA PENALIDADE:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
12391-2014	P001807223	ART. 167	HELIO JOSE DA SILVA	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
12742-2014	P001828540	ART. 181, XVIII	MARIA AUGUSTA DE C CRUZ ABDON	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
16414-2014	P001805147	ART. 167	MANUELLA SILVA CANDEIAS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
16892-2014	P001714695	ART. 167	WAGNER SOUZA SILVA SANTOS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
17166-2014	P001564382	ART. 252, VI	FABIOLA PEREIRA DOS SANTOS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
17689-2014	P001791638	ART. 208	LISMAR SOUSA GONCALVES	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
23722-2014	R002370329	ART. 218, I	JOSINETE DE FRANCA SANTOS	LAURENTINO
24019-2014	R002394375	ART. 218, I	MANOEL ALBINO SOUZA CIRNE	LAURENTINO
16202-2014	P001794218	ART. 181, VIII	ANA PAULA B BITTENCOURT	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
16338-2014	C013852047	ART. 231, VIII	IVAN DE QUEIROZ SANTOS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
24681-2014	P001569873	ART. 181, XIX	LANGELA ALMEIDA DA COSTA	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
25858-2013	P001657912	ART. 181, XIV	PATRICIA CERQUEIRA DE ARRUDA	LAURENTINO
32303-2013	R002232024	ART. 218, I	MATEUS BARBOSA SOARES	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
34473-2013	R002227107	ART. 218, I	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
34478-2013	R002233800	ART. 218, I	JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	LAURENTINO
39112-2013	F000942605	ART. 208	ADEMILSON CARVALHO DA PURIDADE	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
4197-2014	P001450095	ART. 181, XVIII	ELLEN CRISTINA L MONTEIRO ATANAZIO	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
41146-2013	R002279209	ART. 218, I	JOSE COSTA DOS SANTOS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
46574-2014	P001902167	ART. 167	JUAREZ MESSIAS DE SANTANA	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
47717-2014	P001701428	ART. 181, XIX	ANDERSON SANTANA RIBEIRO	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
48270-2014	P001741861	ART. 181, VIII	ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
48291-2014	P001770222	ART. 171	ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
48298-2014	P001545785	ART. 252, VI	LEONIDIA ALFREDO GUIMARAES	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
50164-2014	P001823122	ART. 181, I	GLORIA MARIA ALVAREZ PARADA	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
53657-2014	P001757567	ART. 167	DANIEL DA CRUZ	RAFAEL RIOS DE ARAUJO



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
65127-2014	P001936088	ART. 181, XVIII	LUANE MOURA MARTINS	LAURENTINO
69001-2013	F001014641	ART. 208	COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA	LAURENTINO
69033-2013	P001762027	ART. 252, VI	COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
71800-2014	C017350730	ART. 181, XVIII	FERNANDA NAVARRO DA SILVA	LAURENTINO
86165-2014	R002442083	ART. 218, I	JULIO CESAR DOS SANTOS MUNIZ	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
928-2013	P001538396	ART. 252, VI	FERNANDA GOUVEIA DE SANTANA SANTOS	ROQUE CRUZ

**09-NEGAR PROVIMENTO, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
94260-2014	P002007626	ART. 181, VIII	EVANDRO MOTA JUNQUEIRA	LAURENTINO
94625-2014	P002074554	ART. 181, XVIII	JOACI FERREIRA GOMES	LAURENTINO
94634-2014	P002048887	ART. 167	GUARACY BOMFIM PEREIRA FILHO	LAURENTINO
87222-2014	P001991175	ART. 252, VI	MARCOS ANDRE MOREIRA DOS SANTOS	LAURENTINO
92235-2014	P001979228	ART. 182, VI	MANUELA RIBEIRO DA COSTA F SILVA	LAURENTINO
69835-2014	P001963977	ART. 186, II	JAILSON DE CARVALHO BRITO	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
79690-2014	P002027362	ART. 252, VI	PEDRO PAULO DANTAS DA SILVA	LAURENTINO
8021-2013	R001761911	ART. 218, I	EDINEI SANTOS ROCHA	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
81976-2014	P002031095	ART. 208	CARLA GOES REGO LIMONGI	LAURENTINO
82051-2014	P002021575	ART. 167	ANTONIO FERNANDO C DE JESUS	LAURENTINO
83906-2014	F001018509	ART. 208	OSMAR DE JESUS	LAURENTINO
84103-2014	P002037877	ART. 207	YOLE SAMPAIO DOS ANJOS	LAURENTINO
76472-2014	P002035859	ART. 181, XVII	LUCY ANNE BONAVIDES DE OLIVEIRA	LAURENTINO
77746-2014	P001871560	ART. 193	SILVIO MASCARENHAS PEDREIRA	LAURENTINO
77778-2014	P001789799	ART. 252, VI	ALEXANDRO BATISTA CONCEICAO	LAURENTINO
77944-2014	F001031338	ART. 208	CHARLES PAIVA FERREIRA	LAURENTINO
78146-2014	P002040253	ART. 193	JAQUELINE DOS SANTOS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
7893-2013	P001573012	ART. 167	CARLOS AUGUSTO B DE SANTANA	LAURENTINO
66068-2014	P001964753	ART. 208	ALCEBIADES CLEMENTINO DE JESUS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
66383-2014	F001124923	ART. 208	SIDNEI RAMOS DE JESUS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
66860-2014	P001949458	ART. 181, XVIII	MARLUCE DE AGUIAR MACHADO	LAURENTINO
66919-2014	P001823929	ART. 181, XIX	ALEX SANDRO DE QUEIROS TOURINHO	LAURENTINO
68007-2014	P001927036	ART. 167	MILTON BRUNO GIL DE FIGUEIREDO	LAURENTINO
68110-2013	F001005027	ART. 208	DIEGO RIBEIRO DE LIMA E SILVA	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
68273-2014	P001970496	ART. 187, I	FABIO MIRANDA DOS SANTOS	LAURENTINO
68345-2014	F001010964	ART. 208	KATIA MARIA OLIVEIRA DE FREITAS	LAURENTINO
68395-2013	F001002244	ART. 208	WILSON NASCIMENTO P DOS REIS	LAURENTINO
96434-2014	P002066482	ART. 208	DIEGO SERGIO DE LIMA	LAURENTINO
97514-2014	P002037414	ART. 181, VIII	MARCIO ANDRE RIOS NEVES	LAURENTINO
98522-2014	P001993265	ART. 181, XVIII	ADAILTON SOUZA RODRIGUES	LAURENTINO
84595-2014	F000996025	ART. 208	ADAILTON DE JESUS ALVES	LAURENTINO
56447-2014	F001157340	ART. 208	EDVALDO DE OLIVEIRA FETAL	LAURENTINO
56456-2014	F000888807	ART. 208	CARLOS HENRIQUE SOLEDADE DE C FILHO	LAURENTINO
55696-2014	F001155379	ART. 208	TATIANA DE CARVALHO FONTES	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
55754-2014	P001950064	ART. 181, X	ROSANA BONFIM DA PAZ	LAURENTINO
55759-2014	P001953186	ART. 181, XVIII	ROGERIA DE SOUZA FRANCA	LAURENTINO
55844-2014	P001790811	ART. 181, XIII	CARMELA FERREIRA CAMPOS TRIPODI	LAURENTINO
59273-2014	F001164449	ART. 208	SANDRA FERREIRA MOTA	LAURENTINO
59840-2014	F001164642	ART. 208	BRAZ RENATO DA SILVA	LAURENTINO
61522-2014	P001937963	ART. 181, XIX	RODRIGO PINHEIRO ARAUJO	LAURENTINO
62062-2014	P001947242	ART. 167	IZAIA DOMINGOS CAVALCANTE	LAURENTINO
62729-2014	P001783317	ART. 181, XVII	ANDERSON DE JESUS SANTOS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
63232-2014	F001148789	ART. 208	DART KELMEN CARDOSO DOS SANTOS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
63912-2014	F001143751	ART. 208	NOEMI RODRIGUES DO N CARVALHO	LAURENTINO
64763-2014	P001927855	ART. 167	DARIO SERGIO C DA SILVA	LAURENTINO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
65113-2014	F000875779	ART. 208	CARLITO ALVES DA CRUZ	LAURENTINO
53760-2014	F001161260	ART. 208	CICERO BATISTA DE SANTANA	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
53936-2014	F001157181	ART. 208	CLAUDIO JOSE LOPES	LAURENTINO
54078-2012	P001471483	ART. 181, XVIII	JOSE DE LIMA SILVA	LAURENTINO
50403-2012	P001414702	ART. 181, VIII	GERSONITA TELES DOS SANTOS	LAURENTINO
50752-2014	F001148817	ART. 208	MARIO SERGIO DOS SANTOS	LAURENTINO
56616-2014	P001888550	ART. 181, X	JAIRO BRUNO SOUZA MOTA	LAURENTINO
56638-2012	P001491684	ART. 207	AC PATRIMONIAL LTDA	LAURENTINO
56735-2014	F001152693	ART. 208	ANDRE SILVA DE JESUS	LAURENTINO
56771-2014	P001921878	ART. 193	FERNANDA DALTRO COSTA KNOBLAUCH	LAURENTINO
57040-2014	F001167922	ART. 208	CARLOS FERNANDO NASCIMENTO	LAURENTINO
57322-2012	P001487266	ART. 181, VIII	ARISTIDES CARDOSO NETO	LAURENTINO
57379-2014	F001141362	ART. 208	IDENILDES RODRIGUES DE O SOUZA	LAURENTINO
57676-2014	P001701761	ART. 181, XIX	PAULO JOSE FREIRE MACHADO	LAURENTINO
57842-2013	F000974642	ART. 208	ALMERIO LIBORIO LOPES DE NORONHA	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
58067-2014	R002333153	ART. 218, I	WILSON DA SILVA PINHO	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
5850-2013	P001577207	ART. 181, XIV	CRISTIANE SANTOS DE MORAIS	LAURENTINO
58706-2014	F001164932	ART. 208	DANIELA GOMES VILAS BOAS MELO	LAURENTINO
58841-2014	F001152709	ART. 208	SANDRA BARBARA CASAIS BARRETO	LAURENTINO
46295-2014	F001133791	ART. 208	JAIRO DE SOUSA GOMES	LAURENTINO
49797-2013	F000966922	ART. 208	MARCOS SANTANA SANTOS	LAURENTINO
51260-2012	P001418068	ART. 181, VIII	SIDIA OLIVEIRA SILVA	LAURENTINO
51391-2014	F001165737	ART. 208	VALDIR DE JESUS SANTOS	LAURENTINO
52306-2014	P001758835	ART. 181, XIX	JOSE LUIZ SILVA SOUZA	LAURENTINO
52323-2012	P001498762	ART. 252, VI	MARCELO SANTANA SANTOS	LAURENTINO
52360-2014	P001889596	ART. 181, VIII	DANILO CESAR CARDOSO DE OLIVEIRA	LAURENTINO
5272-2014	F001018915	ART. 208	LUIS SERGIO DE QUEIROZ BARBOSA	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
52824-2014	P001894021	ART. 181, IX	MONTESON XAVIER DO NASCIMENTO	LAURENTINO
53071-2014	P001929467	ART. 181, XVII	ALAN CORREIA PACHECO	LAURENTINO
53557-2013	R002286640	ART. 218, I	RAFAEL OLIVEIRA REZENDE	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
53606-2012	R002086737	ART. 218, I	BRAZ ROBERTO DOS SANTOS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
53614-2012	R002071656	ART. 218, I	BRAZ ROBERTO DOS SANTOS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
53615-2012	R002071640	ART. 218, II	BRAZ ROBERTO DOS SANTOS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
41321-2014	P001832829	ART. 208	JCM SERVICOS EM REFRIGER LTDA	LAURENTINO
41862-2014	P001784324	ART. 193	SANTOS E FERREIRA NETO LTDA ME	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
46871-2014	F001138060	ART. 208	ROBERTO GONCALVES	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
47172-2014	F001135659	ART. 208	JOILSON DOS REIS FERNANDES	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
47177-2014	F001028903	ART. 208	JONAS MACHADO DE JESUS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
47239-2014	F001159177	ART. 208	CANDIDO SUZART FILHO	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
42375-2014	P001874410	ART. 181, X	BRUNO GUIMARAES DE MACEDO	LAURENTINO
42578-2014	P001845913	ART. 252, VI	EDUARDO SERGIO RIELLA	LAURENTINO
42735-2014	P001853808	ART. 252, VI	EDSON SERRA AOUAD	LAURENTINO
39130-2014	F001109516	ART. 208	RONALDO INACIO CAVALCANTI	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
40877-2014	F001115835	ART. 208	LAISA MARA MARINHO RODRIGUES	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
40994-2014	F001126099	ART. 208	CENTRAL BOX ANDRADE LTDA ME	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
41132-2013	F000971806	ART. 208	BARTOLOMEU SOUZA SANTOS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
34539-2012	P001389034	ART. 170	JOSE AUGUSTO BATISTA ROCHA	LAURENTINO
35058-2014	F000999393	ART. 208	MARCIO FERNANDO PINTO DE QUEIROZ	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
35855-2014	R002437782	ART. 218, I	ANALICE CRISTIANE RAMOS SALES	LAURENTINO
36237-2014	F001121038	ART. 208	WILDE NEIK R DE SOUZA	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
36485-2014	F001119151	ART. 208	RAMALHO SANTOS SARMENTO	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
36547-2012	P001341964	ART. 167	EDUARDO MAIA DA SILVA LOPES	LAURENTINO



PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
36764-2014	R002459492	ART. 218,I	DAYSE HELENA DE MATTOS	LAURENTINO
37155-2014	P001749162	ART. 208	ANA MARIA SANTOS SILVA	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
37303-2014	F001099381	ART. 208	ANDERSON MATOS DE SANTANA	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
37339-2012	P001453375	ART. 181,XIX	ANA CRISTINA REBOUCAS CALDAS	LAURENTINO
37461-2014	F001099071	ART. 208	COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA	LAURENTINO
37470-2014	F001080754	ART. 183	COLETIVOS SAO CRISTOVAO LTDA	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
37500-2012	P001198227	ART. 195	MILLO TIAGO ALMEIDA SOUZA	LAURENTINO
3841-2014	P001787062	ART. 167	LARISSA CASTRO DE OLIVEIRA	LAURENTINO
38956-2014	F000964045	ART. 208	JORGE LUIS EVANGELISTA DOS SANTOS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
32394-2014	R002432714	ART. 218,I	FAGNER ARAUJO P DA SILVA	LAURENTINO
32551-2014	P001743910	ART. 167	AELSON SILVA RIBEIRO	LAURENTINO
32678-2014	F000978856	ART. 208	NADJA CONCEICAO OLIVEIRA LOPES	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
28015-2014	P001700712	ART. 181,XIX	LEILA ADRIANA V SEIJO DE FIGUEIREDO	LAURENTINO
12148-2014	R002359493	ART. 218,II	JOELIA DOS REIS OLIVEIRA	LAURENTINO
34007-2012	P001390683	ART. 193	ARISTOTELES SOUZA PEREIRA	LAURENTINO
28773-2013	P001669857	ART. 181,XVIII	TAIS GABRIELI BONFIM	LAURENTINO
28778-2014	F001086664	ART. 208	ANTONIO MAXIMO DA CRUZ	LAURENTINO
28795-2014	P001840181	ART. 181,VIII	EDUARDO JOSE SANTOS DE AMORIM	LAURENTINO
28920-2014	F001068354	ART. 208	ROSANA DE OLIVEIRA GUIMARAES	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
29320-2014	P001867870	ART. 167	DARCI ALMEIDA DURAES	LAURENTINO
29366-2014	P001865162	ART. 181,XVII	MANOEL MIRA DOS SANTOS	LAURENTINO
29407-2013	P001622398	ART. 181,XVIII	MARTA CAIRES DE SOUSA	LAURENTINO
29965-2014	P001840546	ART. 186,I	JOSE ORLANDO ROCHA DE CARVALHO	LAURENTINO
30585-2014	F001091403	ART. 208	VALDEMAR ALMEIDA DA SILVA	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
30595-2013	P001678049	ART. 181,XIX	JOSE ROCHA MARTINS	LAURENTINO
31278-2014	R002454787	ART. 218,I	ROSALINA SANTOS SANTOS	LAURENTINO
32280-2013	R002308569	ART. 181,XVIII	LUCIANO SANTOS SILVA	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
26215-2014	R002401360	ART. 218,I	PAULO ROBERTO P DE OLIVEIRA	LAURENTINO
27732-2014	R002420875	ART. 218,I	SUZANA DA CRUZ SILVA	LAURENTINO
25153-2014	F001080063	ART. 208	EMP DE VEIC DE ALUG OLIVEIRA LTDA	LAURENTINO
1638-2013	P001478346	ART. 193	WESLEY COSTA BARROS	ROQUE CRUZ
24398-2014	P001713114	ART. 181,XVIII	PEDRO JORGE S CINTRA	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
24401-2014	P001829128	ART. 181,XVIII	PEDRO JORGE S CINTRA	LAURENTINO
24433-2014	P001712721	ART. 181,XIX	PEDRO JORGE S CINTRA	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
19961-2014	P001820080	ART. 172	ALISSON DE MATOS BEZERRA SILVA	LAURENTINO
20653-2014	P001697971	ART. 181,XVIII	ROGERIO RICARDO ARAUJO FERREIRA	LAURENTINO
23443-2014	F001069855	ART. 208	VALDONILSON BATISTA DOS SANTOS	LAURENTINO
17841-2014	R002413355	ART. 218,I	JACIRA AZEVEDO DOS SANTOS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
18016-2014	P001825912	ART. 181,XIX	ANDERSON CARLOS DOS SANTOS	LAURENTINO
19623-2014	P001772762	ART. 181,XVIII	FUED JORGE FILHO	LAURENTINO
14141-2014	P001817848	ART. 167	SERGIO DE FRANCA SILVA	LAURENTINO
15465-2014	F001064923	ART. 208	JOSE TRINDADE DOS COSTA LAGE	LAURENTINO
15546-2014	F001064289	ART. 208	WALKIRIA DE ANDRADE REIS FREITAS	LAURENTINO
1262-2014	R002338645	ART. 218,I	ANDRE BOTELHO SANTANA	LAURENTINO
10785-2014	F000967084	ART. 208	GLAUBER DE MOURA CARNEIRO	RAFAEL RIOS DE ARAUJO

**24-NÃO CONHECER, POR UNANIMIDADE AOS RECURSOS A SEGUIR DISCRIMINADOS, MANTENDO AS PENALIDADES IMPOSTAS:**

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
11932-2014	F001026298	ART. 208	DANILO DOS SANTOS LOPES	LAURENTINO
12855-2014	F001001085	ART. 208	MARCELO NAVA	LAURENTINO
19793-2012	P001256405	ART. 181,XI	JORGE CARLOS DE JESUS MARQUES	LAURENTINO
17409-2014	L000279311	ART. 218,I	CARLOS ALBERTO L DA SILVA	LAURENTINO
23713-2014	F001018025	ART. 208	HELIO PEREIRA SANTOS	LAURENTINO

PROCESSO	AIT	INFRAÇÃO	RECORRENTE	RELATOR
27769-2014	P001821462	ART. 252,VI	LUIS GUILHERME M VIANA MARTINS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
28146-2014	P001003956	ART. 181,VIII	MAISA PESSOA D CARVALHO	LAURENTINO
33654-2014	F001082843	ART. 208	LUIZ UBIRAJARA C BARBOSA	LAURENTINO
36575-2014	R002376795	ART. 218,I	VALDENOR OLIVEIRA SANTOS	LAURENTINO
35440-2014	P001763454	ART. 181,XVIII	PAULO DE JESUS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
40584-2014	P001651899	ART. 193	PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	LAURENTINO
45629-2014	P001752620	ART. 181,XVIII	ISLANDIA QUEIROZ DE SOUZA	LAURENTINO
47708-2014	P001442943	ART. 181, XVIII	PATRICIA IMBASSAHY FERREIRA	LAURENTINO
46682-2014	P001860594	ART. 167	JOAO BONIFACIO DOS REIS	LAURENTINO
48450-2014	F001010993	ART. 208	ROQUELINE FIUZA DOS REIS	LAURENTINO
48937-2014	F001063139	ART. 208	FABIO SANTANA LIMA ROMERO	LAURENTINO
48293-2014	F001061955	ART. 208	LEONIDIA ALFREDO GUIMARAES	LAURENTINO
59192-2014	F001064247	ART. 208	JOSE POMPILHO DA COSTA NETO	LAURENTINO
51000-2014	F001126043	ART. 208	RAFAEL SOUZA DE MORAES	LAURENTINO
51073-2014	F000973569	ART. 208	GLEIDE SOUSA SANTOS	RAFAEL RIOS DE ARAUJO
50682-2013	P001579310	ART. 182,X	OTHON CARLOS DA SILVA CORREIA	LAURENTINO
54543-2014	P001766709	ART. 181,VIII	CELIDALVA MOURA MAGALHAES	LAURENTINO
55943-2014	P001843242	ART. 167	PATRICIA CARVALHO DOS SANTOS	LAURENTINO
56131-2014	P001813006	ART. 167	AMELIA PEREIRA BARBOZA	LAURENTINO
56267-2014	P001750235	ART. 181,VIII	MATHEUS DE OLIVEIRA VIANNA	LAURENTINO
56596-2014	P001817374	ART. 181,VIII	EMPORIO DOS FRIOS LTDA	LAURENTINO
65749-2014	P001781568	ART. 181,VIII	ADSON RAFAEL DOS S NASCIMENTO	LAURENTINO
66388-2014	P001831572	ART. 167	SIDNEI RAMOS DE JESUS	LAURENTINO
69709-2014	P001853252	ART. 252,VI	UBIRACI PAIM DOS SANTOS	LAURENTINO
79573-2014	P001691727	ART. 181,VIII	ALCIBELE MARIA DE SOUZA CABRAL	LAURENTINO
84248-2014	R002361639	ART. 218,I	AAB BENAIA S NUNES V DE OLIVEIRA	LAURENTINO
70707-2014	P001867392	ART. 181,XIX	EVERALDO NASCIMENTO CHAGAS	LAURENTINO
70716-2014	P001757740	ART. 167	EVERALDO NASCIMENTO CHAGAS	LAURENTINO
71530-2014	P001857953	ART. 181,XIX	DENITRIONE OLIVEIRA DE ARAUJO	LAURENTINO
86741-2014	P001902267	ART. 181,XVII	PAULO SERGIO MAGNAVITA RAMOS	LAURENTINO
94675-2014	P002045041	ART. 181,XIX	BRUNO FERREIRA DA HORA	LAURENTINO

No prazo de Trinta (30) dias, a contar desta publicação, poderá ser interposto recurso ao Conselho Estadual de Trânsito-CETRA contra as Decisões desta JARI. Dá-se ciência nos termos do art.288 do CTB.

Salvador, Terça-feira, 26 de Maio de 2015

**RAFAEL RIOS DE ARAUJO**  
Presidente 1º JARI

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### PORTARIA N.º 076/2015

A SECRETÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 55, § 1º, da Lei Complementar n.º 01/91,

RESOLVE:

Designar o servidor ANTONIO JORGE DA CRUZ, matrícula n.º 3731, para responder pela Função de Confiança de ENCARREGADO, grau 61, do Setor de Administração de Cemitérios - SECEM, da Coordenadoria de Serviços Diversos - CSD, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de Licença Médica do titular PEDRO JOSÉ BITTENCOURT, matrícula n.º 6109, pelo período de 16/05/2015 à 29/06/2015.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SEMOP, em 26 de maio de 2015.

**ROSEMMA BURLACCHINI MALUF**  
Secretária





## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 25.438/2014, com base na Lei Municipal nº 8.655/2014, Lei Municipal nº 8.723/2014, Lei Municipal 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92 no que couber, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação subsidiariamente e Decreto Municipal nº 25.842/2015, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 005/2015

OBJETO: **Alienação do imóvel localizado na Rua Novo Paraíso, s/n - Código de Logradouro 3267, (ID 014), Boca do Rio, Salvador - Bahia, Brasil.**

PROCESSO Nº. 7386/2015 - SEFAZ

DATA: 30/06/2015

HORA: 10:00 horas (horário local);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Maior Oferta;**

LOCAL: Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edf. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:

[www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 26 de maio de 2015.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**

Presidente da Comissão de Especial Mista de Licitação - COEL

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Especial Mista de Licitação - COEL, designada pelo Decreto Municipal nº 25.438/2014, com base na Lei Municipal nº 8.655/2014, Lei Municipal nº 8.723/2014, Lei Municipal 8.421/2013, Lei Municipal nº 4.484/92 no que couber, Lei Municipal nº 3.293/83 e Lei Federal 8.666/93, na sua atual redação subsidiariamente e Decreto Municipal nº 25.842/2015, torna público para conhecimento dos interessados a licitação:

CONCORRÊNCIA - SEFAZ Nº 006/2015

OBJETO: **Alienação do imóvel localizado na Rua Novo Paraíso, s/n - Código de Logradouro 3267, (ID 015), Boca do Rio, Salvador - Bahia, Brasil.**

PROCESSO Nº. 7388/2015 - SEFAZ

DATA: 30/06/2015

HORA: 15:00 horas (horário local);

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **Maior Oferta;**

LOCAL: Auditório do Prédio Sede da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, situado na Rua das Vassouras, nº 01, Edf. Jorge Lins Freire, 7º andar, Centro - Salvador-Ba.

O Edital encontra-se à disposição no endereço abaixo:

[www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br)

Salvador, 26 de maio de 2015.

**ROBSON DOS ANJOS FREITAS**

Presidente da Comissão de Especial Mista de Licitação - COEL

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 129/2015 - PROC: 490/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de material de pintura e vedantes (tintas)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 08/06/2015; abertura no dia 09/06/2015 às 08:30h e início da disputa no dia 09/06/2015 às 09:30h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 26 de maio de 2015.

**FLÁVIA B PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 130/2015 - PROC: 5418/2014 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de estabilizador e nobreak**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 11/06/2015; abertura no dia 12/06/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 12/06/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 26 de maio de 2015.

**FLÁVIA B PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 131/2015 - PROC: 10069/2014 - SMS**, cujo objeto é a **aquisição de urnas em acrílico, para Secretária Municipal de Saúde, visando atender atividades da Ouvidoria em saúde**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 15/06/2015; abertura no dia 16/06/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 16/06/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de

Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 26 de maio de 2015.

**FLÁVIA B PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 132/2015 - PROC: 1059/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de Utensílios de Cozinha**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 18/06/2015; abertura no dia 19/06/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 19/06/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 26 de maio de 2015.

**FLÁVIA B PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 133/2015 - PROC: 573/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de jogos, brinquedos e artigos correlatos com rodas (Fantoches)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 24/06/2015 abertura no dia 25/06/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 25/06/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 26 de maio de 2015.

**FLÁVIA B PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 134/2015 - PROC: 1096/2015 - SEMGE**, cujo objeto é a **elaboração de registro de preços de capas para chuva (fardamento SINDEC)**, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 25/06/2015; abertura no dia 26/06/2015 às 09:00h e início da disputa no dia 26/06/2015 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 26 de maio de 2015.

**FLÁVIA B PAMPLONA**  
Presidente COMPEL

**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 066/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 1203/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 10/06/2015 até às 13:00 horas do dia 11/06/2015

Abertura das Propostas: 11/06/2015 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 11/06/2015 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 067/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 2618/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 11/06/2015 até às 13:00 horas do dia 12/06/2015

Abertura das Propostas: 12/06/2015 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 12/06/2015 às 14:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 068/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 3223/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 12/06/2015 até às 13:00 horas do dia 15/06/2015

Abertura das Propostas: 15/06/2015 às 13:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 15/06/2015 às 14:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 26 de maio de 2015

**JOSE EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****CONVOCAÇÃO****RDC PRESENCIAL N.º 002/2014**

A Comissão Permanente Mista de Licitação da SMED, criada pelo Decreto Municipal n.º 25.275/2014, alterado pelo Decreto n.º 25.968/2015, retificado no DOM n.º 6.327 de 28/04/2015, fl. 5, CONVOCA os licitantes participantes do RDC a seguir, para a sessão pública de divulgação do resultado do julgamento das propostas técnicas e de preços, com base na análise dos técnicos competentes:

MODALIDADE: RDC PRESENCIAL N.º 002/2014

PROCESSO N.º: 4725/2014

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração de projetos básico e executivo de arquitetura e engenharia, bem como da execução da obra de construção do Centro de Educação Integral Subúrbio/Coutos, no regime de contratação integrada previsto na Lei N.º 12.462/2011, conforme especificado no anexo 1 - Anteprojeto do edital.

LICITANTES PARTICIPANTES:

CONSÓRCIO QUALY JCA

CONSÓRCIO CONSTRUQUALI/RK

DATA DA SESSÃO: 28/05/2015 às 09h00m

Na oportunidade, será divulgado aos participantes o inteiro teor do Relatório de Julgamento das Propostas Técnicas e de Preços.

Quaisquer dúvidas poderão ser formalizadas na sala da Comissão Especial da SMED, no horário das 13h00min às 16h30min, e pelo tel: (71) 2202-3097, telefax: (71) 2202-3098/3058, ou através do e-mail: [licitacao.smed@gmail.com](mailto:licitacao.smed@gmail.com)

Salvador, 25 de maio de 2015

**JUSSARA COUTO MORAIS**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 064/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 3218/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 16/06/2015 até às 14:15 horas do dia 17/06/2015

Abertura das Propostas: 17/06/2015 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 17/06/2015 às 14:45 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 065/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo n.º 3215/2015-SMS

Recebimento das Propostas a partir do dia 17/06/2015 até às 14:15 horas do dia 18/06/2015

Abertura das Propostas: 18/06/2015 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 18/06/2015 às 14:45 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 26 de maio de 2015

**JOSE EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente/COPEL

**COMISSÃO PERMANENTE MISTA DE LICITAÇÃO SMS/SUCOP****AVISO DE ADIAMENTO DA LICITAÇÃO****EDITAL N.º. 03/2015 - TOMADA DE PREÇOS**

A Comissão Permanente Mista de Licitação SMS/SUCOP comunica que, por motivo de força maior, fica adiada a Tomada de Preços n.º. 03/2015, cujo objeto está referido abaixo, para nova data que será oportunamente publicada.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para reforma do Centro de Saúde Sabino Silva, situado na Rua Reinaldo de Matos, s/n - Nordeste de Amaralina (Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho), nesta Cidade do Salvador-BA.

Salvador, 26 de maio de 2015.

**ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM**  
Presidente da Comissão

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 022/2015

Processo n.º 13010/2014

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (FRALDAS).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
DIVIMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	01	217.000,00
	03	1.425.000,00
	04	930.000,00
LINE MED COMERCIAL EIRELI - EPP	02	1.105.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.677.000,00</b>

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2015

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 26 de maio de 2015.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS



### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 046/2015  
Processo n.º 12623/2014

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE COBERTURA PARA ABRIGO E PROTEÇÃO DE UNIDADE MÓVEL DE CASTRAÇÃO REFERENCIADA - CASTRAMÓVEL.

EMPRESA	LOTE	VALORES (R\$)
BOA ERA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME	ÚNICO	16.498,80
TOTAL		16.498,80

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 25/05/2015

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 26 de maio de 2015.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 048/2015  
Processo n.º 2566/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO (LANCETAS, TIRAS REALTIVAS E APARELHO GLICOSIMETRO).

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA	01	1.219.000,00
MEDLEVENSOHN COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	02	3.283.000,00
TOTAL		4.502.000,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2015

Critério de julgamento: Menor Preço.

Salvador, 25 de maio de 2015.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente /COPEL-SMS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

#### RESUMO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: contratação de empresa especializada para ministrar curso "Parcerias Público- Privadas".

Empresa: Polis Organização de Feiras e Eventos Ltda.

CNPJ: 20.778.076/0001-50

VALOR UNITÁRIO: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53002-SEMOB-Secretaria da Municipal de Mobilidade SUBAÇÃO 200138

Manutenção de Serviços Técnicos e Administrativos -SEMOB .Fonte Recurso 0.1.00.000000 Tesouro.

Natureza Despesa: 33.90.39 Outros serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica. Grupo de Programação

Financeira 012 .Outras despesas.

Data do ato: 20 de Maio de 2015

Amparo legal: art.25, caput e inciso I, da Lei 8.666/93.

Salvador, 19 de Maio de 2015.

**FABIO RIOS MOTA**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/SEMAN, com base na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; Lei Municipal 4.484/92 e demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

CONCORRÊNCIA n.º 002/2015

LICITAÇÃO n.º 006/2015.

OBJETO: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Construção e Recuperação de Praças e Canteiros Públicos incluindo Montagem de Mobiliário Urbano e serviços afins, Em diversos logradouros públicos do Município de Salvador-BA  
SESSÃO DE DISPUTA: 30/06/2015 às 10:00 horas.

O Edital completo será fornecido aos interessados que se dirigirem a COPEL, na sede do SEMAN, levando uma mídia digital (CD), para cópia dos respectivos documentos, no horário de 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 16h00. Telefone de contato: (71) 3202-4810, localizada na BR 324, Km 8,5, Oeste, porto seco Pirajá, Salvador - Bahia,

Salvador, 26 de maio de 2015.

**IVAN RODRIGO FERREIRA DE ALMEIDA**  
Presidente/COPEL

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE N.º: 003/2015

PROCESSO: 279/2015

EMPRESA: EMPRESA EDITORA ATARDE S/A.

OBJETO: Aquisição de 02 assinaturas do jornal A TARDE pelo período de um ano..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SUBAÇÃO 200148 ND. 3.3.90.39, Fonte 0.1.00.000.

PARECER: 070/2015

VALOR TOTAL: R\$ 1.309,80 (hum mil, trezentos e nove reais e oitenta centavos ).

AMPARO LEGAL: Lei 8.666/93, Art. 25.

DATA DO ATO: 26 de maio de 2015

Salvador 26 de maio de 2015.

**EDDY CARLOS OLIVEIRA**  
Gerente Administrativo

### SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

#### Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

#### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP, com base na Lei 10.520/02, Lei Municipal 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento, exclusivamente, dos interessados qualificados como microempresa ou empresa de pequeno porte, inclusive cooperativas assim qualificadas, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela Lei Complementar n.º 123/2006, que realizará, por meio de sistema eletrônico, licitação na modalidade PREGÃO, conforme segue:

**Pregão Eletrônico n.º 001/2015 - Processo n.º: 562/2015 - Tipo: menor preço**

Objeto: Contratação de Instituição especializada para atuar como agente de integração na realização de Programas de Estágio a Estudantes de nível médio e superior, nas especificações e quantitativos constantes dos Anexos do Edital.

Recebimento das Propostas: de 09/06 a 10/06/2015 às 10:00h

Abertura das Propostas: 10/06/2015 às 10:00h

Sessão de disputa dos preços: 10/06/2015 às 11:00h

(Horários de Brasília/DF)

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 25 de maio de 2015.

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da COPEL

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGADA

##### RDC PRESENCIAL N.º 003/2014

A Comissão Especial de Licitação, criada através da Portaria n.º 36/2014, com base na Lei Federal 12.462, de 04 de agosto de 2011, subsidiariamente da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, na sua atual redação e na Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, atendendo a decisão do Sr. Superintendente da SUCOP, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da seguinte licitação:

**Modalidade: RDC Presencial n.º 003/2014 - Processo n.º: 2047/2014**

Objeto: Contratação Integrada de Empresa para a Elaboração dos Projetos Básico e Executivo, e a Execução de Obras de Retificação e Dragagem do Rio Trobogy, composto pelos Rios Mocambo e Coroado, com aumento da seção e construção de reservatório de retenção.

Vencedor: CONSÓRCIO TROBOGY - JOTAGÊ/EBISA/HITA

Valor global: R\$ 65.880.320,30 (sessenta e cinco milhões, oitocentos e oitenta mil, trezentos e vinte reais e trinta centavos)

Critério de Julgamento: técnica e preço

Data homologação: 26/05/2015

Valor orçamento: R\$ 66.366.069,86 (sessenta e seis milhões, trezentos e sessenta e seis mil,

sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, sito à Av. Marechal Costa e Silva, s/n - Dique do Tororó - Salvador/BA, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Salvador, 26 de maio de 2015.

**FELIPE LUCAS DE LIMA E SILVA**  
Presidente Comissão

## CONTRATOS

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 068/2015

PROCESSO Nº 3874/2013.

OBJETO: Locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender à SEMAN.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF sob nº 13.745.542/0001-35.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 64.020,00 (sessenta e quatro mil e vinte reais).

DATA DE ASSINATURA: 14 de maio de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SEMAM	2001	3.3.90.39	0100

Salvador, 26 de maio de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO CONTRATO Nº 069/2015

PROCESSO Nº 3874/2013.

OBJETO: Locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender à SMS.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ/MF sob nº 13.745.542/0001-35.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL: R\$ 227.436,00 (duzentos e vinte e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais).

DATA DE ASSINATURA: 18 de maio de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMS	2084	3.3.90.39	0214

Salvador, 26 de maio de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 282/2015

CONTRATO: 012/2013

OBJETO: reajuste contratual e descentralização do pagamento

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

LOCADOR: Luiz Paulo Guimarães Spinola

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2015

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.36	001	2.345,65

Salvador, 26 de maio de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

#### RESUMO DE APOSTILAMENTO Nº 314/2015

CONTRATO: 009/2009

OBJETO: reajuste contratual e descentralização do pagamento

Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92

LOCADOR: José Carlos Barbosa dos Santos

DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2015

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SMED	12.361.031.2145	3.3.90.36	001	4.501,13

Salvador, 26 de maio de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 312/2015

CONTRATO nº 043/2015.

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a demanda da FGM.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob nº 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 09 de abril de 2015.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
FGM	2287	3.3.90.39	0100	70,00

Salvador, 26 de maio de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

#### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 313/2015

CONTRATO nº 051/2015.

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a demanda do GABP.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob nº 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2015.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
GABP	2508 2221	3.3.90.39	0100	4.345,50

Salvador, 26 de maio de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

#### RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 321/2015

CONTRATO Nº 058/2015.

OBJETO: aplicação de exame de perfil psicológico em candidatos classificados em concurso para ingresso na Administração Pública Municipal.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: ATRATIVARH SOLUÇÕES EM RECURSOS HUMANOS LTDA

CNPJ/MF sob nº 14.653.917/0001-08

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	2001	3.3.90.39	0100	5.060,70

Salvador, 26 de maio de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP



**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 322/2015**

CONTRATO nº 060/2015.

OBJETO: prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatórios de água, nas instalações da GABP.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2014 de 11/11/2014.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SMED	2129	3.3.90.39	0100	590.232,88

Salvador, 26 de maio de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 323/2015**

CONTRATO nº 063/2015.

OBJETO: prestação de serviço de dedetização, desratização, descupinização, desalojamento de pombo/morcego e lavagem de reservatórios de água, nas instalações da GABP.

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92.

PREGÃO ELETRÔNICO nº 142/2014 de 11/11/2014.

CONTRATADA: LARCLEAN SAÚDE AMBIENTAL LTDA.

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SINDEC	2001	3.3.90.39	0100	15.718,68

Salvador, 26 de maio de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

**RESUMO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 324/2015**

CONTRATO Nº 057/2015.

OBJETO: aplicação de exame de perfil psicológico em candidatos classificados em concurso para ingresso na Administração Pública Municipal.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92.

CONTRATADA: CLÍNICA RENASCER CEIFFOPP LTDA

CNPJ/MF sob n.º 30.206.312.0001/17

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DATA DE ASSINATURA: 06 de maio de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR GLOBAL ESTIMADO (R\$)
SEMGE	2001	3.3.90.39	0100	41.165,02

Salvador, 26 de maio de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 326/2015**

CONTRATO nº 056/2015.

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a demanda da SECIS.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 28 de abril de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
SECIS	2001	3.3.90.39	0100	320,00

Salvador, 26 de maio de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 327/2015**

CONTRATO nº 050/2015.

OBJETO: locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação

VoIP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças para atender a demanda da TRANSALVADOR.

AMPARO LEGAL: Leis 8.666/93 e 4.484/92.

CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35

DATA DE ASSINATURA: 22 de abril de 2015.

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
TRANSALVADOR	2001	3.3.90.39	0100	218,00

Salvador, 26 de maio de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor/DGLP

**RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO**

PREGÃO ELETRÔNICO SEMGE Nº 056/2015

PROCESSO: 5075/2014

OBJETO: Registro de Preços de produtos alimentícios.

TERMO DE COMPROMISSO SEMGE Nº 103/2015

CONTRATADO: VERDE IMPERIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA.

CNPJ: 08.960.468/0001-30

VIGÊNCIA: Este termo de compromisso de fornecimento terá vigência de 01 (um) ano, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO/ENTIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
SMED	12.122.015.2001	3.3.90.30	001 015
	04.126.015.2504		
	12.361.031.2145		
	12.361.031.2147		
	12.366.031.2148		
	12.366.031.2149		
	12.361.031.2151		
	12.365.031.2193		
	12.361.031.2194		
	12.366.031.2195		
	12.361.031.2196		
	12.361.031.2197		
	12.365.031.2198		
10.361.031.2228			

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2015.

ASSINAM:

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**FLÁVIO ALVES DA COSTA NETO**  
VERDE IMPERIAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA

ITEM	MATERIAL	U.M.	VALOR UNITÁRIO
01	200005826 - ABÓBORA JACARÉ IN NATURA	KG	1,20
02	200006922 - AIPIM IN NATURA	KG	2,00
03	200008248 - ALHO IN NATURA	KG	3,97
04	200005840 - BATATA DOCE IN NATURA	KG	2,20
05	200005841 - BATATA INGLESA IN NATURA	KG	3,00
06	200005865 - BETERRABA IN NATURA	KG	2,00
07	200005871 - CEBOLA BRANCA IN NATURA	KG	3,50
08	200005873 - CENOURA IN NATURA	KG	2,30
09	200005874 - CHUCHU IN NATURA	KG	1,41
10	200005913 - PIMENTÃO IN NATURA.	KG	3,00
11	200005914 - QUIABO IN NATURA	KG	2,30
12	200005909 - TOMATE IN NATURA	KG	3,00

Salvador, 20 de maio de 2015.

**KAIO VINICIUS MORAES LEAL**  
Diretor de Logística e Patrimônio/DLP

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**

**RESUMO DO CONTRATO Nº 025/2015**

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: EMPRESA EDITORA A TARDE S/A

CNPJ: 15.111.297/0001-30

PROCESSO Nº: 2393/2015



OBJETO: Aquisição de 1.254 (hum mil, duzentos e cinquenta e quatro) assinaturas anuais diária do Jornal A Tarde para distribuição nas escolas da Rede Municipal de Ensino.  
VALOR: R\$ 660.607,20 (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e sete reais e vinte centavos)  
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.  
AMPARO LEGAL: Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 12.361.031.2151 Elemento Despesa: 3.3.90.39 e Fonte: 001.  
DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2015  
ASSINATURAS:

**GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**  
Secretaria Municipal da Educação - SMED

**DILSON SANTIAGO DA SILVA**  
Empresa Editora A Tarde S/A

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### Fundação Gregório de Mattos - FGM

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2015

O Município de Salvador, através da FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, representada pelo seu Presidente, no uso de sua atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato Nº 06/2014, firmado em 27/11/2014, com a empresa NADIA CORREIA DE ALMEIDA -ME, objetivando confecção e impressão de camisetas, para atender aos eventos realizados pela Fundação Gregório de Mattos, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2015, passando a despesa a correr por conta:

Programa de Trabalho :229001 e 129101  
Natureza de Despesa : 3.3.90.39  
Fonte :0.1.10 e 02.51

Salvador, 26 de maio de 2015.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

#### TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 08/2015

O Município de Salvador, através da FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS, representada pelo seu Presidente, no uso de sua atribuições, e com base na Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Municipal 4.484/92, resolve expedir o presente APOSTILAMENTO ao Contrato Nº 07/2014, firmado em 27/06/2014, com a empresa TJE LOCAÇÃO DE TOLDOS LTDA, objetivando locação de estruturas tubulares, com montagem, manutenção e desmontagem dos equipamentos, para atender aos eventos realizados pela Fundação Gregório de Mattos, com vistas a incluir a indicação dos recursos orçamentários para o exercício de 2015, passando a despesa a correr por conta:

Programa de Trabalho :229001 e 129101  
Natureza de Despesa : 3.3.90.39  
Fonte :0.1.10 e 02.51

Salvador, 26 de maio de 2015.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO, TRABALHO E EMPREGO - SEDES

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2015002864  
Processo: 3775/13  
Contratada: Hesal Plásticos Ltda - ME  
CNPJ nº: 10.889.506/0001-57  
Pregão Eletrônico: Nº 01/2014  
Objeto: Material de limpeza.  
Valor total: R\$ 170,00 (cento e setenta reais)  
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.015.2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000  
Empenho: 2015/075  
Data da assinatura: 26/05/2015

AFM: 2015002863  
Processo: 3679/2013  
Contratada: MMV Industria de Produtos de Limpeza Ltda - EPP  
CNPJ nº: 03.094.290/0001-78  
Pregão Eletrônico: Nº 133/2013

Objeto: Material de Limpeza  
Valor total: R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos)  
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001  
Elemento de despesas: 3.3.90.30 fonte de recurso: 000  
Empenho: 2015/079  
Data da assinatura: 26/05/2015

AFM: 2015002865  
Processo: 3602/2013  
Contratada: Alea Comercial Ltda - EPP  
CNPJ nº: 12.011.917/0001-70  
Pregão Eletrônico Nº 05/2014  
Objeto: Material de Escritório  
Valor total: R\$ 32,40 (trinta e dois reais e quarenta centavos)  
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001  
Elemento de despesas: 0339030 fonte de recurso: 000  
Empenho: 2015/078  
Data da assinatura: 26/05/2015

AFM: 2015002761  
Processo: 3109/2014  
Contratada: Gráfica e Editora Liceu Ltda  
CNPJ nº: 24.084.386/0001-25  
Pregão Eletrônico Nº 123/2014  
Objeto: Material de Escritório Gráfico  
Valor total: R\$ 300,00 (trezentos reais)  
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001  
Elemento de despesas: 0339030 fonte de recurso: 000  
Empenho: 2015/072  
Data da assinatura: 26/05/2015

AFM: 2015002861  
Processo: 3178/14  
Contratada: Bahia Forte Distribuidora e Comercio Ltda - EPP  
CNPJ nº: 12.011.917/0001-70  
Pregão Eletrônico Nº 05/2014  
Objeto: Material de Limpeza e Higiene  
Valor total: R\$ 690,00 (Seiscentos e noventa reais)  
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001  
Elemento de despesas: 0339030 fonte de recurso: 000  
Empenho: 2015/073  
Data da assinatura: 26/05/2015

AFM: 2015002862  
Processo: 3605/2014  
Contratada: Alberflex Industria de Moveis Ltda  
CNPJ nº: 60.656.774/0001-05  
Pregão Eletrônico Nº 127/2014  
Objeto: Material permanente  
Valor total: R\$ 6.215,00 (seis mil e duzentos e quinze reais)  
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001  
Elemento de despesas: 0449052 fonte de recurso: 000  
Empenho: 2015/070  
Data da assinatura: 26/05/2015

AFM: 2015002760  
Processo: 3154/2013  
Contratada: Port Distribuidora de Informática e Papelaria Ltda  
CNPJ nº: 08.228.010/001-90100/2013  
Objeto: Material de Informática  
Valor total: R\$ 533,95 (Quinhentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos)  
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001  
Elemento de despesas: 0339030 fonte de recurso: 000  
Empenho: 2015/077  
Data da assinatura: 26/05/2015

AFM: 2015002866  
Processo: 3365/2014  
Contratada: Multipaper Distribuidora de Papéis Ltda  
CNPJ nº: 26.976.381/0001-32  
Pregão Eletrônico Nº 120/2014  
Objeto: Material de Escritório  
Valor total: R\$ 960,00 (novecentos e sessenta reais)  
 Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001  
Elemento de despesas: 0339030 fonte de recurso: 000  
Empenho: 2015/071  
Data da assinatura: 26/05/2015

AFM: 2015002867  
Processo: 3154/2013  
Contratada: Digitape Informática Comércio e Serviços Ltda - EPP  
CNPJ nº: 02.371.719/0001-64  
Pregão Eletrônico Nº 100/2013



Objeto: Material de Informática  
Valor total: R\$ 435,00 (Quatrocentos e trinta e cinco reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001  
Elemento de despesas: 0339030 fonte de recurso: 000  
Empenho: 2015/076  
Data da assinatura: 26/05/2015

AFM: 2015002759Processo: 3365/2014  
Contratada: Altis Import Comercial Ltda - ME  
CNPJ n.º: 15.397.346/0001-42  
Pregão Eletrônico N.º 005/2015  
Objeto: Material de Escritório  
Valor total: R\$ 30,00 (trinta reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001  
Elemento de despesas: 0339030 fonte de recurso: 000  
Empenho: 2015/081  
Data da assinatura: 26/05/2015

AFM: 2015002860  
Processo: 4357/13  
Contratada: Ello Atacadão de Produtos Ltda  
CNPJ n.º: 03.326.448/0001-98  
Pregão Eletrônico N.º 44/2014  
Objeto: Material de Limpeza e Higiene  
Valor total: R\$ 120,00 (cento e vinte reais)  
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 2001  
Elemento de despesas: 0339030 fonte de recurso: 000  
Empenho: 2015/074  
Data da assinatura: 26/05/2015

Salvador, 26 de maio de 2015.

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 084/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 019/2015  
PROCESSO N.º: 11578/2014  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 084/2015  
CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.  
CNPJ: 11.896.538/0001-42  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 18/05/2015  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
JOSEPH PINA MOREIRA  
SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LORATADINA 10 MG. MARCA/FABRICANTE: GEOLAB	CP	0,039

Salvador, 26 de maio de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 091/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 019/2015  
PROCESSO N.º: 11578/2014  
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 091/2015  
CONTRATADA: EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA  
CNPJ: 12.882.932/0001-94  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 19/05/2015  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
ALBINO LUCIANI LIMA BEZERRA  
EXOMED REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	NORTRIPTILINA 25MG. MARCA/FABRICANTE: EUROFARMA	CP	0,25

Salvador, 26 de maio de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 092/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 019/2015  
PROCESSO N.º: 11578/2014  
OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 092/2015  
CONTRATADA: ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.  
CNPJ: 09.192.829/0001-08  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 19/05/2015  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
RICARDO BARROSO DE SIQUEIRA  
ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	OXCARBAZEPINA TRILEPTAL 300MG. MARCA/FABRICANTE: TORRENT - PHARMACEUTICALS	CP	0,27

Salvador, 26 de maio de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO N.º 093/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 019/2015  
PROCESSO N.º: 11578/2014  
OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.  
TERMO DE COMPROMISSO SMS N.º: 093/2015  
CONTRATADA: D-HOSP DIST. HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
CNPJ: 08.076.127/0009-53  
VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.  
AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 19/05/2015  
ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE  
SUZAN KEILA DIAS SANTOS  
D-HOSP DIST. HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	OXIBUTININA 5MG EM COMPRIMIDOS. MARCA/FABRICANTE: ASPEN FARMACÉUTICA S/A	CP	0,53

Salvador, 26 de maio de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 099/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 183/2014

PROCESSO Nº: 8786/2014

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos de uso veterinário.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 099/2015

CONTRATADA: RDT COMERCIAL EIRELLI - EPP.

CNPJ: 10.420.563/0001-92

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.029.2100 10.304.029.2099	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 19/05/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ROBERTO DA SILVA TAVEIRA

RDT COMERCIAL EIRELLI - EPP.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	SUPLEMENTO VITAMÍNICO AMINOÁCIDO PARA CÃES 600MG. MARCA/FABRICANTE: HEMOLITAN PET / VETNIL	CP	1,81
02	SUPLEMENTO AMINOÁCIDO E VITAMÍNICO PARA ALIMENTAÇÃO ANIMAL 125 ML. MARCA/FABRICANTE: GLICOPAN / VETNIL	FR	21,08

Salvador, 26 de maio de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 120/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 006/2015

PROCESSO Nº: 11582/2014

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 120/2015

CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

CNPJ: 09.315.202/0001-05

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 19/05/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

DIEGO COSTA DE SOUSA

MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	CLORIDRATO DE ADRENALINA 1:1000 EM AMPOLA 1ML MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	1,265

Salvador, 26 de maio de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 121/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 006/2015

PROCESSO Nº: 11582/2014

OBJETO: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 121/2015

CONTRATADA: FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

CNPJ: 06.628.333/0001-46

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 19/05/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

FRANCISCO FERREIRA IRMÃO

FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO-FARMACÊUTICA CEARENSE LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AMINOFILINA 240MG/10ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	0,622
02	CLORETO DE POTÁSSIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 10% 10ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	0,20
03	CLORETO DE SÓDIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,9% 10ML MARCA/FABRICANTE: FARMACE	AP	0,165

Salvador, 26 de maio de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 122/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 006/2015

PROCESSO Nº: 11582/2014

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 122/2015

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 11.896.538/0001-42

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 18/05/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSEPH PINA MOREIRA

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	AMIODARONA 50MG MARCA/FABRICANTE: HIPOLABOR	AP	1,742

Salvador, 26 de maio de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**

Coordenador

**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 127/2015**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 020/2015

PROCESSO Nº: 11595/2014

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 127/2015

CONTRATADA: SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 11.896.538/0001-42

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FUNTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 18/05/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JOSEPH PINA MOREIRA

SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	LIDOCAÍNA CLORIDRATO 2% + EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 20MG/ML + 1:200.000 20ML. MARCA/FABRICANTE: HYPOFARMA	FA	3,330





ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
02	PERMETRINA LOÇÃO 1%. MARCA/FABRICANTE: SANTA TEREZINHA	FR	1,494

Salvador, 26 de maio de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 129/2015

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 020/2015

PROCESSO Nº: 11595/2014

OBJETO: Registro de preço para aquisição de medicamentos.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº: 129/2015

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE(S)
SMS	10.303.030.2104	3.3.90.30	002 014

DATA DA ASSINATURA 19/05/2015

ASSINAM: JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

JULIANA CAMILA DE MATOS CORBERA

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO
01	OXCARBAZEPINA 6% 60 MG/ML 100 ML SUSPENSÃO ORAL. MARCA/FABRICANTE: UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	FR	18,90

Salvador, 26 de maio de 2015.

**ARMANDO JOSÉ MEIRELES DA SILVA LESSA**  
Coordenador

## SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM

Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF

### RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2014

PROCESSO Nº: 224/2015.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA.

CONTRATADA: PRADO VALLADARES ARQUITETOS LTDA.

OBJETO: Prorrogar o prazo do Contrato nº 004/2014 por mais 90 (noventa) dias e aditar o valor do mesmo no percentual de 24,62 %.

DATA DE ASSINATURA: 26/05/2015.

AMPARO LEGAL: Incisos II e IV do parágrafo 1º do art. 57, bem como parágrafo 1º do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 26/05/2015.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

### RESUMO DE TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

PROCESSO Nº. 4.164/2015.

ACORDANTES: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e TARCÍSIO CARDOSO DA SILVA.

OBJETO: Tendo em vista o que consta no processo nº 4.164/2015 - origem SUCOM, bem como o que dispõe a Lei nº 7.400/2008, publicado no DOM de 23/25 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município do Salvador, a FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA e TARCÍSIO CARDOSO DA SILVA celebram o TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO mediante as condições seguintes: TARCÍSIO CARDOSO DA SILVA compromete-se a pagar ao Município o valor relativo ao Direito de Construir, mediante Outorga Onerosa, calculado na importância de R\$ 227.150,76 (duzentos e vinte e sete mil, cento e cinquenta reais e setenta e seis centavos), em 04 (quatro) parcelas mensais, no valor de R\$ 56.787,69 (cinquenta e seis mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Para fins de expedição de Alvará de Habite-se, deverá ser respeitado o que dispõe o parágrafo 4º do art. 257 da Lei nº 7.400/2008.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2015.

AMPARO LEGAL: Parágrafo 3º do artigo 257 da Lei nº. 7.400/2008.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, EM 21 DE MAIO DE 2015.

**TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 041/2015

CONTRATO Nº: 009/2015

OBJETO: Incluir no contrato nº 009/2015 a Fonte 000 - Tesouro

CONTRATADA: MARIA ELIZETE NASCIMENTO DA SILVA ME

AMPARO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal nº 4.484/92

PROJETO/ATIVIDADE: Projeto/Atividade: 26.122.015.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - TRANSALVADOR; Elemento de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

DATA DE ASSINATURA: 22 de maio de 2015.

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Superintendente Executivo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº 2015003358

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2014

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2014000178

PROCESSO Nº 4107/2014

CONTRATADA: DANIELE FURIATO DO NASCIMENTO - ME

CNPJ Nº 10.727.045/0001-16

OBJETO: QUADROS EM ALUMÍNIO

VALOR TOTAL: R\$ 3.658,00 (três mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2015

AFM Nº 2015003381

LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2014

TERMO DE COMPROMISSO: Nº 2015000021

PROCESSO Nº 4175/2014

CONTRATADA: WFL PAPELARIA LTDA.

CNPJ Nº 03.751.735/0001-45

OBJETO: REFRIGERADOR ELÉTRICO

VALOR TOTAL: R\$ 3.765,00 (três mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - PROJETO ATIVIDADE: 2001

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52 FONTE: 000

DATA DA ASSINATURA: 20/05/2015

SALVADOR, 25/05/2015

**SERGIO CLAUDIO CAMELYER**  
Coordenador Administrativo

## SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL - SINDEC

Superintendência de Conservação e Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RESUMO DO CONTRATO ASJUR Nº 011/2015

Processo nº: 2287/2014

Concorrência nº: 027/2014

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE CONSERVAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR- CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: APT ASSESSORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA S/S EPP-CNPJ/MF nº 08.683.269/0001-21  
Objeto: prestação de serviços de engenharia, pelo regime de empreitada por preço global, para elaboração de projetos executivos em 32 (trinta e duas) Ruas do Município de Salvador-BA.

Valor global: R\$ 3.329.102,00 (três milhões, trezentos e vinte e nove mil e cento e dois reais)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 51.60.02 - GERAF; Subação: 15.451.033.1285

Elaborar Estudos e Projetos de Engenharia; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Outros Serviços

Terceiros - Pessoa Jurídica, 4.4.90.51 Obras e Instalações; Fonte de Recurso: 0.1.00 Tesouro, 0.1.13

ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16 Contr. de Interv. do Domínio Econômico-CIDE,

0.1.24 Transferências de Convênio - Outros, 0.1.30 Transf. do Fundo de Invest. Econômico Social-FIES,

0.1.42 Royalties-Fundo Esp. Petroléo/Comp. Finan. Exp. Rec. Minerais, 0.1.90 Operações de Crédito

Internas.

Prazo de vigência: 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de sua assinatura.

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 22/05/2015

Assinam: JOSÉ HAMILTON DA SILVA BASTOS - SUCOP

ANTONIO PEREIRA TONHÁ - APT

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO Nº 13/2015**

O Secretário de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **CONVOCA Sub Judge, em cumprimento ao Mandado de Segurança, Processo nº 0137336-53.2008.8.05.0001** o candidato abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público, a comparecer à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125, no horário das 08:30h às 11:30h e das 13:30 às 16:00 no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da publicação desta Convocação, para comprovação de habilitação técnica exigida no Edital do Concurso Público nº 01/2007, publicado no DOM nº 4.554 de 08 a 10 de dezembro de 2007 e devidamente retificado no DOM, edições dos dias 11 de dezembro de 2007, DOM nº 4.555, 12 de dezembro de 2007, DOM nº 4.556 e de 19 a 21 de dezembro de 2007, DOM nº 4.563 e agendamento da avaliação médica que será realizada de acordo com a data de comparecimento do candidato no endereço citado acima.

A avaliação médica consta da apresentação dos exames complementares de acordo com a idade, sexo, função, além do atendimento clínico.

O candidato deverá comparecer **URGENTE**, munido de **original e cópia** dos seguintes documentos: Certificado de Conclusão do curso de Ensino Médio (antigo 2º grau), RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação da última eleição, certificado de reservista, PIS/PASEP, carteira de trabalho, comprovante de residência, Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral do CPF e 03 fotos 3x4 coloridas.

Para realização da Investigação Social, o candidato terá de apresentar as originais e cópias dos seguintes documentos: No caso de ser ou ter sido servidor público (entregar comprovação do motivo de demissão, dispensa ou exoneração, no caso de ex-servidor civil ou militar das esferas federal, estadual ou municipal), Atestado de antecedentes criminais, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia ou no caso de outro Estado, do respectivo congênera, Certidões da Justiça Federal (cível e criminal) da jurisdição onde tenham residido nos últimos 03 anos e Certidões da Justiça Comum Estadual (cível e criminal) onde tenha residido nos últimos 03 anos.

CARGO: GUARDA MUNICIPAL	
NOME	DOCUMENTO
JILZEILTON DA SILVA SANTOS	347885578

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 25 de maio de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 07/2015**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador **INFORMA** o nome do candidato **desclassificado** no Concurso Público, Edital nº 01/2010, para o cargo abaixo relacionado, por não atender aos pré-requisitos exigidos no Edital.

**PROFESSOR DE MÚSICA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICADO
VALDIR CÔSME COSTA LOPES	1872008	37

Gabinete do Secretário da Secretaria Municipal de Gestão, em 25 de maio de 2015.

**ALEXANDRE TOCCHETTO PAUPERIO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA****ABERTURA DE ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A Comissão Setorial de Licitação, criada pela Portaria nº 01/2015, divulga o resultado do julgamento dos recursos interpostos contra decisão que avaliou as propostas técnicas da licitação abaixo especificada:

**CONCORRÊNCIA - SEDES nº 002/2014 - Processo nº 269/2014 - SEDES**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica na prestação de serviços técnicos de arquitetura, urbanismo e engenharia para elaboração de estudos, anteprojetos, projetos básicos e executivos, bem como apoio e acompanhamento de obras, na elaboração de termos de referência, editais e orçamentos, realização de planos e projetos ambientais e avaliação de impacto ambiental e de vizinhança e assessoria para licenciamento, no âmbito do município do Salvador, estado da Bahia.

**RECORRENTE:** GLOBO ENGENHARIA LTDA.

**DECISÃO AUTORIDADE SUPERIOR:** Conhecer do recurso interposto pela empresa Recorrente, para, no mérito, julgá-lo IMPROCEDENTE de acordo com o Parecer Técnico da COSEL - SECULT nº 004/2015.

A ata da sessão de julgamento bem como o Parecer Técnico avaliativo encontram-se nos autos do processo nº 269/2014 - SEDES

Fica programada a abertura do envelope de documentos de habilitação da empresa CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A para o dia 28/05/2015 (quinta-feira) às 10:30 hs na sede da SECULT, sito à rua Humberto de Campos, nº 251, Graça, Salvador, Bahia.

Salvador, 26 de Maio de 2015.

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SUCOM****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR**, através do presente, faço saber que está convocada a Terceira Audiência Pública para elaboração do **Plano Salvador 500** e revisão do **Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano - PDDU**, e da **Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo - LOUOS**, conforme estabelece a Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 - ESTATUTO DA CIDADE, do Decreto Federal nº 5.790 de 25 de maio de 2006 e a Resolução nº 25 de 18 de março de 2005, do CONSELHO DAS CIDADES, que será realizada no **Centro de Cultura da Câmara Municipal de Salvador, das 9h às 13h do dia 11 de junho de 2015**, com a seguinte pauta:

1. Abertura;
2. Leitura da Ata da 2ª Audiência Pública, realizada dia 16 de abril de 2014;
3. Esclarecimentos acerca da inter-relação entre o Plano Salvador 500, Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano (PDDU) e Lei de Ordenamento do Uso e Ocupação do Solo (LOUOS);
5. Apresentação do cronograma de trabalho para 2015;
6. Debate;
7. Encerramento.

A participação na Audiência Pública será aberta a todos os cidadãos e cidadãs, que deverão se identificar e assinar lista de presença, sendo que os representantes de associações e entidades deverão apresentar documento com identificação específica para sua representação na Audiência. O **credenciamento dos participantes** será realizado de **8h às 9h**.

Os documentos a serem apresentados na Audiência Pública estão disponíveis no site do Plano Salvador 500, em: [www.plano500.salvador.ba.gov.br](http://www.plano500.salvador.ba.gov.br).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, em 26 de maio de 2015.

**ANTÔNIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP****NOTIFICAÇÃO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ORDEM PÚBLICA - SEMOP, POR MEIO DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CLF, em cumprimento ao disposto no Decreto Municipal 12.016/98 c/c a Lei Municipal 5.503/99, NOTIFICADOS (as) Srs. (as) autorizatários (as) licenciados (as) por esta CLF, para tomar ciência dos PROCESSOS DE CASSAÇÃO de suas licenças por descumprimento das normas previstas na legislação vigente; baseados no art. 15, § 3º incisos III e Decreto 11.754/97, c/c art. c/c art. 213, ambos da Lei nº. 5.503/99, Ficam pelo presente ofício NOTIFICADOS (as) para, querendo, no PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS a contar desta data de publicação, APRESENTAR DEFESA, art. 254 da lei 5.503/99, POR ESCRITO, na SEMOP-CLF-SEFAL, situada na Rua 28 de Setembro, s/nº, Baixa dos Sapateiros, nesta capital, no horário de 08h às 17h, de segunda-feira a sexta-feira, devendo alegar de uma só vez a matéria que entender útil indicando ou requerendo às provas que pretende produzir, juntando, desde logo, as que possuir, sob pena de ser aplicada a CASSAÇÃO da autorização, de acordo com o art. 213, Lei Municipal 5.503/99. Segue a lista: Para ciência do(a) autorizatário(a), é expedido o presente edital, a ser publicado no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 248, I, e art. 249, III, da Lei 5.503/99.

NOME	INSCRIÇÃO	PROCESSO
ADILSON MATOS RAMOS	12.879/003	0734/2014
DALVA BONFIM DE BRITO	9340/003	1691/2010
JOSÉ SANTANA DE JESUS	9668/003	0584/2015
DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	5605/003	2757/2009

Salvador, 26 de maio de 2015.

**VALDEMIRO DIAS.**  
Chefe do SEFAL/CLF/SEMOP - Mat. nº. 813487.



## DIVERSOS

### NOVA LAPA EMPREENDIMENTOS SPE S.A.

CNPJ nº 21.590.958/0001-50

### BALANÇO PATRIMONIAL

ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - Valores Expressos em Reais (R\$)

ATIVO	2014	PASSIVO	2014
<b>CIRCULANTE</b>	1.416.345	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.416.345</b>
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.416.345	CAPITAL SOCIAL REALIZADO	1.416.345
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.416.345</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>1.416.345</b>

As notas explicativas da Administração são partes integrantes das Demonstrações Financeiras

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 - Valores Expressos em Reais (R\$)

DESCRIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL A REALIZAR	TOTAL
19/12/2014 - CONSTITUIÇÃO CAPITAL SOCIAL	14.163.430	(14.163.430)	-
19/12/2014 - INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL	-	1.416.345	1.416.345
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	14.163.430	(12.747.085)	1.416.345

### FLUXO DE CAIXA - MÉTODO INDIRETO - CONTÁBIL - Em 31 de dezembro de 2014

	VALOR R\$
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-
AJUSTES	
JUROS E VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS, LÍQUIDAS	-
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	
OUTROS ATIVOS	-
FORNECEDORES	-
SALÁRIOS, ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	-
TRIBUTOS A PAGAR	-
OUTROS PASSIVOS	-
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	-
IRRF SOBRE DIVIDENDOS RECEBIDOS	-
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS (APLICADO NAS) ATIVIDADES OPERACIONAIS	-

	VALOR R\$
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	
AQUISIÇÃO IMOBILIZADO	-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	
INTEGRALIZAÇÃO CAPITAL	1.416.345
CAIXA LÍQUIDO (APLICADO NAS) PROVENIENTE DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	1.416.345
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.416.345
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA NO FINAL DO EXERCÍCIO	1.416.345
AUMENTO (REDUÇÃO) LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1.416.345

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2014. 1. CONTEXTO OPERACIONAL** - A Nova Lapa Empreendimentos SPE S.A. é uma Companhia de capital fechado, domiciliada no Brasil, com sede na Avenida Centenário, nº 2411, Edifício Empresarial Centenário, sala 1402, Bairro Chame-Chame, Salvador-Bahia, tem por objeto único o propósito específico de operar a concessão dos serviços públicos de administração, operação, manutenção, conservação e limpeza da estação de transbordo Clériston Andrade (Terminal Rodoviário Lapa), acrescida da concessão de direito real de uso dos terrenos anexos à estação e concessão de uso das construções e benfeitorias de propriedade do município de Salvador, Bahia, integrantes da estação, para reformas, ampliações, construções, manutenção, requalificação, administração e exploração comercial com centro de compras do equipamento público ("Concessão").

**2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS** - A Companhia apresenta demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com base nos pronunciamentos técnicos emitidos pelo CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis. A Nova Lapa S.A. foi constituída em 19/12/14, tendo como única operação financeira, ocorrida até a data do balanço, a integralização dos 10% do capital social, por parte dos acionistas, conforme a Lei.

**3. PRINCIPAIS CONTAS E PRÁTICAS CONTÁBEIS** - a) Caixa e equivalentes de caixa - Corresponde a saldos de aplicações financeiras de liquidez imediata com o baixo risco de variação de valor e com vencimento inferior a 90 dias da data da aplicação e com a finalidade de atender compromissos de curto prazo. b) Capital Social - O Capital Social é de R\$ 14.163.430,00, dividido em 14.163.430 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal. Em 31 de dezembro de 2014, o capital realizado da Companhia é de R\$ 1.416.345,00. Salvador, 31 de dezembro de 2014. **CESAMIRANDO FERREIRA SILVA** - Diretor Administrativo Financeiro - CPF nº 078.969.305-44. **JORGE ANTONIO ROCHA MOREIRA** - Contador nº 4.757 CRC-BA. - CPF nº 027.865.755-91.

Salvador, 26 de maio de 2015

**JORGE ANTONIO ROCHA MOREIRA**  
Contador

## DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA SETORIAL

AO SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador e a AACES - Associação dos Agentes Comunitários e de Endemias de Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos os servidores para Assembleia Setorial dos Agentes de Combate à Endemias e Agentes Comunitários de Saúde, no dia 29/05/2015 (sexta-feira), às 08h00min, na Sede da SMS, localizada na Rua da Grécia, nº 03 - Ed. Caramuru - Comércio, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Pontos polêmicos no Preenchimento do Cadastro do E-SUS.
2. Regulamentação do piso nacional no cumprimento lei 12.994.
3. Fardamento que até hoje não foi entregue aos trabalhadores.
4. Resposta da Gestão sobre as reivindicações da categoria na última mesa de negociação.
5. O que ocorrer.

Salvador, 26 de Maio de 2015

**ENADIO NUNES PINTO**

Coordenador de Políticas Sociais Cult. Direito da Mulher e Discriminação Racial

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos os servidores para Assembleia Geral Ordinária, no dia 02/06/2015 (terça-feira), às 15h00min, na Sede da SMS, localizada na Rua da Grécia, nº 03 - Ed. Caramuru - Comércio, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2015;
2. Indicativo de estado de greve
3. O que ocorrer.

Salvador, 26 de Maio de 2015

**EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA**  
Coordenador Geral

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDSEPS - Sindicato dos Servidores da Prefeitura do Salvador, no uso de suas atribuições, convoca todos os servidores para Assembleia Geral Ordinária, no dia 02/06/2015 (terça-feira), às 08h00min, na Sede da SMS, localizada na Rua da Grécia, nº 03 - Ed. Caramuru - Comércio, nesta capital, para deliberar sobre os seguintes pontos de pauta:

1. Campanha Salarial 2015;
2. Indicativo de estado de greve
3. O que ocorrer.

Salvador, 26 de Maio de 2015

**EVERALDO ALVES DE OLIVEIRA BRAGA**  
Coordenador Geral

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SINDACS/BA convoca seus associados para a Assembleia Extraordinária. Local: Praça do Campo Grande - Centro. Data: 29/05/15, às 08h30min

Com a seguinte pauta:

- Campanha Salarial 2015/2016;  
Situação do Piso Nacional, e;  
Extinção do PACS e transferencias dos ACS para areas distintas.

Salvador, 26 de Maio de 2015

**ALDENILSON VIAN RANGEL**  
Coordenador Geral Estadual

# PREFEITURA REINAUGURA ESCOLA EM VALÉRIA

*Unidade atende 180 alunos, que contam com maior estímulo ao aprendizado*

FOTOS: AGEKOM



O prefeito ACM Neto e o secretário municipal da Educação, Guilherme Bellintani, reinauguraram, ontem, a Escola Municipal Batista de Valéria. Durante a solenidade, o prefeito ressaltou o trabalho de requalificação que vem sendo feito em diversas unidades da rede municipal de ensino. “A determinação do nosso governo é a de garantir melhores condições de aprendizado às nossas crianças, começando pelo fornecimento de estrutura adequada para professores e alunos”, afirmou.

Na unidade do bairro de Valéria, foram realizadas revisões nas áreas elétrica e hidráulica, recuperação de pisos, revestimentos e do telhado, além da adequação de espaços como biblioteca, sala de leitura, cozinha, despensa, refeitório e sala dos professores. O serviço contou ainda com instalação de toldos e grades de proteção. “O trabalho da secretaria



*A escola passou por uma série de melhorias, como vem acontecendo com outras unidades municipais*

tem sido muito plural, no sentido de fazer com que as melhorias ocorram em todas as unidades da rede, desde a menor escola até a maior. Esse é o primeiro passo para o projeto maior, que é o de melhorar a qualidade de ensino”, garantiu o secretário Guilherme Bellintani.

A Escola Municipal Batista de Valéria atende a pouco mais de 180 alunos do Ensino Fundamental I e II, contando com oferta de aula em tempo integral, por meio do programa Mais Educação, e atividades artísticas no turno oposto ao das aulas habituais. “A reforma contribuiu também

para melhoria da sala onde essas atividades são realizadas. Além disso, ganhamos novos espaços. Isso serve de estímulo aos estudantes e, para nós, que conseguimos realizar o nosso trabalho com maior tranquilidade”, disse Maria do Socorro Santana, diretora da unidade.

## PLANO SALVADOR 500 TEM MAIS UM ESPAÇO DE PARTICIPAÇÃO

Visando ampliar a participação dos cidadãos nas discussões sobre a Salvador que queremos, o “Plano Salvador 500, PDDU e Louos” agora está no Facebook. A página na rede social pretende tornar a participação dos soteropolitanos, no processo de construção do plano, mais dinâmica e interativa.

A nova ferramenta permite aos usuários propor ideias, discutir, compartilhar e socializar informações acerca da construção do plano, desenvolvido pela Prefeitura Municipal para traçar as diretrizes de planejamento e desenvolvimento da cidade até 2049, quando Salvador completa 500 anos.

*A página no Facebook permite aos usuários propor ideias, discutir e compartilhar*

“Esse é mais um espaço de participação que estamos criando para possibilitar e garantir que o Plano Salvador 500 seja construído de forma participativa”, explica Tânia Scofield, coordenadora técnica do plano. “Esse canal vai se somar ao site, às oficinas de bairros, aos fóruns e às audiências

públicas, que já vêm ocorrendo desde o ano passado. Formamos, assim, uma ampla gama de espaços de debate, participação e contribuições”, observou. O link de acesso à página do Plano Salvador 500, PDDU e Louos no Facebook é <https://www.facebook.com/planosalvador500?fref=ts>